Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

06 DE MARÇO DE 2015

EDIÇÃO 4026

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias 3
Decretos ..... 3 a 7
Leis ..... 7 a 10
Secretaria de Administração e Gestão ..... 10 a 13
Secretaria de Gestão de Pessoas ..... 13 a 15
Iprejun 15
Secretaria de Finanças ..... 15 a 24
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente ..... 24 a 29
Secretaria de Cultura ..... 29 a 32
Secretaria de Transportes 32
Fumas 32
Faculdade de Medicina ..... 32 e 33
Esef 33
Dae ..... 33 e 34
Cijun 34
Fundação Casa da Cultura 35

INEDITORIAL

Ineditorial 35

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo 35

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão
Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues
Secretária adjunto
Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento
Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social
Rita de Cássia Angarten Marchiore
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

CIJUN
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social
André Barros
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura
Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A
Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico
Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação
Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão
Marcelo Felicio Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer
Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças
Pedro Galindo
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas
Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade
Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas
Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal
José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN
Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos
Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras
José Roberto Aprillanti Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente
Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais
Liraucio Tarini Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8434

Saúde
Luís Carlos Casarin
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos
Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589- 8522 / 8525

Transportes
Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa
Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

Expediente

Secretário Responsável
André Barros

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável
Emerson Leite - *MTB 34.290*

Diretor de Comunicação
Anelso Paixão

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

Contato:
Paço Municipal
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE MARÇO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.606-2/2014, ----------

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 287, de 18 de novembro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE MARÇO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.383-1/2014,----------

D E S I G N A, para, sob a presidência do primeiro, constituir *Comissão visando à Revisão da Lei Complementar nº 430, de 24 de outubro de 2005, que regula instalação de sistemas transmissores de radiação não-ionizante (Torre celular, rádio e TV),* os servidores FLÁVIO GRAMOLELLI JUNIOR, VITOR CESAR MARTINS e MARIA HELENA FLÁVIO DE SOUZA TIRABOSCHI, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; FERNANDO BARADEL, representante da Secretaria Municipal de Obras; ELISANGELA CONCEIÇÃO VIOLA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Finanças; IVAN ROBERTO HERNANDES e JAIR FELÍCIO, representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 25.565, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.477-0/2001,----------

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica interditada, na forma do disposto no art. 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade de guarda e estacionamento de veículos desenvolvida por JL ESTACIONAMENTO LTDA., no imóvel situado na Rua Engenheiro Monlevade, nº 697, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

PEDRO REIS GALINDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 25.579, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1945, e face ao que consta do Processo Administrativo DAE S/A - Água e Esgoto nº 2.479-7/2012,--------

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada neste Município, no bairro de Jundiaí-Mirim, de propriedade de CARLOS SAVIETTO, casado com INÊS TERESINHA POZATI SAVIETTO, CLEMENTE SAVIETTO, casado com MARIA GICÉLIA PANZARIN SAVIETTO, CLÓVIS SAVIETTO, casado com NARA REGINA FOEKEL SAVIETTO e VIANNEY SAVIETTO casado com CLARICE DE CASTRO SAVIETTO, TEÓGENES SAVIETTO casado com MARCIA REGINA GOBBI SAVIETTO, NORBERTO SAVIETTO, solteiro, HELENA SAVIETTO, solteira, ALOISIO SAVIETTO, divorciado, e MARCELO HIGA, solteiro, integrante da matrícula nº 41.551, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, em favor da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, necessária para a implantação de estrada, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:----------

"Inicia num ponto denominado A, situado na divisa com Van Melle (antiga Melbras, antigo Mario Tavares). Deste ponto a descrição segue em linha reta com azimute de 80º58'57" e distância de 99,12 metros até o ponto B, confrontando com Van Melle (antiga Melbras, antigo Mario Tavares); Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 218º11'24" e distância de 10,40 metros até o ponto C, confrontando com DAE S/A (Sucessor de Quintino Savieto); Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 260º38'46" e distância de 20,81 metros até o ponto D; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 265º04'00" e distância de 6,55 metros até o ponto E; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 269º17'11" e distância de 6,33 metros até o ponto F; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 261º22'58" e distância de 33,68 metros até o ponto G; Deste ponto segue em curva a direita com raio de 22,00 metros e desenvolvimento de 11,99 metros, até o ponto H; Deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 25,00 metros e desenvolvimento de 13,19 metros, até o ponto A, início desta descrição, confrontando até aqui com a Área remanescente de Clóvis Savieto e outros (Área III, matrícula 41.551), totalizando uma área de 511,31 m²."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

JAMIL YATIM
Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 25.587, DE 03 DE MARÇO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.200-7/2013, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 22 do Decreto nº 24.843, de 13 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - Como condição para a aquisição da estabilidade, o funcionário deve obter a média mínima de 7 (sete) pontos na somatória das 3 (três) avaliações a que for submetido durante o período de estágio probatório.

Parágrafo único - Quando, nas 2 (duas) primeiras avaliações, a nota obtida em cada uma delas for inferior a 5,5 (cinco e meio) pontos, o funcionário será declarado inapto para o exercício do cargo, por não atingir a pontuação mínima exigida, quando serão adotados os procedimentos cabíveis para a exoneração do mesmo." (NR)

Art. 2º - Os itens 21 e 22.1 do Manual de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório, instituído nos termos do Anexo I do Decreto nº 24.843, de 13 de fevereiro de 2014, passam a viger com a seguinte redação:

"21 - Para aquisição da estabilidade, o funcionário terá que obter média mínima de 7 (sete) pontos na somatória das 3 (três) avaliações a que for submetido durante o período de estágio probatório." (NR)

"22.1 - Na hipótese da nota obtida nas 2 (duas) primeiras avaliações ser inferior a 5,5 (cinco e meio) pontos cada uma, o funcionário será considerado inapto para o exercício do cargo, em razão da impossibilidade matemática de atingir a média final de 7 (sete) pontos." (NR)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

MARY CREUSA FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 25.589, DE 03 DE MARÇO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.126-7/2001,----------

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, através do Decreto nº 23.828, de 28 de maio de 2012, do imóvel público localizado na Rua Professor João Batista Curado, nº 120, Bairro Anhangabaú, nesta cidade, pela permissionária, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CORPO DE BOMBEIROS, no período de 18 de junho de 2014 até a data da assinatura do Termo a que se refere o art. 2°.

DECRETOS

Art. 2º - Fica renovada para vigorar pelo prazo de 5 (cinco) anos, a permissão de uso de que trata o artigo anterior, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.591, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PARA O POUPATEMPO. REF. SOLICITAÇÃO 281 - GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O POUPATEMPO. REF. SOLICITAÇÃO 280 - GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE PABX INSTALADO NA UNIDAM. REF. SOLICITAÇÃO 274 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA UNIDAM. REF. SOLICITAÇÃO 275 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS DE VIAGENS DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DA SMT. REF. SOLICITAÇÃO 287 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 699638, TIPO COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 245/2012 - SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NOS TERMINAIS URBANOS. REF. SOLICITAÇÃO 278 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 72.271,96 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.04.122.0160.2616	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	1.065,30
10.01.18.541.0163.2709	GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - U	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	6.478,90
12.01.15.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0000	PROPRIA	
	R$	12.000,00
12.01.15.453.0161.2746	MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS URBANOS DE TRANSPORTE COLETIVO E RO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	52.727,76
	TOTAL....R$	72.271,96

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R$	1.065,30
10.01.15.451.0161.2697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	6.478,90
12.01.15.452.0161.2742	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	12.000,00
12.01.15.453.0161.2744	OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.591/2015

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	52.727,76
	TOTAL....R$	72.271,96

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.592, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO DA DECIMA PRIMEIRA OLIMPÍADA DE REDAÇÃO REALIZADA PELA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL PROF. NELSON FOOT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 283 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONJUNTO ALUNO DE MESA E CADEIRA PARA NOVAS SALAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS DR. ANDRE FRANCO MONTORO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. SOLICITAÇÃO 284 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM IMPRESSÃO DA COLETÂNEA DE TEXTOS PREMIADOS DA DECIMA OLIMPÍADA DE REDAÇÃO/2014 REALIZADA PELA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 282 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 286 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO INFANTIL II DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 285 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 371.048,50 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUARENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.08.243.0168.2051	FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	
0000	PROPRIA	
	R$	247.258,50
13.01.12.361.0160.2785	GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PROPRIA	
	R$	54.050,00
13.01.13.392.0169.2793	GESTÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	69.740,00
	TOTAL....R$	371.048,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0168.2786	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	371.048,50
	TOTAL....R$	371.048,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.592/2015

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.593, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (MACACÕES), PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DO SAEC. REF. SOLICITAÇÃO 277 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (MACACÕES), PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DO SAMU. REF. SOLICITAÇÃO 276 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 94.199,99 (NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R$ 94.199,99

TOTAL....R$ 94.199,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R$ 94.199,99

TOTAL....R$ 94.199,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.594, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER INDENIZAÇÃO PELO FORNECEDOR DE 28 CXS DE TIRAS REAGENTES ACCU-CHECK, ONDE O MUNICÍPIO RECONHECE COMO DEVIDO À EMPRESA CBS MÉDICO CIENTÍFICA, CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.058-9/14, PEDIDO EMP. 813. REF. SOLICITAÇÃO 279 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.232,57 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 2.232,57

TOTAL....R$ 2.232,57

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 2.232,57

TOTAL....R$ 2.232,57

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.595, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM O PROGRAMA ESTACÃO JUVENTUDE - PROCESSO ADM. 28.025-4/2014, CONVÊNIO SICONV N. 792940/2013, POR SUPERAVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 288 - GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 258.000,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.04.122.0184.2141 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6909 SNJ/SGPR - ESTAÇÃO JUVENTUDE

R$ 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6909 SNJ/SGPR - ESTAÇÃO JUVENTUDE

R$ 58.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6909 SNJ/SGPR - ESTAÇÃO JUVENTUDE

R$ 100.000,00

TOTAL....R$ 258.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.596, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8381, DE 04 DE MARÇO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA. REF. SOLICITAÇÃO 255 - GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA. REF. SOLICITAÇÃO 256 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA. REF. SOLICITAÇÃO 257 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA. REF. SOLICITAÇÃO 258 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA. REF. SOLICITAÇÃO 259 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA. REF. SOLICITAÇÃO 260 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA. REF. SOLICITAÇÃO 261 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA. REF. SOLICITAÇÃO 262 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA. REF. SOLICITAÇÃO 263 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA. REF. SOLICITAÇÃO 264 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA. REF. SOLICITAÇÃO 253 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PLANO GERAL DE OCUPAÇÃO E USOS DAS INSTALAÇÕES DAS ANTIGAS OFICINAS DA CIA PAULISTA DE FERRO - COMPLEXO FEPASA E O PLANO URBANÍSTICO DE POTENCIALIZAÇÃO DE USOS CONF. RI 700.199. REF. SOLICITAÇÃO 267 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESA COM REAJUSTE E COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO 72/2012, REFERENTE AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 254 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESA COM REAJUSTE E COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO NO CONTRATO 72/2012, REFERENTE AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 266 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESA COM REAJUSTE E COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO NO CONTRATO 72/2012, REFERENTE AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 265 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 700238, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES PARA APOIO TÉCNICO À FINALISZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.459.241,33 (OITO MILHÕES QUATROCENTOS E CINQÜENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0162.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 5.000.000,00

11.01.15.451.0166.2736 OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 163.858,00

12.01.15.451.0161.1040 PLANO DE MOBILIDADE URBANA

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 149.383,33

19.01.06.181.0177.2977 GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS SEGURANÇA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 3.146.000,00

TOTAL....R$ 8.459.241,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 18.238,41

03.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 115.266,77

04.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 20.183,84

06.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 304.459,90

07.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 295.219,10

08.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 642.964,84

08.01.28.846.0000.0901 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD

0000 PROPRIA

R$ 1.588.590,27

09.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 753.368,03

11.01.15.451.0166.1050 CRIAÇÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R$ 36.000,00

11.01.15.451.0166.2720 ORIENTAÇÃO E OCUPAÇÃO DO USO DO SOLO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 18.858,00

11.01.15.451.0166.2723 PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 93.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 16.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

11.01.18.122.0163.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 275.035,26

12.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 905.111,62

12.01.15.452.0161.2742 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 59.383,33

12.01.15.453.0161.1041 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETE ÚNICO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 90.000,00

13.01.12.361.0168.2144 MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 451.826,27

13.01.12.361.0168.2149 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EJA

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 231.263,07

13.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 181.324,28

13.01.12.365.0168.2142 MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - INFANTIL I

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 150.284,52

13.01.12.365.0168.2143 MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - INFANTIL II

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 94.110,21

13.01.12.365.0168.2151 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL I

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 1.521.343,88

13.01.12.365.0168.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R$ 597.409,73

TOTAL....R$ 8.459.241,33

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.596/2015

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.597, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 2º E 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O PROJETO DA LEI PAULISTA DE INCENTIVO AO ESPORTE POLO AQUÁTICO - JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 289 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 102.526,79 (CENTO E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0170.2761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6605 LPIE/SEEJ/PROJETO POLO AQUATICO

R$ 102.526,79

TOTAL....R$ 102.526,79

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.598, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8383, DE 04 DE MARÇO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EQUIPE CIVIL PARA MANUTENÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS. PROC. 2.983-1/2015. REF. SOLICITAÇÃO 171 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.074.412,72 (CINCO MILHÕES E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0162.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 5.074.412,72

TOTAL....R$ 5.074.412,72

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0161.2697 MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 5.074.412,72

TOTAL....R$ 5.074.412,72

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 8.377, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a Lei 7.609/2010, que exige dos hospitais e maternidades estrutura para a realização do exame de Emissões Otoacústicas Evocadas nos recém-nascidos, para fazer constar a expressão "Teste da Orelhinha" e reformular a multa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 7.609, de 14 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Os hospitais e maternidades terão estrutura específica para a realização do exame de Emissões Otoacústicas Evocadas-EOA ("Teste da Orelhinha").

(...)

Art. 2º. Vetado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.378, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Prevê hasteamento da bandeira nacional nos estabelecimentos privados de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Todo estabelecimento privado de ensino hasteará a bandeira nacional nas suas dependências.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de março de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.379, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Altera a Lei 3.901/92, que autoriza implantação de equipamento sanitário móvel em feiras livres e eventos realizados em vias e logradouros públicos, para fixar critérios quanto à sua quantidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 3.901, de 24 de março de 1992, alterado pelas Leis nºs 6.591, de 10 de outubro de 2005, de 7.770, de 25 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 1º. Os sanitários químicos serão adaptados ao uso de pessoas com mobilidade reduzida, em quantidade proporcional à estimativa de público presente, observados os critérios estabelecidos, em conformidade com o tipo de espetáculo artístico ou evento, sendo no mínimo 01 (um).

(...)

§ 3º. Constará da licença para realização do evento aviso quanto à obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido neste artigo." (NR)

LEIS

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de março de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.380, DE 02 DE MARÇO DE 2015
Denomina "**Rua ELIZIA MACHADO BENASSI**" a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"*Rua ELIZIA MACHADO BENASSI*"** a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e Rua Vítor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de março de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.381, DE 04 DE MARÇO DE 2015
Autoriza crédito orçamentário para atender limpeza pública e outros serviços (R$ 8.459.241,33).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.459.241,33 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), nas dotações:

10.01.15.452.0162.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 5.000.000,00
11.01.15.451.0166.2736	OPERAÇÕES URBANÍSTICAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 163.858,00
12.01.15.451.0161.1040	PLANO DE MOBILIDADE URBANA	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
00	PRÓPRIA	
		R$ 149.383,33
19.01.06.181.0177.2977	GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS SEGURANÇA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 3.146.000,00
	TOTAL	**R$ 8.459.241,33**

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com anulação parcial das dotações na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 18.238,41
03.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 115.266,77
04.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 20.183,84
06.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 304.459,90
07.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 295.219,10
08.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 642.964,84
08.01.28.846.0000.0901	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA – AD	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 1.588.590,27
09.01.15.122.0161.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 753.368,03
11.01.15.451.0166.1050	CRIAÇÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 36.000,00
11.01.15.451.0166.2720	ORIENTAÇÃO E OCUPAÇÃO DO USO DE SOLO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 18.858,00
11.01.15.451.0166.2723	PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 93.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 16.000,00
11.01.18.122.0163.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 275.035,26
12.01.15.122.0161.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAM ENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		$ 905.111,62
12.01.15.452.0161.2742	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 59.383,33
12.01.15.453.0161.1041	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA BILHETE ÚNICO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 90.000,00
13.01.12.361.0168.2144	MANUT. PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 451.826,27
13.01.12.361.0168.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – EJA	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 231.263,07
13.01.12.361.0168.2150	MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 181.324,28
13.01.12.365.0168.2142	MANUT. PESSOAL E ENCARGOS – MERENDA – INFANTIL I	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 150.284,52
13.01.12.365.0168.2143	MANUT. PESSOAL E ENCARGOS – MERENDA – INFANTIL II	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 94.110,21
13.01.12.365.0168.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – INFANTIL I	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 1.521.343,88
13.01.12.365.0168.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 597.409,73
	TOTAL	**R$ 8.459.241,33**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEIS

LEI N.º 8.382, DE 04 DE MARÇO DE 2015
Autoriza a criação da Fundação Serra do Japi; e dá providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º - Fica autorizada a criação da **FUNDAÇÃO** denominada "**SERRA DO JAPI**", com personalidade jurídica de direito público interno, que tem como objetivo ações vinculadas à preservação, conservação e recuperação das áreas do território de Gestão da Serra do Japi.

CAPÍTULO II
DA SEDE, FORO E PRAZO

Art. 2º - A Fundação, terá como sede e foro o Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, e sua duração será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - São atribuições da Fundação:
I - planejar, executar, avaliar atividades voltadas à defesa do meio ambiente, para promover melhoria da qualidade de vida, por intermédio do uso sustentado dos recursos naturais, de modo a obter o máximo benefício para os atuais e, sobretudo para as futuras gerações;
II - propor projetos e ações que visem à preservação, conservação e recuperação de áreas do território de Gestão da Serra do Japi;
III - estimular e realizar estudos de impacto ambiental decorrentes de atividades antrópicas na região, de modo a prevenir a degradação ambiental, em todas as suas manifestações, assegurando a mais ampla participação da sociedade civil;
IV - desenvolver ações visando à conscientização da opinião pública sobre a importância da Serra do Japi, por meio da educação ambiental e demais instrumentos pertinentes;
V - articular parcerias e cooperação, estimulando o intercâmbio com outros organismos governamentais, inclusive internacionais, e a cooperação com universidades, fundações e empresas voltadas à geração de conhecimento e adoção de práticas inovadoras na área do meio ambiente;
VI - atuar de forma a estimular os Poderes competentes na edição ou aprimoramento de leis que visem instrumentalizar a consecução dos objetivos relacionados à preservação do meio ambiente.
VII - realização de estudos e pesquisas no âmbito de seus objetivos;
VIII - desenvolver outras atividades correlatas que venham a ser determinadas pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições fica a Fundação autorizada a firmar convênios visando à realização de programas conjuntos com entidades congêneres de outras unidades da Federação e com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, dentro do seu âmbito de atuação.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 4º - O patrimônio da Fundação será constituído por:
I - bens e direitos que venha a adquirir, a qualquer título;
II - doações e legados que venha a receber;
III - receitas transferidas do Tesouro.

§ 1º - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados exclusivamente na consecução de seus fins.
§ 2º - No caso de extinção da Fundação, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Município.

Art. 5º - Constituem recursos da Fundação:
I - a dotação orçamentária que lhe seja consignada, anualmente, no orçamento do Município;
II - as subvenções e os recursos que lhe venham a ser atribuídos por quaisquer entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras;
III - as doações, auxílios, contribuições, apoios ou investimentos, quando cabível, que venha a receber;
IV - as receitas próprias, decorrentes de serviços prestados;
V - a renda de seus bens patrimoniais e outras, de natureza eventual; e
VI - o rendimento de aplicações financeiras sobre saldos disponíveis.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Fundação terá a seguinte estrutura:
I - Conselho Curador, como órgão de direção;
II - Secretaria Executiva, como órgão de execução;
III - Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização.

SEÇÃO I
DO CONSELHO CURADOR

Art. 7º - A Fundação terá um Conselho Curador que integrará sua estrutura organizacional como órgão consultivo e deliberativo nos assuntos que lhe forem pertinentes, composto pelos seguintes membros:

I -1 (um) Representante do Gabinete do Prefeito;
II - 1(um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão e
III - 1(um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
§ 1º - O Conselho Curador será presidido por um de seus membros, eleito por voto direto.
§ 2º - A função de Conselheiro não será remunerada, devendo ser desempenhada no horário compatível com o expediente normal de trabalho, sendo vedada a acumulação de seus cargos com o exercício de cargo integrante da Secretaria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 8º - São atribuições do Conselho Curador:
I - aprovar e propor alterações no Estatuto da Fundação;
II - aprovar o Plano de Ação anual da Fundação;
III - aprovar a proposta de planejamento e de orçamento anual e plurianual;
IV - aprovar o seu Regimento Interno;
V - aprovar o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Fundação;
VI - aprovar a aceitação de legados e doações com encargos;
VII - autorizar a celebração de contratos e congêneres, inclusive convênios, observadas as respectivas legislações específicas;
VIII - fiscalizar, inclusive individualmente, a gestão dos dirigentes, examinando a qualquer tempo, os documentos necessários;
IX - autorizar a alienação de bens para fins de desencadear o procedimento definido na Lei Federal n° 8.666/93;
X - manifestar-se sobre os relatórios da administração e demonstrações financeiras, deliberando sobre as contas da Fundação;
XI - deliberar sobre a indicação e exoneração dos Dirigentes.
XII - resolver os casos omissos e exercer outras atribuições deferidas pelo estatuto.

Art. 9º - A designação dos membros será feita pelo Prefeito, mediante indicação dos titulares das respectivas Secretarias e órgãos.

Art. 10 - O exercício do cargo de Membro do Conselho Curador, em quaisquer de suas categorias, é de caráter pessoal e indelegável.

Art. 11 - O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 12 - Na ocorrência de impedimentos de força maior, renúncia, perda de mandato, licença por mais de 90 (noventa) dias ou dispensa de membros, ocorrerá nova indicação para o restante do mandato.

I - perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou que deixar de fazer parte da entidade que representa;
II - as faltas justificadas não serão abonadas para efeito da contagem de faltas previstas no inciso anterior;
III - a ocorrência de vaga será comunicada pelo Conselho ao Presidente, que promoverá a sua ocupação nos moldes do estabelecido para a indicação originária;
IV - perderá o direito de representação no Conselho a entidade ou segmento que não se fizer representar em 2 (dois) mandatos consecutivos.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 13 - A Secretaria Executiva, órgão de execução das ações da Fundação, será composta de:
I - 1 (um) Superintendente;
II - 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro;
III - 1 (um) Diretor Técnico.

Art. 14 - Compete à Secretaria Executiva:

I - elaborar e apresentar ao Conselho Curador:

a) o plano de atividades e a previsão orçamentária para o exercício seguinte, previamente aprovado pelo Conselho Fiscal;

b) o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;

c) o demonstrativo da situação econômico-financeira da Fundação do exercício findo;

II - executar o plano de atividades e o orçamento aprovados pelo Conselho Curador;

III - elaborar o regimento interno e o plano de cargos e salários da Fundação;

IV - contratar e demitir funcionários;

V – realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituam ônus, ouvido o Conselho Curador;

VI - aplicar e movimentar os recursos e contas bancárias da Fundação;

VII - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regimentais, bem como as deliberações e recomendações do Conselho Curador.

Art. 15 - Compete ao Superintendente:

I - representar a Fundação em juízo ou fora dele;

II - exercer a administração geral da Fundação e presidir o colegiado da Secretaria Executiva;

III - celebrar, em nome da Fundação, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, os contratos e congêneres, inclusive convênios, e suas alterações, em todas as suas modalidades, inclusive de prestação de serviços por terceiros;

IV - elaborar em conjunto com a Secretaria Executiva a proposta de planejamento e de orçamento anual e plurianual da Fundação;

V - organizar o quadro de pessoal de acordo com o orçamento aprovado, propondo o preenchimento das vagas, mediante concurso público;

VI - expedir instruções e ordens de serviços;

VII - assinar e assumir, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro os documentos e valores da Fundação, e responder juridicamente pelos atos e fatos de interesse da Fundação;

VIII - assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, os cheques e demais documentos da Fundação, movimentando os fundos existentes;

IX - encaminhar, para deliberação, as contas anuais da Fundação para o Conselho Curador e ao Conselho Fiscal e para o Tribunal de Contas do Estado;

X - elaborar em conjunto com a Secretaria Executiva o Plano de Ação, anualmente;

XI - submeter ao Conselho Curador e ao Conselho Fiscal os assuntos a ele pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;

XII - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Curador;

XIII - praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência.

Art. 16 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I - manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo, bem como, baixar ordens de serviços relacionados ao aspecto financeiro;

II - elaborar e transcrever em livros próprios os contratos, termos, editais e licitações;

III - supervisionar o serviço de relações públicas e os de natureza interna;

IV - administrar a área de Recursos Humanos da Fundação;

V - assinar juntamente com o Superintendente, todos os atos administrativos referentes à admissão, contratação, demissão, dispensa, licença, férias, afastamento dos serviços da

LEIS

autarquia, bem como, os cheques e requisições junto às instituições financeiras;

VI - cuidar para que até o décimo dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;

VII - manter a contabilidade financeira, econômica e patrimonial, em sistemas adequados e sempre atualizados, elaborando balancetes e balanços, além de demonstrativos das atividades econômicas da Fundação;

VIII - promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos à Fundação, e dar publicidade da movimentação financeira;

IX - elaborar o planejamento, o orçamento anual e plurianual da Fundação, bem como todas as resoluções atinentes à matéria orçamentária ou financeira e o acompanhamento da respectiva execução;

X - apresentar periodicamente os quadros e dados que permitam o acompanhamento das demonstrações orçamentárias e financeiras para o exercício;

XI - providenciar a abertura de créditos adicionais, quando houver necessidade;

XII - organizar e acompanhar as licitações dando o seu parecer para o respectivo julgamento;

XIII - supervisionar toda sistemática de compras e de patrimônio da Fundação, através de sistema próprio, verificando periodicamente o controle e conservação do material permanente;

XIV - manter os serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle, bem como fiscalização do consumo de material, primando pela economia;

XV - supervisionar os serviços de segurança, limpeza, portaria e serviços gerais da Fundação;

XVI - promover as ações de gestão orçamentária de planejamento financeiro, os recebimentos e pagamentos, os assuntos relativos à área contábil, as aplicações em investimentos em conjunto com o Superintendente e deliberado pelo Conselho Curador e o gerenciamento dos bens pertencentes à Fundação, zelando por sua integridade;

XVII - manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o patrimônio da Fundação;

XVIII - proceder a contabilização das receitas, despesas, fundos e provisões da Fundação, dentro dos critérios contábeis geralmente aceitos e expedir os balancetes mensais, o balanço anual e as demais demonstrações contábeis;

XIX - prover recursos para o pagamento da folha mensal de pagamentos e benefícios dos funcionários da Fundação;

XX - substituir o Superintendente em seus impedimentos eventuais.

Art. 17 - Compete ao Diretor Técnico:

I - Auxiliar o Superintendente na direção e execução das atividades da Fundação;

II - planejar, implementar e avaliar os programas de atividades da Fundação;

III - desenvolver e executar a programação de palestras e eventos;

IV - implementar ações visando articular parcerias e cooperação, estimulando o intercâmbio com outros organismos governamentais, inclusive internacionais, com universidades, fundações e empresas, voltadas à geração de conhecimento e adoção de práticas inovadoras na área de meio ambiente.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente para cada um, a saber:

I - 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo, sendo um deles da Secretaria Municipal de Finanças, com formação compatível com as atribuições a serem desenvolvidas e um representante da Secretaria Municipal Administração e Gestão;

II - 01(um) representante do Conselho Gestor da Serra do Japi.

§ 1º - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos, e os substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§ 2º - O mandato dos membros designados será de 04 (quatro) anos, não sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - A função de Conselheiro Fiscal não será remunerada, devendo ser desempenhada no horário compatível com o expediente normal de trabalho.

Art. 19 - Compete ao Conselho Fiscal:
I - acompanhar a execução orçamentária da Fundação, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;
II - proceder, em face dos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Curador;
III - encaminhar ao Prefeito Municipal, anualmente, até o mês de março, com o seu parecer técnico, o relatório do exercício anterior, o processo de tomada de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente;
IV - requisitar ao Superintendente da Fundação e ao Presidente do Conselho Curador as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas e exigir as providências de regularização;
V - propor à Superintendência da Fundação as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração da mesma;
VI - examinar e dar parecer prévio, quando solicitado pelo Conselho Curador, nos Contratos, Acordos e Convênios a serem celebrados pela Fundação, por solicitação da Superintendência;
VII - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis da Fundação;
VIII - rever as suas próprias decisões, fundamentando qualquer possível alteração.

SEÇÃO V
DA CESSÃO DE SERVIDORES

Art. 20 - Poderão ser colocados à disposição da Fundação pelos entes do Município:
I - servidores da Administração Direta e/ou Indireta com ou sem prejuízo dos vencimentos e/ou salários, com todos os seus direitos e vantagens assegurados, garantias e deveres previstos em lei;
II - materiais e bens móveis necessários à consecução de seus serviços.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - O regime jurídico dos servidores da Fundação é o Estatutário, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. A remuneração dos servidores cedidos à Fundação, nos termos do art. 20, desta Lei, competirá à Municipalidade, até que o referido órgão se estruture para assumir esse encargo.

Art. 22 - O Estatuto e o Regimento Interno da Fundação serão aprovados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 23 - A Fundação, na condição de Fundação Municipal, prestará contas anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, respondendo seus gestores pelo fiel desempenho de suas atribuições e mandatos, na forma da lei.

Art. 24 - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as seguintes dotações orçamentárias: 11.01.18.541.0163.1051.0; 11.01.18.541.0163.1052.0; 11.01.18.541.0163.2304.0; 11.01.18.541.0163.2719.0 e 11.01.18.541.0163.2738.0.

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.383, DE 04 DE MARÇO DE 2015
Autoriza crédito orçamentário para atender limpeza pública (R$ 5.074.412,72).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.074.412,72 (cinco milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos) na dotação:

10.01.15.452.0162.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 5.074.412,72

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com anulação da seguinte dotação, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

10.01.15.451.0161.2697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
		R$ 5.074.412,72

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 088/13 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA.EPP PROCESSO: nº 08.428-6/13. ASSINATURA: 18/02/15. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC VISTA ALEGRE, LOCALIZADA NA RUA CABO EDIVALDO QUIRILO SANTANA S/N, BAIRRO VISTA ALEGRE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 3/13. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 104/14 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FR MATAVELLI ME PROCESSO: nº 30.214-2/13. ASSINATURA: 06/02/15. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE PAINEL E TOTEM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 478/13. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 274/14 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAI LTDA EPP PROCESSO: nº 23.334-5/14. ASSINATURA: 19/02/15. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEB PROFº LUIZ BIELA DE SOUZA, LOCALIZADA NA RUA ALICE GUIMARÃES PELEGRINI Nº 850 - BAIRRO SANTA GERTRUDES, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 22/14. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 061/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: QUATUOR PARTIC. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA PROCESSO: nº 32.948-3/13. ASSINATURA: 18/02/15. VALOR MENSAL: R$ 53.115,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 14 DE DEZEMBRO NS. 1710 E 1768 (ENDEREÇOS CONTÍGUOS), PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO X, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 043/15 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 02/03/15 VALOR TOTAL MENSAL ESTIM.: R$ 39.900,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 044/15 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PRIMEIRO PASSO LTD PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 02/03/15 VALOR TOTAL MENSAL ESTIM.: R$ 46.200,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 045/15 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SISTEMA DE EDUC.INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA EPP PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 02/03/15 VALOR TOTAL MENSAL ESTIM.: R$ 19.950,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2015. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 046/15 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: WR DA SILVA ESCOLA INFANTIL ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 02/03/15 VALOR TOTAL MENSAL ESTIM.: R$ 31.255,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2015. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 050/15 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS SC LTDA ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 02/03/15 VALOR TOTAL MENSAL ESTIM.: R$ 7.980,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 052/15 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COLEGIO EDUCAR SOUZA & MARQUES LTDA ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 02/03/15 VALOR TOTAL MENSAL ESTIM.: R$ 9.975,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 052/15 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COLEGIO EDUCAR SOUZA & MARQUES LTDA ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 02/03/15 VALOR TOTAL MENSAL ESTIM.: R$ 9.975,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 065/15 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VITOR MATEUS POZATI ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 02/03/15 VALOR TOTAL MENSAL ESTIM.: R$ 29.925,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2015. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 070/15 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 02/03/15 VALOR TOTAL MENSAL ESTIM.: R$ 26.600,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 071/15 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COLEGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA. ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 02/03/15 VALOR TOTAL MENSAL ESTIM.: R$ 39.900,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 073/15 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO JUNDIAI DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 02/03/15 VALOR TOTAL MENSAL ESTIM.: R$ 36.575,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015. Proponentes: 01.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 5.647-9/2015
Dispensa de Licitação nº 017/15

I - Objeto: Aquisição de medicamentos de nomes comerciais- Zyprexa (olanzapina 10mg), Zoloft-(sertralina cloridrato 50mg), Depakote-(sódio divalproato 500mg com liberação prolongada) e Invega-(paliperidona 3mg), em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Reis Farmácia de Manipulação Ltda-Epp.

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R$ 12.221,04 (doze mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos).

V - Prazo: imediato

VI - Justificativa:
A aquisição dos medicamentos deferidos na liminar é necessária, em caráter emergencial, face à imposição de ordem judicial consubstanciada em Mandado Judicial nº 309.2015/006147-7 expedido nos autos do processo nº 1001512-25.2015.8.26.0309 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí que determina à esta Municipalidade o fornecimento dos medicamentos para tratamento do paciente, no prazo e na forma prescrita, não havendo na rede municipal os medicamentos especificados.
A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente que necessita dos medicamentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor valor ofertado dentre os orçamentos enviados.

Edivaldo Alves Trindade
Diretor de Administração e Finanças

SMS, em 04 de março de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.
Luís Carlos Casarin
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 16 / 2015

PROCESSO nº 3.334-6 / 2015

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE COMPACTADOR - SMO

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 028/15.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamento (cumarina 5mg+heparina 50UI/ml) e outros - MJ.
Face ao que consta dos autos adjudicamos o objeto desta licitação para as empresas:
- MANZATOS FARMA LTDA-ME item 02;
- AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA itens 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14(sorteio) e 15;
- SOUZA E PALTRINIERI DROGARIA LTDA-ME itens 04 e 08.
Ficam revogados os itens 01 e 07.
Processo nº 4.634-8/15

Retificação ATO DE ADJUDICAÇÃO PE 07/15
De 04 de março de 2015

Pregão Eletrônico PE 07/15 – Fornecimento de sapólio em pó e outros, sob Sistema de Registro de Preços destinadas à Secretaria Municipal de Administração e Gestão. Proc. Adm. nº 3.045-8/2015-1.

Na Imprensa Oficial do Município 4025 de 04/03/2015, Onde se lê Pregão Eletrônico 407/14, Leia-se Pregão Eletrônico 07/15. E onde Se lê: Destinadas A Secretaria Municipal de Saúde, leia-se: destinada a Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Germano Hélio Sgarioni
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 04/03/2015

CONVITE nº 24/15

PROCESSO nº 4.186-9/15

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA, REPARO, TUBO E OUTROS - SME

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

L.C.P. DA SILVA HIDRÁULICA - ME.....R$ 1.794,10

DI BLASIO E CIA LTDA.....R$ 1.221,50

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP.....R$ 11.095,00

A-4 COM.MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICO LTDA ME.....R$ 3.174,78

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 05/03/2015

CONVITE nº 363/14

PROCESSO nº 30.620-8/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR E MICROCOMPUTADOR - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP.....R$ 6.102,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

Convite nº 374/14.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de balança eletrônica, e oxÍmetro.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA	8.435,00

Processo n.º 31.900-3/14

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 373/14 – Fornecimento de fogão à gás 04 e 06 bocas, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 029.587-2/14.

Face ao que consta dos autos, e considerando que a empresa Comercial Licitop Ltda – Epp, vencedora da presente licitação, não assinou o Termo de Compromisso, tornamos insubsistente a adjudicação e homologação à referida empresa, publicadas na IOM de 17/12/14 – Edição n.º 4.003 e de 19/12/14 – Edição n.º 4.005.
Convocada a segunda classificada: Topema Cozinhas Profissionais Ind. e Com. Ltda, item 01, que foi inabilitada por desatender as cláusulas 7.2.1.1. e 7.5.1 do Edital e 5.2 do Anexo I.
Adjudicamos e homologamos o objeto da presente licitação à empresa Solução Inox Com. Man. Locação de Equipamentos Ind. Ltda, itens 01 e 02, que atendeu todas às exigências do Edital, inclusive com oferta de desconto para o item de R$ 5.160,00 para R$ 4.950,00 e item 02 de R$ 3.499,00 para R$ 3.324,00.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/15 – Fornecimento de inseticida doméstico aerosol (300 ml) e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, de acordo com o Processo Administrativo nº 2.454-3/2015

- **JAMPER COMERCIAL LTDA - EPP -** Itens 01 (R$ 4,60/ pç), 02 (R$ 3,70/ pç), 03 (R$ 2,70/ pç), 05 (R$ 0,37/ pç) e 07 (R$ 1,75/ pç)

- DI BLASIO & CIA LTDA – EPP - Item 04 (R$ 0,98/ pct);

- ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME Item 06 (R$ 4,29 pç);

- M.P.O VENTURA - EPP Item 08 (R$ 3,99 pç);

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/15
OBJETO: Fornecimento de saco plástico transparente virgem, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 20 de março de 2015.
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LILIAN C. M. L. MANTOVANI.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/15
OBJETO: Aquisição de medicamentos (Testosterona undecanoato 250mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 20 de março de 2015.
PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

EDITAL DE CONHECIMENTO

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Processo 2014 n° 1.780-5, Pregão Eletrônico 2014 n° 06 **(Itens 02,05,06 e 07),** visando fornecimento de pó para pudim brigadeiro e outros, sob sistema de registro de preços, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

FAZ SABER sobre os transtornos causados pela empresa CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, no que tange a não apresentação da documentação e amostras estabelecidas para fins da comprovação das exigências vigentes na legislação alimentícia e avaliação de amostras constante no decorrer dos itens 2 e 5 e observação 3 do anexo I do Edital, mesmo após notificação infrutífera através do Oficio DAN nº 46/14, recebido em 04/04/2014, conforme relatos constantes nos autos, notadamente, Secretaria de Educação, através da Diretoria de Alimentação e Nutrição.

FAZ SABER, ainda, que após análise dos órgãos competentes, esta Prefeitura decidiu-se que a referida empresa está passível de aplicação da pena de "multa" no valor de R$ 7,01 (sete reais e um centavo), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, em conformidade com o item 12.1.A do Edital e Inciso II, Artigo 87, da Lei Federal n° 8.666/93.

FAZ SABER, também, que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastrado da empresa, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

Diante disso, fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, a sanção será aplicada.

A referida defesa deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP, Heloisa Klemm Scarpim, ou pelo fone/fax (11) 4589-8400 – Ramal 2548.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração.

Jundiaí, 04 de março de 2015

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONHECIMENTO

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Processo 2014 n° 4.296-9, Pregão Eletrônico 2014 n° 40, visando aquisição de caneta esferográfica e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

FAZ SABER sobre os transtornos causados pela empresa VPA COMERCIAL LTDA, no que tange a não entrega do material no prazo previsto em Edital, objeto da Nota de Empenho n° 10.329/14 de 04/04/2014, conforme relatos constantes nos autos, notadamente, Secretaria de Educação, através da Diretoria Técnico Financeira.

FAZ SABER, ainda, que após análise dos órgãos competentes, esta Prefeitura decidiu-se que a referida empresa está passível de aplicação da pena de "multa" no valor de R$ 1.504,99 (um mil quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, em conformidade com o item 11.3 do Edital e Inciso II, Artigo 87, da Lei Federal n° 8.666/93.

FAZ SABER, também, que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastrado da empresa, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

Diante disso, fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, a sanção será aplicada.

A referida defesa deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP, Heloisa Klemm Scarpim, ou pelo fone/fax (11) 4589-8400 – Ramal 2548.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração.

Jundiaí, 04 de março de 2015

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, DATADO DE 26.02.2015

Processo 2013 n° 20.638-4, para fornecimento de carne bovina in natura congelada e outros sob sistema de registro de preços, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

"Ante aos transtornos causados pela empresa SÓ PEIXE IMPORTAÇÃO – COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTE LTDA, estabelecida no município de Pirassununga/SP, vencedora do Item 24 do Pregão Eletrônico n° 337/2013, para fornecimento de carne moída in natura congelada e outros sob sistema de registro de preços, destinado a Secretaria Municipal de Educação, esclarecemos que as razões de defesa apresentada em resposta ao Ofício SMA/GS n° 257/14, recebido em 16/09/2014, após analisada pelo órgão competente desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fls. 1039) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Educação através da Diretoria de Alimentação e Nutrição (SME/DAN – fl. 1072), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão (SMAG/GS - fls. 1067/1068), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação da pena de "advertência", à empresa SÓ PEIXE IMPORTAÇÃO – COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTE LTDA., em conformidade com o previsto no Item 2.7 e 12.10 do Edital e artigo 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93".

Mauricio E. Ruzza Romanato
Diretor de Alimentação e Nutrição
Secretaria Municipal de Educação

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, DATADO DE 26.02.2015

Processo 2013 n° 20.638-4, para fornecimento de carne bovina in natura congelada e outros sob sistema de registro de preços, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

"Ante aos transtornos causados pela empresa AWM COMERCIAL DO BRASIL LTDA, estabelecida no município de Pirassununga/SP, vencedora do Pregão Eletrônico n° 337/2013, para fornecimento de carne moída in natura congelada e outros sob sistema de registro de preços, destinado a Secretaria Municipal de Educação, esclarecemos que as razões de defesa apresentada em resposta ao Ofício SMA/GS n° 256/14, recebido em 22/09/2014, após analisada pelo órgão competente desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fls. 1039) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Educação através da Diretoria de Alimentação e Nutrição (SME/DAN – fl. 1072), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão (SMAG/GS - fls. 1041/1042), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação da pena de "advertência", à empresa AWM COMERCIAL DO BRASIL LTDA., em conformidade com o previsto no Item 2.7 e 12.10 do Edital e artigo 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93".

Mauricio E. Ruzza Romanato
Diretor de Alimentação e Nutrição
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 2149, DE 02 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia ROSSANA JORGE LEMOS, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Cultura nos termos da Lei Municipal 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 2150, DE 05 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia HELIO ANGELO SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal Esportes e Lazer, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 2171, DE 05 DE MARÇO DE 2015.
Exonera, a pedido, REGINA AP. BUZATO ROMAO DA SILVA, do cargo de DIRETOR DO DEPTO. DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, símbolo "CC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 83, de 07 de janeiro de 2013, a partir de 19 de março de 2015.

PORTARIA N.º 2172, DE 05 DE MARÇO DE 2015.
Exonera, a pedido, VALDEMAR NUNES DE OLIVEIRA, do cargo

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 462, de 06 de março de 2014.

PORTARIA N.º 2173, DE 05 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia EDERSON FELIPE DO CARMO ARRUDA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNCIPAL V, símbolo "CC-5", em comissão, junto a Secretaria Municipal Educação, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 2174, DE 05 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia JEOVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 8084/2013, e conforme Lei nº 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogando especialmente a portaria nº 2025 de 04/02/2015.

PORTARIA N.º 2175, DE 05 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia ELAINE MAGAROTO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal Assistencia e Desenvolvimento Social, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 2176, DE 05 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal Esportes e Lazer, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 2177, DE 05 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia ROGERIO ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPTO. DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal Transportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", a partir de 19 de março de 2015.

PORTARIA N.º 2178, DE 05 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia BRUNA BUENO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo "CC-7", em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 2179, DE 05 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia ANA LUCIA PINHEIROS GOMES, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - cedidos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 2180, DE 05 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia REINALDO JOSÉ JUSTO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo "CC-7", em comissão, junto a Secretaria Municipal Esportes e Lazer, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 2181, DE 05 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia KATHELEEN REGINA DA SILVA DE CAMARGO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal Obras, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogando especialmente a portaria nº 891 de 17 de abril de 2013.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
EDIÇÃO Nº 4020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015
PORTARIA Nº 2046 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Onde se lê: "(...) conforme Processo nº 16.599-4/2013. (...) retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015."

Leia-se: "(...) conforme Processo nº 16.599-4/2013, a partir de 12 de fevereiro de 2015."

PORTARIA N.º 2160, DE 04 DE MARÇO DE 2015.
Resolve conceder à servidora FATIMA SILVANA BERNARDO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 02 de março de 2015.

PORTARIA N.º 2161, DE 04 DE MARÇO DE 2015.
Resolve conceder à servidora FERNANDA BALDI DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir do dia 02 de março de 2015.

PORTARIA N.º 2162, DE 04 DE MARÇO DE 2015.
Resolve conceder à servidora MARIA DO CARMO MOREIRA CHAVES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, a partir do dia 02 de março de 2015.

PORTARIA N.º 2164, DE 04 DE MARÇO DE 2015.
Designa a servidora SILMARA BUENO DE BARROS TELLES, Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6°, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar n° 536 de 25 de Novembro de 2013, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

PORTARIA N.º 2165, DE 04 DE MARÇO DE 2015.
Designa a servidora MIRIAM DE FATIMA FACIN SANTOS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, durante o impedimento da titular RITA DE CASSIA ROZENO DE SOUZA, no período de 02 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

PORTARIA N.º 2166, DE 04 DE MARÇO DE 2015.
Exonera, a pedido, a servidora MICHELE DE MARCO ANGELO DOS SANTOS, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 07 de março de 2015.

PORTARIA N.º 2167, DE 04 DE MARÇO DE 2015.
Faz saber, que fica reservada uma vaga no cargo de Professor de Educação Básica II, para o candidato CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, postergando-se a nomeação e a posse até o desfecho em 1° grau do Mandado de Citação n° 309.2015/010718-3.

PORTARIA N.º 2168, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001----------

R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias.

NOME	CARGO	INICIO	PROCESSO
PATRÍCIA VILLELA PETERSON	Aud. Fiscal de Tributos Municipais	27/03/2015	31.606-6/2014
MARIANA ROBERTA CORREA DE LIMA	Cozinheira	24/03/2015	31.181-0/2014
PRISCILA CRISTINA PERONI PEREIRA	Professor de Educação Básica I	24/03/2015	31.180-2/2014
CIBELE MENDES	Médico	30/03/2015	31.605-8/2014
CAMILA GONCALVES SILVA ARRUDA	Professor de Educação Básica I	29/03/2015	31.604-1/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 2169, DE 05 DE MARÇO DE 2015.
Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, da servidora DANIELE PERPETUA DE OLIVEIRA PARRA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 20 de fevereiro de 2015, conforme Processo n° 30.284-3/2014, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2170, DE 05 DE MARÇO DE 2015.
Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, do servidor JUVENAL ANTONIO DE MORAES, Encarregado de Serviços e Obras, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 09 de março, conforme Processo n° 4.748-1/2013.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 2135, DE 02 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia SUELI APARECIDA NERI BARROS para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 2136, DE 02 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia VANNY DA SILVA REIS para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 2137, DE 02 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia MARIANA ZANELATO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 2138, DE 02 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia EDMAR VINICIUS DA SILVA para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDIÇÃO Nº 4025 DE 04 DE MARÇO DE 2015
EDITAL Nº 33 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Onde se lê: "DENIZE ANDRADE BINELI – PEB I- PEB 30 I/C"

Leia-se: "DENIZE ANDRADE BINELI – PEB I- PEB 30 I/B"

Onde se lê: "ISABELA GARCIA SILVA MATTOS – PEB I- PEB 30 I/E"

Leia-se: "ISABELA GARCIA SILVA MATTOS – PEB I- PEB 30 I/D"

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL Nº 039, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de março de 2015, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

MARÇO

2353201	MARIANA LUISA RICARDO SILVERIO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos cinco dias do mês de março de 2015.

IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO N° 4025, DE 04 DE MARÇO DE 2015
NA PORTARIA N° 186, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Onde se lê : ... CPF nº 038.05358-10,...
Leia-se: ... CPF nº 038.050.358-10,...

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – 01/2015

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, com sede na Avenida da Liberdade, S/Nº, 6º andar, Ala Norte, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, CNPJ nº 05.507.206/0001-61, nesta, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO** para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo (arquitetura e complementares) para construção do prédio sede do Instituto de Previdência do Município Jundiaí – IPREJUN/SP, incluindo projetos: arquitetônico, elétrico, estrutural e de fundação (com sondagem), incêndio, instalações especiais, spda (sistemas de proteção contra descargas atmosféricas), telefonia e internet, especificações técnicas, orçamento e cronograma, em condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 8.666/93. **Os documentos de habilitação e a proposta financeira serão recebidos até às 10:30 horas do dia 25 de março de 2015, no IPREJUN. A abertura da documentação de habilitação e das propostas ocorrerá às 10:30 horas do mesmo dia.**

O Edital completo com as especificações do objeto desta Tomada de Preços 01/2015 encontra-se à disposição dos interessados no IPREJUN, Avenida de Liberdade, S/Nº, 6º andar, Ala Norte, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, e também através do site: iprejun.sp.gov.br, link licitações.

Jundiaí, 06 de Março de 2015.

ANDRÉ ROCHA MARINHO
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA N° 196 DE 03 DE MARÇO DE 2015
Resolve conceder à funcionária VERONICA DE OLIVEIRA PINTO, Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 23/02/2015 a 22/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 197 DE 03 DE MARÇO DE 2015
Resolve conceder à funcionária KELLY CRISTINA RAVAZZI PRADO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 09/02/2015 a 08/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 198 DE 03 DE MARÇO DE 2015
Resolve conceder à funcionária DANIELE LARA DA SILVA NEVES, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 05/01/2015 a 04/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 199 DE 03 DE MARÇO DE 2015
Resolve conceder à funcionária DANIELE PERPETUA DE OLIVEIRA PARRA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 20/02/2015 a 19/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 200 DE 03 DE MARÇO DE 2015
Resolve conceder à funcionária ROSANA GOMES HIGINO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 19/02/2015 a 18/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 201 DE 03 DE MARÇO DE 2015
Resolve conceder à funcionária SOFIA BIASI TREVISAN BERTANI, Professor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 18/02/2015 a 17/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 202 DE 03 DE MARÇO DE 2015
Resolve conceder ao funcionário ADRIANO CAMBIAGHI, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 25 (vinte e cinco) dias, de 07/02/2015 a 03/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 002/2015

PEDRO GALINDO, Secretário de Finanças do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER às pessoas adiante relacionadas que, por este Edital, expedido na forma da lei, ficam notificadas do lançamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo exercício 2015, sobre os imóveis a seguir designados, identificados pelos respectivos números de contribuinte, nomes de proprietários e localização dos imóveis.

Em virtude de não ter sido possível a entrega das respectivas notificações-recibo aos interessados, apesar das tentativas efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis notificados compareçam ao Paço Municipal, à Av. da Liberdade (Divisão de Tributos Imobiliários-mezanino), no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, munidos do carnê do ano anterior ou escritura do imóvel, a fim de retirarem os seus carnês de lançamento de tributos ou no posto de atendimento do POUPATEMPO, à Av. União dos Ferroviários, 1760, no horário das 9:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira e das 9:00 às 13:00 horas, aos sábados, ou ainda através da internet no site www.jundiai.sp.gov.br, em emissão de 2ª via de tributos.

Constam dos carnês, as condições de pagamento e as datas de vencimento de cota única e das demais parcelas.
Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficam sujeitos 4os acréscimos legais.

Os contribuintes, que até a presente data não receberam seu carnê de IPTU/2015 e que não estão notificados na relação que acompanha este edital ficam convocados a comparecerem na Divisão de Tributos Imobiliários ou no POUPATEMPO, nos dias e horários acima citados, para atualizações cadastrais e demais providências.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze .

01.026.0039 - AR AMBIENTAL VENTILAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP
R. PRUDENTE DE MORAES, 1023 VL. PACHECO 13201-004
01.034.0122 - MARGARETE BOA GUTIERREZ
R. CEL. BOAVENTURA MENDES PEREIRA, 283 CJ11 EDIF STA ANGELA LT. CENTRO 13201-801
01.034.0123 - SHEILA MARIA MEIRELLES BOA
R. CEL. BOAVENTURA MENDES PEREIRA, 283 CJ12 EDIF STA ANGELA LT. CENTRO 13201-801
01.063.0133 - EMEA 8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
R. DR. JOSÉ ROBERTO BASILE BONITO, 50 BOX29CMERC DA CIDADE LT. CENTRO 13201-007
01.065.0152 - MARVIN OLIVER SCHNEIDER
R. PETRONILHA ANTUNES, 152 AP82 ED PETRONILHA LT. CENTRO 13207-685
01.065.0154 - MARIA VIRGINIA L DE OLIVEIRA
R. PETRONILHA ANTUNES, 152 AP92 ED PETRONILHA LT. CENTRO 13207-685
02.020.0059 - ANESIA FERREIRA DA CRUZ GONÇALVES
R. SECUNDINO VEIGA, 17 COND JOAO NANO LT. CENTRO 13201-068

02.021.0045 - ARGOS INDUSTRIAIS S/A
R. ADOLPHO HUMMEL GUIMARÃES, S/N VL. ARGOS VELHA 13201-620

02.032.0008 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
R. VIG. JOÃO JOSÉ RODRIGUES, S/N LT. CENTRO 13201-001
02.032.0009 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI
R. VIG. JOÃO JOSÉ RODRIGUES, S/N LT. CENTRO 13201-001
02.032.0011 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
R. JOSE DO PATROCINIO, S/N JD. SÃO BENTO 13202-460
02.032.0031 - EDILA REZZI FEU
R. JOSE DO PATROCINIO, S/N JD. SÃO BENTO 13202-460
02.032.0034 - RACHEL CAIUBY DE TOLEDO MATTOS
R. JOSE DO PATROCINIO, S/N JD. SÃO BENTO 13202-460
02.034.0002 - HIMM PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
AV. DR. ODIL CAMPOS DE SÁES, 109 LT. VIANELO 13202-430
03.001.0024 - JOSE VARELLA DE ALMEIDA
R. 13 DE MAIO, 4 LT. VIANELO 13207-680
03.001.0025 - JOSE VARELA DE ALMEIDA
R. 13 DE MAIO, 336 LT. VIANELO 13207-680
03.028.0017 - SIND DOS TRAB NAS IND MET E DE MAT EL DE JDI VARZEA PTA E C
R. BELA VISTA, 18 VL. MOUTRAN 13207-780 QD.B LT.2
03.028.0019 - MASSA FALIDA VIGORELLI DO BRASIL S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
R. BELA VISTA, 16 CASA 16 PROL VL. MOUTRAN 13207-780 QD.B LT.4
03.028.0025 - MARIO FRANCISCO DE ARAUJO

SECRETARIA DE FINANÇAS

R. MANUEL PEREIRA DE ARRUDA, 493 66 P/ RUA I JD. BELA VISTA 13207-721 QD.B LT.16
03.028.0035 - ALDO JOSIAS SOARES ORSINI
R. MANUEL PEREIRA DE ARRUDA, 461 JD. BELA VISTA 13207-721 QD.B LT.18
03.028.0036 - ALDO JOSIAS ORSINI
R. MANUEL PEREIRA DE ARRUDA, 441 JD. BELA VISTA 13207-721 QD.B LT.19
03.028.0037 - ALDO JOSIAS SOARES ORSINI
R. MANUEL PEREIRA DE ARRUDA, 433 JD. BELA VISTA 13207-721 QD.B LT.20
03.028.0038 - ALDO JOSIAS SOARES ORSINI
R. MANUEL PEREIRA DE ARRUDA, 483 JD. BELA VISTA 13207-721 QD.B LT.17
04.001.0058 - NEW CONSTRUÇÕES LTDA
AV. FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 821 LT. ANHANGABAÚ 13208-110
04.001.0060 - NEW CONSTRUÇÕES LTDA
R. PEDRO ALEXANDRINO, 500 LT. ANHANGABAÚ 13208-160
04.001.0196 - ONIX 1 INCORPORAÇÃO LTDA
AV. FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, S/N LT. ANHANGABAÚ 13208-110 LT.1
04.001.0197 - NEW CONSTRUÇÕES LTDA
AV. FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, S/N LT. ANHANGABAÚ 13208-110 LT.3
04.038.0010 - ESPÓLIO DE TARCISIO BRUNELLI
AV. JUNDIAÍ, 821 BR. ANHANGABAÚ 13208-051
05.013.0411 - PEDRO SOARES
R. BR. TEFFE DE, 1220 BOX A-23 JD. ANA MARIA 13208-761
05.021.0027 - TELHA-TENDA ESPÍRITA,LIBERDADE,HARMONIA,AMOR,XANGÔ E NHANSÃ
R. PROF. JOSÉ LEME DO PRADO, 42 VL. SCHIAVO 13209-690
05.021.0149 - TELHA-TENDA ESPÍRITA,LIBERDADE,HARMONIA,AMOR,XANGÔ E NHANSÃ
R. PROF. JOSÉ LEME DO PRADO, S/N PEG 42 VL. SCHIAVO 13209-690

05.022.0027 - CARLOS NATAL GIRALDI BALDASSO
R. MARIA JOSÉ SANTOS, 38 JD. PRIMAVERA 13209-701
05.024.0071 - WANDERLEY ROBERTO SCHIAVO
R. RETIRO DO, 1616 AP102 SCHIAVO VL. SCHIAVO 13209-201
05.060.0020 - CARLOS DE MARCHI
R. PROF. GIACOMO ITRIA, S/N BR. ANHANGABAÚ 13208-070
06.055.0011 - MARILIA DE OLIVEIRA
R. RANGEL PESTANA, 1155 LT. CENTRO 13201-000
07.011.0017 - CELIA REGINA GOMES
R. DOM. JOSÉ GASPAR, 341 VL. MARGARIDA 13215-320
07.021.0004 - ESPÓLIO DE GERALDO MOREIRA
R. TIRADENTES, 378 VL. RIO BRANCO 13215-370
07.028.0050 - ESPÓLIO DE PEDRO TADDEI JUNIOR
R. PEDRO TADDEI, S/N LT. RIO BRANCO 13215-271 LT.TV PARTICULAR
08.001.0001 - ATACADÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
R. SILVIO ROMERO, 22 VL. LIBERDADE 13215-160 QD.X LT.PTLT1
08.001.0024 - ATACADÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, S/N VL. LIBERDADE 13215-485 LT.01A
08.004.0222 - CECILIA PASQUALINI DA SILVA
AV. JOSÉ DI FIORE, 157 VL. JOANA 13215-000
08.004.0223 - CECILIA PASQUALINI DA SILVA
AV. JOSÉ DI FIORE, S/N VL. JOANA 13215-000
08.007.0002 - SOCIEDADE RADIO SANTOS DUMONT LTDA
R. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, S/N VL. APARECIDA 13218-442 LT.GL 8
08.017.0081 - JOÃO RODRIGUES DA SILVA
AV. SAO. CAMILO, S/N JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-420 QD.H LT.15
08.023.0066 - FIRMINO ANTONIO WHITAKER
R. JULIO RIBEIRO, S/N LT. SÃO CAMILO 13216-411 QD.E LT.12
08.025.0010 - ESPÓLIO DE JOSE MARQUES DE LIMA
AV. JOSÉ DI FIORE, S/N VL. JOANA 13215-000 LT.REMANESCEN E GL
08.025.0016 - JOSE MARQUES DE LIMA
R. FERNAO DIAS PAES LEME, S/N VL. APARECIDA 13218-440 LT.AREA 9B
08.025.0017 - ESPÓLIO DE JOSE MARQUES DE LIMA
R. FERNAO DIAS PAES LEME, S/N VL. APARECIDA 13218-440 LT.AR 9C
08.035.0012 - SMYLE ESTEVES RICON
R. DINO, 872 854 VL. GUILHERME 13216-040 LT.GLB3
09.009.0013 - ANA TERESA BERTAZZONI RICK
R. STA. MARIA, 97 LT. PONTE SÃO JOÃO 13218-060
09.012.0043 - MADEIRANIT COMERCIO E IND DE MADEIRAS LTDA
R. STA. MARIA, S/N LT. PONTE SÃO JOÃO 13218-060
09.012.0044 - MADEIRANIT COMERCIO E IND DE MADEIRAS LTDA
R. STA. MARIA, 442 LT. PONTE SÃO JOÃO 13218-060
09.019.0135 - MAFALDA LUCHESI
R. JOSÉ DEMARCHI, S/N VL. SÃO JOÃO BATISTA 13218-380
09.025.0004 - GUILHERMINA HERMINIA FIORAVANTI
R. VERIDIANA PRADO, 22 VL. NOSSA SENHORA APARECIDA 13218-451
09.031.0028 - CLEMENTINA MARQUES DE LIMA GIROTTO
R. LIMA, 438 442 452 VL. JOANA 13216-020
09.040.0025 - JOSE FRANCISCO
R. DINO, 239 VL. JOANA 13216-040
09.044.0029 - ORALDA CANDIDA DE S DOS SANTOS
R. CARLOS GOMES, 0 LT. PONTE SÃO JOÃO 13215-020
09.044.0043 - ORALDA CANDIDA DE SOUSA DOS SANTOS
R. CARLOS GOMES, S/N LT. PONTE SÃO JOÃO 13215-020
09.045.0025 - RICARDO STOFFEL
R. DOMINGOS DE ANDRADE, 0 VL. GRAFF 13215-042 LT.A
09.045.0026 - RICARDO STOFFEL
AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 3695 3701 LT. PONTE SÃO JOÃO 13215-010 LT.B
09.051.0020 - ANA PAULA SIQUEIRA
R. ANTONIO PRADO JR, 69 VL. DE VITO 13215-003 QD.A LT.A1
10.008.0040 - TRANQUILO SACRAMONI
AV. DR. OLAVO GUIMARAES, 220 AP101 RES MADANI LT. ARENS 13201-760
10.010.0024 - SEBASTIAO DE MOURA ROLIM
R. MOREIRA CESAR, 193 LT. ARENS 13202-600
10.010.0061 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSIS
R. FR. CANECA, 294 286 LT. ARENS 13202-580 LT.B
10.053.0103 - VITALINO RODRIGUES GOMES
R. MACEIO, 413 VL. MARIA GENOVEVA 13203-010
10.072.0038 - WALTER ROSSI
R. VARZEA PAULISTA, 701 VL. MARIA GENOVEVA 13202-700 QD.10 LT.PT01
10.072.0039 - WALTER ROSSI
R. VARZEA PAULISTA, 707 VL. MARIA GENOVEVA 13202-700 QD.10 LT.PT01
11.004.0085 - DANIEL MERIGHI
R. ZUFEREY, 155 BL5 AP404 DEBORA VL. SÃO BENTO 13202-420
11.013.0005 - OLIVIO GUIN
R. DR. HEGG, 369 VL. SÃO BENTO 13202-544
11.059.0033 - RUTH ANTUNES RODRIGUES
R. ERAZÊ MARTINHO, 10 VL. MAFALDA 13206-000 QD.F LT.PTLT10
11.062.0001 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA
R. SEN. BENTO PEREIRA BUENO, 565 VL. PROGRESSO 13202-240 QD.S LT.7/8
11.064.0045 - FRIJUN ALIMENTOS LTDA - EPP
R. CAP. CURADO, S/N VL. PROGRESSO 13202-271 LT.2A
11.115.0022 - PAULO ADRIANO PARIZOTTO DE OLIVEIRA LIMA
R. OLIVA FERNANDES MARTINHO, 489 JD. MERCI 13202-220 QD.E LT.22
12.015.0052 - SALVADOR COUTINHO
R. LUIZ ANTONIO AIELLO FILHO, S/N VL. SÃO PEDRO 13206-720 QD.A LT.1
12.026.0014 - ESPÓLIO DE PAULO HONIGMANN
R. BOM JESUS DE PIRAPORA, 1247 JD. CICA 13207-605
12.062.0021 - CASSIANO BARRETO NETO
R. MOÇAMBIQUE, 567 JD. BONFIGLIOLI 13207-380
13.007.0007 - ADÃO WOOD
R. URBANO RUBBO COPELLI, 60 VL. ANA 13208-400 QD.M LT.7
13.008.0001 - YOSHIAKI KISHIDA
R. LUIZ GAZOLA, 99 VL. ANA 13208-410 QD.K LT.1
13.008.0017 - TEREZA FUMICO YOSHIMURA YOSHIKAWA
R. JADER RIBEIRO DA SILVA, S/N VL. ANA 13208-430 QD.K LT.2 E 3
13.009.0013 - PEDRO ALVES DA SILVA
R. JADER RIBEIRO DA SILVA, S/N VL. ANA 13208-430 QD.F LT.1 A 12
13.028.0005 - SEBASTIAO LUCAS DE CAMPOS
R. ROMEU DETOMY, 54 VL. JAPI 13208-642 QD.A LT.5
13.028.0006 - SEBASTIAO LUCAS DE CAMPOS
R. ROMEU DETOMY, 66 VL. JAPI 13208-642
13.028.0016 - CLEBER VICENTE FRANCO DE MORAES
R. ENG. HERMENEGILDO CAMPOS DE ALMEIDA, 746 VL. JAPI 13208-640
13.032.0047 - ALBINO ALVES DE OLIVEIRA
R. AMÁCIO MAZZAROPI, S/N JD. ANHANGUERA 13208-431 QD.F LT.19
13.032.0094 - SERGE ZAJCEW BORKOWSKY
R. URBANO RUBBO COPELLI, 0 VL. ANA 13208-400 QD.H LT.16/17
13.034.0036 - ETHEL SOFIA FISCHER
R. JOSÉ ADRIÃO CASSALHO JUNIOR, S/N VL. ANA 13208-460 QD.C LT.P14
13.040.0023 - ARMANDO TAVARES
R. AMAURY LADEIRA, S/N VL. ANA 13208-501 QD.E LT.11/12
13.052.0003 - ANTONIO FRANCISCO LEPORACE
R. THEREZA FORTI, S/N JD. PAULISTA 13208-590 QD.AG LT.2
14.008.0016 - ELAINE DE FREITAS ROCHA
R. MARIA DE LOURDES FRANÇA SILVEIRA, 327 CD. SANTOS DUMONT 13214-410 QD.U LT.14
14.033.0003 - GETULIO COLTRI
R. SALTO, S/N JD. SHANGAI 13214-202 QD.C LT.PT LT5
14.059.0595 - DJALMA LUCIO CARDOSO SILVA
R. RETIRO DO, 2172 AP64 BL05 PASARGADA VL. DAS HORTÊNCIAS 13209-355
14.059.0848 - JOSE BALSA
R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 375 AP152 ED MANZONI JD. DAS ORQUÍDEAS 13209-310
14.059.0922 - JOSE BALSA
R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 375 VG 119 JD. DAS ORQUÍDEAS 13209-310
14.062.0041 - JOSE ALBERTO MUNHOZ
R. FRANCISCO DAL SANTO, 219 JD. MORUMBI 13209-240 QD.B LT.40
15.006.0025 - AMERICO TEIXEIRA DIAS GONCALVES
R. DR. AMADEU SACCHI, S/N VL. FORMOSA 13214-280 LT.11
16.051.0004 - DANILO SANTOS ROSARIO
R. 06 - HORTO FLORESTAL, S/N LT. RESIDENC. E COMERC.HORTO FLORESTAL 13215-000 QD.15 LT.4
16.055.0012 - MAC LUCER CONSTRUÇÕES LTDA
R. 07 - HORTO FLORESTAL, S/N LT. RESIDENC. E COMERC.HORTO FLORESTAL 13215-000 QD.19 LT.12
16.055.0013 - MAC LUCER CONSTRUÇÕES LTDA
R. 07 - HORTO FLORESTAL, S/N LT. RESIDENC. E COMERC.HORTO FLORESTAL 13215-000 QD.19 LT.13
17.022.0005 - LUCIANO ALCOLEA GOMES
R. ADELAIDE BOA PILÃO, 95 JD. DO LÍRIO 13218-615 QD.C LT.5
17.024.0006 - ROBERTO JOAO BAPTISTA BARON
R. OLIVIA LUCIA BOA ESTELA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-612 QD.E LT.6
17.024.0007 - ROBERTO JOÃO BAPTISTA BARON
R. MANOEL IÁCOMO BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-613 QD.E LT.7
17.024.0008 - ROBERTO JOÃO BAPTISTA BARON
R. MANOEL IÁCOMO BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-613 QD.E LT.8
17.024.0009 - ROBERTO JOAO BATISTA BAROM
R. MANOEL IÁCOMO BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-613 QD.E LT.9
17.024.0013 - WILSON APARECIDO MARTIM
R. FATIMA BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-614 QD.E LT.13
17.028.0022 - MARLICE PATUCI CARMELO
R. JOSÉ ALVES DA SILVA, 46 JD. DO LÍRIO 13218-602 QD.I LT.22
17.032.0015 - SERGIO SALVI
R. ENG. ANTONIO DE ARAUJO VIEIRA, 0 LT. RES PQ SABIA 13218-000 QD.A LT.3
17.033.0030 - SERGIO SALVI
R. ENG. ANTONIO DE ARAUJO VIEIRA, 0 ANTONIO BORIM 2585 LT. RES PQ SABIA 13218-000 QD.C LT.REMAN LT 1
17.035.0030 - ALECIO AMOROSO
R. MOACIR LOPES, 335 JD. CAÇULA 13218-580 QD.C LT.30
17.036.0018 - ANTONIO RICARDO FAVA
R. MOACIR LOPES, 316 JD. CAÇULA 13218-580 QD.E LT.18
17.042.0013 - JEOVA MARCELINO DA SILVA
R. DANIEL MANTOVANI, 173 JD. CAÇULA 13218-582 QD.J LT.13
17.044.0013 - JOAQUIM DE SOUZA ARAUJO
R. MOACIR LOPES, 650 JD. CAÇULA 13218-580 QD.L LT.2A
17.049.0020 - ERIK EDMUNDO TODE
R. PRFA. BENEDITA SIQUEIRA DE GODOY, S/N JD. ROMA 13218-391 QD.F LT.6
17.067.0031 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
R. STEFANO SCARAZZATO, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-405 QD.A LT.ALUP1
17.067.0032 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
R. NEVIO SALVIA, S/N JD. ROMA 13218-392 QD.A LT.ALUP3
17.067.0033 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
R. JOSÉ MARIA DA CUNHA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-400 QD.A LT.ALUP7
17.069.0033 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
R. JOSÉ MARIA DA CUNHA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-400 QD.C LT.33
17.069.0034 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
R. STEFANO SCARAZZATO, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-405 QD.C LT.ALUP2
17.072.0002 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
R. HENRIQUE BARBARO, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-409 QD.F LT.ALUP4
17.072.0003 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
R. HENRIQUE BARBARO, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-409 QD.F LT.ALUP5
17.072.0005 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
R. HENRIQUE BARBARO, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-409 QD.F LT.ALUP8
17.072.0006 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
R. HENRIQUE BARBARO, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-409 QD.F LT.ALUP9
17.072.0007 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
R. JOSÉ MARIA DA CUNHA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-400 QD.F LT.AUEU
18.002.0032 - ESPÓLIO DE FRANCISCO ESCARAVAJAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 153 JD. COLONIAL 13219-800 QD.B LT.1
18.003.0022 - ESPÓLIO DE AMERICO BITO
AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 2078 JD. COLONIAL 13219-807
18.003.0027 - ZEFERINO JUSTINO DA SILVA
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 50,52 54,56,58 JD. COLONIAL 13219-800
18.003.0034 - VICTOR BORGES
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 210 ESQ R JOSUÉ ZAMBON JD. COLONIAL 13219-800 QD.A LT.4
18.003.0035 - MARLI ARAUJO DA SILVA PAIM
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 270 JD. COLONIAL 13219-800
18.003.0097 - ROMILDA POLLI BONILHA
R. MONS. VENERANDO NALINI, 3632 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-790 LT.GL A
18.003.0159 - ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS 17 JD. COLONIAL 13219-800
18.003.0161 - JOSE MAURICIO MONEGATTO
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS 19 JD. COLONIAL 13219-800
18.003.0171 - LUIZ FRANCISCO CARRILHO
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS22 JD. COLONIAL 13219-800 QD.A
18.003.0172 - FABIO JOÃO RODRIGUES
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS23 JD. COLONIAL 13219-800 QD.A
18.003.0173 - MARTA REGINA SEGATTO
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS24 JD. COLONIAL 13219-800 QD.A
18.003.0174 - SERGIO COSTA FARIA
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS25 COND VL NOSTRA JD. COLONIAL 13219-800 QD.A
18.003.0176 - MARTA GONÇALVES BUENO
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS27 JD. COLONIAL 13219-800 QD.A
18.003.0178 - EMERSON ROSSI
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS29 JD. COLONIAL 13219-800 QD.A
18.003.0180 - VALERIA MARIANO PASSARINI SILVA
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS31 JD. COLONIAL 13219-800 QD.A
18.003.0181 - LUCIANO SUSSUMU TAKAHASHI
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS32 JD. COLONIAL 13219-800 QD.A
18.003.0184 - ALEXANDRE BULHÃO
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS35 JD. COLONIAL 13219-800 QD.B
18.003.0185 - GIANA MOLENA BARDI
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 0 CS36 COND VL NOSTRA JD. COLONIAL 13219-800 QD.B
18.003.0186 - FERNANDA MIHO WATANABE ARANHA
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS37 COND VL NOSTRA JD. COLONIAL 13219-800 QD.B
18.003.0188 - JOÃO ALEXANDRE PATROCINIO CRUZ
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS39 JD. COLONIAL 13219-800 QD.A
18.003.0189 - RENATO CESAR LOPES
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS40 JD. COLONIAL 13219-800 QD.A
18.003.0190 - MARCOS VANÍCIO BOTASSO
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS41 JD. COLONIAL 13219-800 QD.A
18.003.0191 - WILLIAN VECCHI
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS42 JD. COLONIAL 13219-800 QD.A
18.003.0192 - ANDRÉ FERNANDES CORREA
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS43 JD. COLONIAL 13219-800 QD.A
18.007.0109 - AGUINALDO APARECIDO DA SILVA
AV. NAMI AZEM, S/N NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-655 LT.3
18.022.0024 - ESPÓLIO DE HABIB CARLOS KIRILLOS
R. MAGALHAES DE AZEVEDO, S/N JD. DAS CARPAS 13219-681 QD.B LT.16
18.028.0024 - CLOVIS ANTONIO RODRIGUES
R. PE. JANUARIO BARBOSA, S/N JD. DAS CARPAS 13219-690 LT.18[illegible]
18.084.0002 - ANTONIO DOURADO MODOLO
AV. DR. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA, 0 22 CD. NOVA 13219-351 QD.3 LT.2
18.129.0033 - LEODETE PEREIRA DA ROCHA
R. ALBERTO ROSSI, 70 JD. MIRANTE DA COLÔNIA 13219-700 QD.A LT.33
19.001.0088 - MOACIR GOTHARDI
R. ROMANO ANHOLON, 42 LT. COLÔNIA 13219-820 LT.19
21.001.0006 - EDUARDO KLOVRZA
AV. DR. BENTO DO AMARAL GURGEL, 1524 ESQ RUA JUSSARA VL. NAMBI 13219-070 QD.A LT.4
21.011.0003 - BENJAMIM NESTEROW
R. SAO. JOSÉ DOS CAMPOS, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-110 QD.L LT.251
21.011.0004 - BENJAMIM NESTEROW
R. SAO. JOSÉ DOS CAMPOS, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-110 QD.L LT.249
22.024.0006 - LUIZ RODRIGUES
AL. CANADÁ, 176 GRUPO 6 CJ. IAPI 13203-340 QD.6 LT.6
22.041.0018 - VICENTE COSTA CURTA
R. GOIÂNIA, 19 TV PART C19 VL. MARIA GENOVEVA 13203-080
23.022.0013 - IMOBILIÁRIA PLAZA LTDA
AV. SAMUEL MARTINS, 1107 JD. DO LAGO 13203-630
23.045.0010 - GERSON MANUEL DOS SANTOS
AV. VICENTE PIRES PARDINI, 300 JD. ESTÁDIO 13203-570 QD.13 LT.PTLT10
23.053.0011 - LAZARO DA SILVA
AV. VICENTE PIRES PARDINI, 760 JD. ESTÁDIO 13203-570 QD.18 LT.11
23.053.0012 - DIRCEU GUERINO CONTI
AV. VICENTE PIRES PARDINI, 740 JD. ESTÁDIO 13203-570 QD.18 LT.12
24.018.0109 - VELERIA CRISTINA LIMA
AV. 14 DE DEZEMBRO, 1660 AP307 BLB FILADE LT. RAMI 13206-105
24.022.0035 - JOSE HENRIQUE DE ANDRADE
R. ELIAS FAUSTO, 66 JD. SANTA JÚLIA 13206-130
24.030.0032 - ANGELO GROSSELLI
R. JUNDIAINOPOLIS, 306 433 VL. AIELLO 13206-540
24.057.0025 - JOSE NICOLETTI
R. AVAÍ, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-701 LT.200
24.059.0003 - ANNA MANACERO BONANÇA
R. JOÃO RISSO, 171 VL. EDITH 13206-640 QD.F LT.3
24.065.0034 - AEK PARTICIPAÇÕES S/C LTDA
R. LEGIONÁRIOS DA PÁTRIA, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-580 QD.9 LT.250 A 255
24.065.0035 - AEK PARTICIPAÇÕES S/C LTDA
R. CLAUDIO MANUEL DA COSTA, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-600 QD.9 LT.263 A 265
24.065.0036 - AEK PARTICIPAÇÕES S/C LTDA
R. CLAUDIO MANUEL DA COSTA, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-600 QD.9 LT.266 A 268
24.074.0016 - VANIA DE FATIMA PLAZA NUNES
R. ARISTARCO NOGUEIRA, 219 JD. MERCI 13206-053 QD.Q LT.14
25.007.0026 - JOSE MESSIAS PEREIRA
R. JOSE DE JESUS, S/N VL. ESPERANÇA 13203-831 QD.8 LT.26
25.008.0033 - ESPÓLIO JOSE MESSIAS PEREIRA
R. RICARDO GOBBO, S/N VL. ESPERANÇA 13203-830 QD.14 LT.15
25.010.0001 - MINISTERIO DO EXERCITO
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N JD. DO LAGO 13203-715
25.014.0018 - ESPÓLIO DE JOSÉ MESSIAS PEREIRA
R. ANALÂNDIA, S/N VL. ESPERANÇA 13203-840 QD.5 LT.18
25.019.0001 - MINISTERIO DO EXERCITO
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N BR. CASTANHO 13203-715
26.001.0045 - MINISTERIO DO EXERCITO
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N JD. DO LAGO 13203-715
27.045.0010 - CORREIAS MERCURIO SA INDUSTRIA E COMERCIO
R. JOSÉ SPINA, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-780
27.045.0027 - BENTO AFONSO FERRAS
R. JOSÉ SPINA, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-780 LT.355
27.045.0051 - CORREIAS MERCURIO SA INDUSTRIA E COMERCIO
R. MANOEL IGNACIO MOREIRA, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-770 LT.PTLT338
27.051.0090 - COVESI PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA
R. CENTENARIO DO, 56 VL. NOVA JUNDIAÍ 13210-660 LT.4A
27.055.0005 - JD AGRICULTURA E PARTICIPACOES SOCIAIS LTDA
R. DR. WELLINGTON BARBOSA MARTINS, 255 CH. MALOTA 13211-500 QD.C LT.5
27.057.0021 - JOSE BASILIO DE ALVARENGA
AV. ANTONIO BARCHETTA, S/N BR. PRACATU 13210-401
27.134.0021 - MARCELO FERNANDO COURA
R. BENEDICTO ONOFRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 234 JD. IPANEMA 13210-406 QD.F LT.21
28.012.0016 - CELESTE DE VASCONCELLOS LEMOS
R. ERNESTO PINCINATO, S/N QT. DAS VIDEIRAS 13211-660 QD.9 LT.16
28.012.0017 - CELESTE DE VASCONCELLOS LEMOS
R. ADELINA MARIA FIGUEIREDO, S/N QT. DAS VIDEIRAS 13211-650 QD.9 LT.17
28.026.0010 - MASSA FALIDA VIGORELLI DO BRASIL S/A COM. E IND.
R. CARMELA NANO, S/N JD. AMÉRICA 13211-710
28.036.0020 - ESPÓLIO DE AMBROSIO CASTALDO
AV. CESAR PUGLIA, S/N AREA REMANESCENTE JD. SAMAMBAIAS 13211-693
28.036.0201 - ROSANGELA SACILOTTI
R. CDOR. GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 70 AP64 CHAC FLII BEGON LT. MOISÉS 13211-410 LT.2
28.066.0045 - RANNAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA
R. ALBERTO DE CASTRO, S/N JD. SANTA TERESA 13211-411 QD.K LT.22
29.003.0025 - VANI APARECIDA BRUNELLI BENASSI
R. SERGIO CARDOSO, S/N JD. DO TREVO 13211-374 QD.H LT.5
29.022.0024 - IRINEU SOLSI FILHO
R. FAUSTO SILVEIRA PIRES, 29 JD. PLANALTO 13211-150 QD.G LT.24
29.033.0466 - AM2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
AV. AMELIA LATORRE, 1 AP 34 BLD RES IMPERA VL. ESPÉRIA 13211-815
29.039.0344 - DAVID APARECIDO DE TOLEDO
AV. OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1460 BLD AP32 AMER NORTE VL. ESPÉRIA 13211-377
30.008.0013 - JOSE ROBERTO CARBONARI
R. DOM. JOÃO VI, S/N JD. GUANABARA 13211-811 QD.U LT.12
30.018.0001 - PLASCAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO
AV. JOÃO ANTONIO MECCATTI, S/N LT. RETIRO 13211-223
30.018.0002 - PLASCAR INDUSTRIA DE COMPONENTES PLASTICOS LTDA
AV. JOÃO ANTONIO MECCATTI, S/N LT. RETIRO 13211-223
30.018.0003 - PLASCAR INDUSTRIA DE COMPONENTES PLASTICOS LTDA
AV. JOÃO ANTONIO MECCATTI, S/N LT. RETIRO 13211-223
31.058.0018 - CHNR INCORPORADORA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
R. GUIDO TOMANIK ADOLPHO, S/N PQ. DA REPRESA 13214-556 QD.D LT.18
31.060.0022 - GILBOA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA
R. ANTONIO LUIZ RUSSI, S/N PQ. DA REPRESA 13214-570 QD.I LT.22
31.060.0023 - GILBOA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA
R. ANTONIO LUIZ RUSSI, S/N PQ. DA REPRESA 13214-570 QD.I LT.23
31.060.0024 - GILBOA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA
R. ANTONIO LUIZ RUSSI, S/N PQ. DA REPRESA 13214-570 QD.I LT.24
31.060.0025 - GILBOA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA
R. ANTONIO LUIZ RUSSI, S/N PQ. DA REPRESA 13214-570 QD.I LT.25
31.061.0011 - CHNR INCORPORADORA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
AV. OLIVIO BOA, S/N PQ. DA REPRESA 13214-550 QD.J LT.11
31.061.0012 - CHNR INCORPORADORA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
AV. OLIVIO BOA, S/N PQ. DA REPRESA 13214-550 QD.J LT.12
31.061.0029 - CHNR INCORPORADORA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
R. ATALIBA RAMALHO, S/N PQ. DA REPRESA 13214-572 QD.J LT.29
31.061.0030 - CHNR INCORPORADORA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
R. ATALIBA RAMALHO, S/N PQ. DA REPRESA 13214-572 QD.J LT.30
31.067.0004 - GILBOA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA
R. ADOLPHO JOÃO TRALDI, S/N PQ. DA REPRESA 13214-560 QD.S LT.4
33.005.0016 - RDC SOLUTIONS COMERCIAL LTDA
AV. DAS. INDÚSTRIAS, 1379 KM64 BR. DISTRITO INDUSTRIAL 13213-100
33.007.0006 - INDUSTRIA E COM SANTA THEREZA LTDA
AV. LUIZ PELLIZZARI, 372 BR. DISTRITO INDUSTRIAL 13213-073 LT.B1
33.007.0007 - INDUSTRIA E COMERCIO SANTA THEREZA LTDA
AV. LUIZ PELLIZZARI, S/N BR. DISTRITO INDUSTRIAL 13213-073 LT.B2
33.007.0010 - CELSO JOSE SPENASSATTO
AV. ENG. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA, S/N LT. DISTRITO INDUSTRIAL 13213-080
33.007.0016 - AUTO POSTO VIDEIRA LTDA
AV. ENG. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA, 12 LT. DISTRITO INDUSTRIAL 13213-080 LT.GL A
35.001.0003 - MAGNUS THERJORNSEN HAUF BLIKSTAD
RD. RUA JOAO CERESER, S/N LT. PINHEIRINHO 13214-470
35.001.0012 - FRANCISCO ZARDETTO DE TOLEDO
RD. RUA JOAO CERESER, S/N LT. PINHEIRINHO 13214-470
35.007.0009 - ESPÓLIO DE FRANCISCO ANHOLON
AV. AUGUSTO MAZZI, S/N LT. PINHEIRINHO 13216-715
36.005.0012 - SERGIO LUIZ DE ARAUJO
R. FRANCISCO EDUARDO ROUCO FERNANDEZ, S/N LT. QUINTA DAS PAINEIRAS 13214-000 QD.C LT.12

SECRETARIA DE FINANÇAS

57.002.0031 - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
R. A PORTAL DO CAXAMBU, S/N LT. PORTAL DO CAXAMBU 13218-678 QD.GLA LT.8
57.023.0008 - PAULO SERGIO ZAGO
AL. TERRAZUL, S/N LT. TERRAS DE SÃO CARLOS 13216-774 QD.D LT.8
57.023.0035 - VALÉRIA CRISTINA FOLEGATTI LUSVARGHI
AL. TERRAZUL, S/N LT. TERRAS DE SÃO CARLOS 13216-774 QD.D LT.35
58.001.0073 - EDUARDO MARTINEZ LIMA
AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 95 LT. COLÔNIA 13218-642 LT.3B-1
58.012.0017 - BENEDITO CAMARGO
AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 4652 SITIO S FILOMENA LT. CAXAMBU 13218-566
58.013.0003 - ALFREDO PAOLETTI
AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 1205 SITIO DOM BOSCO LT. CAXAMBU 13218-566
58.014.0015 - JOSE PESSOTTO
AV. ATILIO GIAROLA, S/N LT. COLÔNIA 13219-840
58.014.0017 - REINALDO COSIN
AV. ATILIO GIAROLA, 260 LT. COLÔNIA 13219-840 LT.GL B
58.015.0033 - JULIANO ALISON CERVANTE
AV. ATILIO GIAROLA, S/N LT. COLÔNIA 13219-840 LT.6
59.001.0026 - ESPÓLIO DE ANACLETO BELLINE
AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.PTGL6
59.001.0027 - VIGERAL S A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.AREA A
59.001.0034 - EDESVAL FONTEBASSO
AV. HUMBERTO CERESER, 10000 LT. CAXAMBU 13216-701
59.002.0016 - NIVALDO FONTEBASSO
AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.GL B1
59.002.0017 - ESPÓLIO DE ANACLETO BELLINE
AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.PTGL6
60.014.0034 - CLOVES DE ABREU FAGUNDES
AV. FRANCISCO SILVERIO MOLINARI, 401 JD. CAXAMBU 13218-660
60.026.0026 - HUMBERTO CERESER
AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 6200 LT. CAXAMBU 13218-566
60.050.0011 - WILSON DONIZETE MARTONETO
AV. JOSÉ MEZZALIRA, 1565 LT. CAXAMBU 13218-740
61.015.0007 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA
R. RIO DE JANEIRO, S/N JD. TARUMÃ 13216-570 QD.G LT.7
61.015.0008 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA
R. RIO DE JANEIRO, S/N JD. TARUMÃ 13216-570 QD.G LT.8
61.046.0024 - ANNA SALMASO PERANDINI
AV. ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, 75 JD. MIRIM 13216-645 QD.13 LT.16
61.051.0015 - MAURICIO BIZZESTI ERCOLIN
R. SGT. ARNALDO MANGILE, S/N JD. DAS BANDEIRAS 13216-680 QD.8 LT.15
61.056.0010 - HORACIO DE ABREU
AV. ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, 110 JD. MIRIM 13216-645
61.088.0001 - DURVAL ABREU FAGUNDES
TV. 3, 17 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-652 QD.PTGLI
61.089.0002 - ARGEMIRO VITORIANO
TV. 3, 54 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-652 QD.PGLI
61.089.0004 - BENEDITO MARQUES DE OLIVEIRA
TV. 3, 20 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-652 QD.PGLI
61.089.0005 - MARCELO BERNARDI
TV. 1, 120 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-650 QD.PGLI
61.089.0007 - CELIO DONIZETI VIEIRA
TV. 2, 25 LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI
61.089.0010 - JOSE CAETANO DE CAMARGO
TV. 2, 57 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI
61.089.0011 - JOSE ROBERTO MODESTO DA SILVA
TV. 2, 77 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI
61.089.0012 - MARIA CONCEICAO FERNANDES
TV. 2, 87 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI
61.089.0013 - SEBASTIAO MACHADO
TV. 2, 79 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI
61.089.0014 - ANTONIO ALVES ALCANTARA
TV. 3, 94 LT. CAVETA 13216-652
61.090.0001 - CARLOS SCALLI
TV. 2, 96 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI
61.090.0002 - WALTER FLAVIO TOFFANI
TV. 2, 84 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI
61.090.0003 - ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA
TV. 2, 74 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI
61.090.0005 - NAIR PEREIRA DA SILVA
TV. 2, 54 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI
61.090.0006 - PAULO ZEFERINO
TV. 2, 48 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI
61.090.0007 - ARLINDO FRANCISCO DO NASCIMENTO
TV. 2, 40 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI
61.090.0010 - MAUDECIR QUITÉRIO
AV. CAP. FRANCISCO COPELLI, S/N SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-600 QD.PGLI
62.007.0003 - NEUSA ROSAS
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N LT. NASCENTE DO SOL BR. CHAMPIRRA 13216-605 QD.KM 69,5 LT.GL 3
63.004.0021 - MENFIS LOTEAMENTOS E URBANISMO LTDA
AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787 QD.D LT.7
63.022.0008 - ROBERTO GUARIGLIA MEIRELLES
R. VIRGILIO SACILOTTI, S/N CH. SÃO FRANCISCO 13214-794 QD.GLB LT.2
63.033.0003 - THIAGO GOMES DIAS
R. JOSÉ MANOEL DIAS, S/N LT. VIVENDA CENTENARIO 13214-000 QD.D LT.3
64.003.0055 - ARTHUR DA COSTA
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.10
64.008.0032 - ESPÓLIO DE ARTHUR DA COSTA
R. ENG. EUCLYDES PALMA GUIAO, S/N JD. CELESTE 13214-802 QD.12 LT.9
64.016.0003 - JOAO PINTO
R. PASQUAL BORTHOLO, S/N JD. CORRUPIRA 13214-840 LT.PTGLB
64.016.0006 - BENEDITO PINTO
R. PASQUAL BORTHOLO, S/N JD. CORRUPIRA 13214-840
64.061.0002 - LISETE DI MONACO ANTONIAZZI
AV. CHRISTIAN STACKFLETH, 0 LOT BOLIVIANO LT. PINHEIRINHO 13200-970 LT.GL E
65.046.0245 - JUVENIL APARECIDO VIEIRA DE MORAES
R. UCILLA LORENCINI TAFARELLO, 151 AP35 A7 FLORENZA CJ. RESIDENCIAL TERRA DA UVA 13214-680
65.046.0293 - NELSON OMIZZOLO
R. UCILLA LORENCINI TAFARELLO, 151 AP05 A9 FLORENZA CJ. RESIDENCIAL TERRA DA UVA 13214-680
65.089.0007 - IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
R. BENEDITO STACHFLEDT, S/N LT. RESIDENCIAL DOS IPÊS 13214-000 QD.E LT.7
65.103.0007 - SPE - 4 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
AV. ANDRE COSTA, S/N LT. BOSQUE DOS JACARANDAS 13214-730 LT.7
66.003.0017 - JOSÉ ROBERTO CARBONARI
AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, 11 BR. TRAVIÚ 13213-270 LT.2A
66.004.0006 - GREMIO TRAVIU
AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. TRAVIÚ 13213-270 LT.4
66.004.0008 - RODOLFO CARBONARI
AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, 1240 BR. TRAVIÚ 13213-270
66.004.0019 - ADOLFO NILO CARBONARI
AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. TRAVIÚ 13213-270 LT.2A
67.001.0008 - WALTER JOSE BRUNELLI
AV. UVA DA, 0 BR. POSTE 13213-235
67.001.0009 - ESPÓLIO DE TARCISIO BRUNELLI
AV. UVA DA, 0 BR. POSTE 13213-235
67.001.0012 - HILARIO DE MARCHI
AV. UVA DA, S/N BR. POSTE 13213-235 LT.GL 3C
67.006.0004 - NELSON DE MARCHI E WILSON DE MARCHI
AV. UVA DA, S/N BR. POSTE 13213-235
67.008.0028 - MILTON JOSE DE MARCHI
AV. UVA DA, S/N BR. POSTE 13213-235 LT.GL A1
67.008.0030 - MILTON JOSE DE MARCHI
RD. ANHANGUERA, S/N LT. ENGORDADOURO 13200-970 LT.GL A3
68.002.0009 - ALTAMIRO DE SOUSA FILHO
AV. GUILHERME PORCARI, 580 LT. MEDEIROS 13212-255
68.002.0010 - ALTAMIRO DE SOUZA FILHO
AV. GUILHERME PORCARI, 580 LT. MEDEIROS 13212-255
68.020.0136 - VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
R. ALBERTO DUARTE, S/N JD. NATÁLIA 13212-239 QD.A LT.20
68.023.0009 - CLAYDE ARMAGNE ROSENBERGER
R. MARIA ROSA BRESCANCINI, S/N LT. ARRAIAL DOS SOUZAS 13212-242 LT.10
68.040.0138 - COLINAS DE JUNDIAÍ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
AV. DOS SONHOS, S/N LT. MEDEIROS 13212-243 LT.ÁREA7B
68.058.0222 - F A OLIVA CIA LTDA
R. ALBINA PARALUPI SECCO, 33 UNID 2 VL 10 LT. CHÁCARA DAS PALMEIRAS 13212-000 QD.A LT.5
68.058.0226 - F A OLIVA CIA LTDA
R. ALBINA PARALUPI SECCO, 33 UNID 6 VL 10 LT. CHÁCARA DAS PALMEIRAS 13212-000 QD.A LT.5
69.049.0015 - CLAYTON MARCELO HOFFELDER
R. JOSE MARIA SOLIANI, S/N LT. LAGOA DOS PATOS 13205-610 LT.37
69.064.0033 - MARIA DA APARECIDA FERNANDES DA SILVA
R. ERNESTO ERMANI, 355 JD. MARAMBAIA 13205-732 QD.C LT.33
69.103.0081 - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
R. MARIA CARLOTA ORSI DIAS, S/N JD. VALE VERDE 13205-000 QD.N LT.36
69.103.0082 - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
R. MARIA CARLOTA ORSI DIAS, S/N JD. VALE VERDE 13205-000 QD.O LT.1
69.103.0099 - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
R. JOSÉ RAMOS DE SANTANA, S/N JD. VALE VERDE 12320-500 QD.P LT.1
69.103.0124 - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
R. JOSÉ RAMOS DE SANTANA, S/N JD. VALE VERDE 12320-500 QD.P LT.26
70.004.0042 - IVONETE MARIA DE LOURDES SILVA SALES
R. JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, 497 ES. ESTÂNCIA ALPINA 13218-790 QD.4 LT.30C
70.005.0005 - COMERCIAL E AGRICOLA JOSE NICOLINI LTDA
R. JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N ES. ESTÂNCIA ALPINA 13218-790 QD.5 LT.5
70.010.0007 - ARISTIDES POLO
R. EUTICHIANO RIZZI, S/N ES. ESTÂNCIA ALPINA 13218-760 QD.10 LT.7
70.011.0003 - RAIMUNDO LOPES DE ALMEIDA
R. PRFA. VALDEREZ AUGUSTA CAMPOS DE CASTRO LOPES, 39 ES. ESTÂNCIA SUÍÇA 13218-810 QD.A LT.3
70.014.0044 - WALTER GOSSNER
AV. EMMA GOSSNER, 126 ES. ESTÂNCIA SUÍÇA 13218-830 QD.GLD LT.21
70.018.0019 - EVILASIA BARBA FERNANDES
R. ADOLPHO JOÃO MARQUESIM, S/N ES. ESTÂNCIA SUÍÇA 13218-824 QD.E LT.5A
71.007.0012 - ROBERTO JESUS FAJARDO GAU
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, S/N PQ. RESID ELOY CHAVES 13212-070 QD.S LT.7
71.045.0022 - MAURO MARCIAL MENUCHI
R. AROMONTE ATTISANO, 77 JD. ERMIDA II 13212-202 QD.B LT.21
71.048.0064 - ANTONIO MARCOS DE LIMA
AV. LUIZ JOSE SERENO, 821 AP28 MOR PARAISO JD. ERMIDA II 13212-210
71.052.0008 - HENRIQUE JACINTO RIOS
AV. LUIZ JOSE SERENO, 1213 SALÃO E 1217 RESID. JD. ERMIDA II 13212-210 QD.B LT.8
71.052.0030 - RONALDO LOPES DA SILVA
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1390 JD. ERMIDA II 13212-070 QD.B LT.30
72.005.0001 - KLABIN S/A
AV. AUGUSTA ZORZI BARADEL, 700 LT. BÁRCARO 13205-710 LT.AREA 1
73.024.0068 - ADRIANA APARECIDA LAVAGNINI
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP32 BL3B M DA SERRA JD. TANNUS 13212-070
73.024.0153 - GERALDO AUGUSTO MENEZES
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP03 BL8A M DA SERRA JD. TANNUS 13212-070
73.024.0233 - JULIANA LAVANINI MENEZES
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP2 BL12A M DA SERRA JD. TANNUS 13212-070
73.024.0588 - GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 877 AP05 BL5 M DO JAPY JD. TANNUS 13212-070
73.028.0004 - LUIZA MARTINS DE CAMARGO
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL1 AP14 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0017 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PINHEIRO
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL1 AP51 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0025 - MELISSA DANIELLI LIRA
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL1 AP71 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0036 - PAULO ROGERIO NOVELLI
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL1 AP94 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0047 - ALESSANDRO MORAIS SANTOS
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL1 AP123 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0099 - CLAUDIA LUCIA PEREIRA SOARES
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL3 AP13 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0135 - THIAGO GAMBINI DOMINGUES DE OLIVEIRA
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL3 AP103 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0198 - MILTON DA SILVA FIGUEIREDO
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL5 AP22 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0202 - CICERO CIPRIANO VIEIRA
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL5 AP32 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0211 - EDUARDO INACIO MACHADO
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL5 AP53 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0212 - EULER ELIAS NEDER

SECRETARIA DE FINANÇAS

AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL5 AP54 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0219 - AIRTON FERREIRA
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL5 AP73 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0239 - ADRIANA RAMIRES FRANCO LAMARCA
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL5 AP123 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0250 - GRACIELA BIRRER
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL6 AP32 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0284 - BANCO BRADESCO S/A
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL6 AP114 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0295 - CLAUDIO ROBERTO DE CAMPOS
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL07 AP23 PRIMAVERA PQ. RESID ELOY CHAVES 13212-070
73.028.0311 - LUIZ CARLOS DA SILVA BANDEIRA
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL07 AP63 PRIMAVERA PQ. RESID ELOY CHAVES 13212-070
73.028.0382 - VALDECIR LEANDRO ISMERIO
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL08 AP122 PRIMAVERA PQ. RESID ELOY CHAVES 13212-070
73.028.0441 - BRUNO OTTOBONI DE CAMPOS
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL10 AP31 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0483 - ERICA VANESSA ASSUNÇÃO LADISLAU
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL11 AP13 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0496 - ANDRE JERONIMO SILVA
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL11 AP44 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0497 - TATIANA FERNANDES PONTES
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL11 AP51 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0514 - BENEDITO VALDIR DA SILVA
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL11 AP92 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0536 - ANTONIO MARCOS DE LIMA
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL12 AP24 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0629 - KAREN CRISTINA PALLONE
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL14 AP21 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0681 - LAIRTON RODRIGUES DA SILVA
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL15 AP31 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0719 - CARLOS TENORIO CAVALCANTI
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 BL15 AP123 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.028.0800 - CLAUDIO ROBERTO DE CAMPOS
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1007 VG142 QD4 PRIMAVERA JD. ERMIDA II 13212-070
73.032.0014 - GUILHERME HENRIQUE LOTIERZO
AV. 01 - QUINTA DAS ATÍRIAS, S/N LT. QUINTA DAS ATIRIAS 13212-000 QD.D LT.14
75.008.0030 - JOÃO NETO VIEIRA
R. JOÃO TREVISAN, 408 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.QDD LT.LT30
75.008.0031 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS
R. JOÃO TREVISAN, 414 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.QDD LT.LT31
75.042.0006 - JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
R. AILLY FERRAZ SANTOS, 68 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-434 QD.LL LT.6
75.044.0040 - TARCISIO ROBERTO ONOFRE BALDI
R. JOÃO TREVISAN, 502 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.NN LT.40
75.044.0042 - RENATO SOARES GOMES DOS SANTOS
R. JOÃO TREVISAN, 514 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.NN LT.42
75.044.0044 - ROSINETE APARECIDA MIGUEL FERREIRA
R. JOÃO TREVISAN, 526 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.NN LT.44
75.044.0045 - RICARDO BARBOSA DE LIMA
R. JOÃO TREVISAN, 532 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.NN LT.45
75.044.0046 - BRUNA SALOTI POLIDO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 203 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.46
75.044.0047 - ALTAIR DE PINA DE LIMA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 197 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.47
75.044.0048 - JAILSON DA COSTA MORENO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 191 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.48
75.044.0049 - LEANDRO EITI KIYONO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 185 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.49
75.044.0050 - ANDRÉ MACEDO DA SILVA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 179 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.50
75.044.0051 - PAULO MARIA SABINO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 173 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.51
75.044.0052 - RENATA BRUNHEROTO LÍRIO DE ALMEIDA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 167 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.52
75.044.0053 - ALEXANDER LINCOLN KROLL
R. CARLOS ALBERTO PILON, 161 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.53
75.044.0054 - NILDOMAR VALDIR DOS REIS
R. CARLOS ALBERTO PILON, 155 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.54
75.044.0055 - NAJARA DE OLIVEIRA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 149 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.55
75.044.0056 - ALISON DE ALMEIDA OKUBO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 143 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.56
75.044.0057 - DOMINGOS SAVIO SILVA LISBOA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 137 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.57
75.044.0058 - IARA CRISTINE PASSARELLI REBOUÇAS
R. CARLOS ALBERTO PILON, 131 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.58
75.044.0059 - LUCILENE APARECIDA DELMONDES DE SOUZA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 125 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.59
75.044.0060 - MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 119 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.60
75.044.0062 - WILSON TEIXEIRA DE ANDRADE
R. CARLOS ALBERTO PILON, 107 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.62
75.044.0063 - DIEGO HENRIQUE GAVIOLI
R. CARLOS ALBERTO PILON, 101 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.63
75.044.0064 - LUCIANO SILVERIO DE MEDEIROS
R. CARLOS ALBERTO PILON, 95 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.64
75.044.0065 - MARINALDO SOUZA DA SILVA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 89 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.65
75.044.0066 - RAFAEL ANZULIN
R. CARLOS ALBERTO PILON, 83 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.66
75.044.0067 - REGINALDO PINHEIRO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 77 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.67
75.044.0068 - SERGIO ROBERTO CRISTINO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 71 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.68
75.044.0069 - MARIA ELZA DE ALENCAR SILVA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 65 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.69
75.044.0070 - ALEXANDRE SANTANA SOUZA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 59 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.70
75.044.0071 - LUIZ FERNANDO GONÇALVES
R. CARLOS ALBERTO PILON, 53 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.71
75.044.0072 - RENIVALDO SOUZA CARDOSO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 47 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.72
75.044.0073 - SILVANO SANTOS
R. CARLOS ALBERTO PILON, 41 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.NN LT.73
75.045.0035 - LUIS CARLOS DOS SANTOS
R. CARLOS ALBERTO PILON, 381 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.35
75.045.0036 - MARCIA REGINA ELIAS
R. CARLOS ALBERTO PILON, 375 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.36
75.045.0037 - CLEVES RAMOS FERREIRA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 369 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.37
75.045.0038 - JOSE EDVALDO DA SILVA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 363 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.38
75.045.0039 - MARLENE BULIZANI
R. CARLOS ALBERTO PILON, 357 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.39
75.045.0040 - HENRIQUE DA SILVA CAMPOS
R. CARLOS ALBERTO PILON, 351 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.40
75.045.0041 - DENISE SOUSA MARTINS AIRES
R. CARLOS ALBERTO PILON, 345 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.41
75.045.0042 - RODRIGO CEZAR FERRAZ
R. CARLOS ALBERTO PILON, 339 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.42
75.045.0043 - JOSE VAZ CARVALHO JUNIOR
R. CARLOS ALBERTO PILON, 333 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.43
75.045.0045 - JOSE JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 321 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.45
75.045.0047 - REGINA RAMOS DA SILVA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 309 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.47
75.045.0048 - MARCO ANTONIO SERA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 303 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.48
75.045.0049 - REGINALDO DA SILVEIRA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 297 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.49
75.045.0050 - ALDINILSON VIEIRA SOARES
R. CARLOS ALBERTO PILON, 291 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.50
75.045.0051 - VALDO VIEIRA CORDEIRO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 285 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.51
75.045.0052 - MARCO ANTONIO DE TOLEDO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 279 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.52
75.045.0053 - JOÃO RANULFO DE MARCHI JORDÃO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 273 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.53
75.045.0054 - OSMAR PEREIRA RODRIGUES
R. CARLOS ALBERTO PILON, 267 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.OO LT.54
75.045.0055 - BENJAMIM GUIDOLINI FILHO
R. JOÃO TREVISAN, 531 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.OO LT.55
75.045.0056 - JAQUELINE SALVE SEDANO ANTONIO
R. JOÃO TREVISAN, 525 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.OO LT.56
75.045.0057 - MARCIA FERREIRA MARQUES
R. JOÃO TREVISAN, 519 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.OO LT.57
75.045.0058 - RICARDO BIZESTRE EICHENBERGER
R. JOÃO TREVISAN, 513 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.OO LT.58
75.045.0059 - MAYARA KEILA SIQUEIRA DE ALMEIDA SANTOS
R. JOÃO TREVISAN, 507 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.OO LT.59
75.045.0061 - JOSE ANACLETO NETO
R. JOÃO TREVISAN, 495 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.OO LT.61
75.046.0001 - JOSE IVAN DE PAIVA
R. JOÃO TREVISAN, 541 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.1
75.046.0002 - ADALTO FERREIRA DAS MERCES
R. CARLOS ALBERTO PILON, 262 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.PP LT.2
75.046.0003 - VIVIANO LOPES PEIXOTO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 268 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.PP LT.3
75.046.0004 - JOSE CARLOS DE ANDRADE
R. CARLOS ALBERTO PILON, 274 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.PP LT.4
75.046.0005 - MARILENE DOS SANTOS TIMOTEO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 280 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.PP LT.5
75.046.0007 - APARECIDO FERREIRA FRANCISCO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 292 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.PP LT.7
75.046.0008 - LUIZ FERNANDO BATTAUS
R. CARLOS ALBERTO PILON, 298 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.PP LT.8
75.046.0009 - RAFAEL DOUGLAS GASPARETTO

SECRETARIA DE FINANÇAS

R. CARLOS ALBERTO PILON, 304 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.PP LT.9
75.046.0010 - ABEL DOS SANTOS JUNIOR
R. CARLOS ALBERTO PILON, 310 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.PP LT.10
75.046.0012 - RENE GOMES DOS REIS
R. RAFAEL BAVOSO, 215 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.12
75.046.0014 - JOSE SOARES
R. RAFAEL BAVOSO, 203 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.14
75.046.0015 - SANDRO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
R. RAFAEL BAVOSO, 197 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.15
75.046.0016 - SILVANEI OLIVEIRA
R. RAFAEL BAVOSO, 191 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.16
75.046.0017 - WELLINGTON ALVES DA SILVA
R. RAFAEL BAVOSO, 185 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.17
75.046.0018 - CASSIANO PIAIA
R. RAFAEL BAVOSO, 179 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.18
75.046.0019 - FABIO AUGUSTO TEIXEIRA
R. RAFAEL BAVOSO, 173 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.19
75.046.0020 - GUSTAVO FARIA MARTINS
R. RAFAEL BAVOSO, 167 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.20
75.046.0021 - VANESSA PIRES DA SILVA VANZEI
R. RAFAEL BAVOSO, 161 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.21
75.046.0023 - ANA PAULA ALVES CRISTINO
R. RAFAEL BAVOSO, 149 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.23
75.046.0024 - MARIA APARECIDA LIMA MARCELINO
R. RAFAEL BAVOSO, 143 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.24
75.046.0025 - JULIANO RODRIGO GEREMIAS
R. RAFAEL BAVOSO, 137 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.25
75.046.0026 - JOSÉ PAULO RICARDO
R. RAFAEL BAVOSO, 131 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.26
75.046.0027 - JOSE PEDRO RANDO JUNIOR
R. RAFAEL BAVOSO, 125 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.27
75.046.0028 - CLÁUDIO LUIZ PEREIRA LOPES
R. RAFAEL BAVOSO, 119 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.28
75.046.0029 - ALBENIR ZAURIZIO DE SOUZA
R. RAFAEL BAVOSO, 113 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.29
75.046.0030 - LIDIANE DA SILVA
R. RAFAEL BAVOSO, 107 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.30
75.046.0031 - ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
R. RAFAEL BAVOSO, 101 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.PP LT.31
75.046.0034 - PEDRO MENDES DE OLIVEIRA
R. JOÃO TREVISAN, 661 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.34
75.046.0035 - JULIANO DE CARVALHO BOTI
R. JOÃO TREVISAN, 655 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.35
75.046.0036 - MARCELO DOMINGUES
R. JOÃO TREVISAN, 649 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.36
75.046.0037 - RONALDO ANTONIO MONTEIRO
R. JOÃO TREVISAN, 643 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.37
75.046.0038 - JOYCE APARECIDA CARVALHO DA SILVA
R. JOÃO TREVISAN, 637 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.38
75.046.0040 - PAULO JOSÉ BOAVENTURA
R. JOÃO TREVISAN, 625 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.40
75.046.0041 - ERICSON GOMES
R. JOÃO TREVISAN, 619 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.41
75.046.0042 - DIEGO MENEZES PEREIRA
R. JOÃO TREVISAN, 613 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.42
75.046.0043 - FRANKLIN GEREMIAS DIAS
R. JOÃO TREVISAN, 607 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.43
75.046.0044 - ADENILSON LEME DA SILVA
R. JOÃO TREVISAN, 601 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.44
75.046.0045 - JEOSAFA EWERTON LOPES
R. JOÃO TREVISAN, 595 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.45
75.046.0046 - GUILHERME DE CAMPOS BEGIATO
R. JOÃO TREVISAN, 589 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.46
75.046.0047 - TIAGO MONTEIRO DE SOUSA
R. JOÃO TREVISAN, 583 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.47
75.046.0048 - WILLIAM VIEIRA
R. JOÃO TREVISAN, 577 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.48
75.046.0049 - ROGERIO URIAS CARNEIRO
R. JOÃO TREVISAN, 571 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.49
75.046.0050 - JUSCINEIDE ROMA MIRANDA
R. JOÃO TREVISAN, 565 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.50
75.046.0051 - EDUARDO DE OLIVEIRA DE LUCENA
R. JOÃO TREVISAN, 559 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.51
75.046.0052 - CLAUDINEI AMÉRICO DOS SANTOS
R. JOÃO TREVISAN, 553 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.52
75.046.0053 - CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA
R. JOÃO TREVISAN, 547 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.PP LT.53
75.047.0004 - AFONSO RIBEIRO VIEIRA NETO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 78 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.QQ LT.4
75.047.0005 - ROQUE APARECIDO DA COSTA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 84 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.QQ LT.5
75.047.0006 - OSMAIR CIOCA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 90 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.QQ LT.6
75.047.0007 - GISELE LUCILENE LOPES
R. CARLOS ALBERTO PILON, 96 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.QQ LT.7
75.047.0008 - RICARDO ALEXANDRE MANZATO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 102 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.QQ LT.8
75.047.0009 - MARCIO LUIZ RODRIGUES
R. CARLOS ALBERTO PILON, 108 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.QQ LT.9
75.047.0011 - EDSON MIGUEL ARAUJO COIMBRA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 120 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.QQ LT.11
75.047.0012 - EDSON ALVES DE CARVALHO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 126 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.QQ LT.12
75.047.0014 - VALDECIR AUGUSTO AZEVEDO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 138 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.QQ LT.14
75.047.0015 - ALINE LUIZA MINHEIRO SERAFIM
R. CARLOS ALBERTO PILON, 144 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.QQ LT.15
75.047.0016 - ADEMAR DONIZETI STACKFLETH JUNIOR
R. CARLOS ALBERTO PILON, 150 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.QQ LT.16
75.047.0017 - THIAGO ALEX SANDRO DE SOUZA
R. CARLOS ALBERTO PILON, 156 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.QQ LT.17
75.047.0018 - RAQUEL ARTHUR CALDERARO
R. CARLOS ALBERTO PILON, 162 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-432 QD.QQ LT.18
75.047.0034 - CONRADO FERNANDES RIBEIRO
R. ANTONIO SACCOMANI, 103 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-431 QD.QQ LT.34
75.047.0035 - MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
R. ANTONIO SACCOMANI, 97 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-431 QD.QQ LT.35
75.047.0036 - WELLINGTON RODRIGUES MARINHO
R. ANTONIO SACCOMANI, 91 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-431 QD.QQ LT.36
75.047.0037 - PABLO RODRIGO DOS SANTOS
R. ANTONIO SACCOMANI, 85 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-431 QD.QQ LT.37
75.047.0038 - MARCOS ANTONIO NEGRINI
R. ANTONIO SACCOMANI, 79 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-431 QD.QQ LT.38
75.047.0039 - MARCELO MANHANI
R. ANTONIO SACCOMANI, 73 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-431 QD.QQ LT.39
75.047.0040 - MARCELO VENTURA
R. ANTONIO SACCOMANI, 67 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-431 QD.QQ LT.40
75.047.0041 - APARECIDA LUCI DA SILVA PIOVESAN
R. ANTONIO SACCOMANI, 61 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-431 QD.QQ LT.41
75.047.0042 - AMAVEL ELIAS TOLENTINO
R. ANTONIO SACCOMANI, 55 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-431 QD.QQ LT.42
75.047.0043 - CÁSSIA REGINA POMILIO SILVA
R. ANTONIO SACCOMANI, 49 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-431 QD.QQ LT.43
75.047.0044 - OSNI ALVES COTELEZE
R. ANTONIO SACCOMANI, 43 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-431 QD.QQ LT.44
75.047.0045 - VALDIR APARECIDO CARDOSO
R. ANTONIO SACCOMANI, 37 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-431 QD.QQ LT.45
75.047.0046 - MARCELOS DA SILVA NEVES
R. ANTONIO SACCOMANI, 31 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-431 QD.QQ LT.46
75.048.0003 - EDMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS
R. JOÃO TREVISAN, 610 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.RR LT.3
75.048.0004 - FERNANDO SOARES CONTINI
R. JOÃO TREVISAN, 616 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.RR LT.4
75.048.0005 - MARIA ANTONIA SILVA MAGALHÃES
R. JOÃO TREVISAN, 622 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.RR LT.5
75.048.0008 - RAFAEL ULISSES ANGOTTI
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.8
75.048.0009 - ÁLVARO SANCHES CAINE
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.9
75.048.0011 - SIDNEI VIEIRA DOS SANTOS
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.11
75.048.0012 - ANDRÉ LUIZ FONTANA
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.12
75.048.0013 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 170 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.13
75.048.0014 - FABIO LUIS MARQUES
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.14
75.048.0015 - CLAUDINO RODRIGUES DE ALMEIDA
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.15
75.048.0016 - THAIS FERNANDA PERINI
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.16
75.048.0017 - MARILANDE ROSÁRIO LIMA
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 194 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.17
75.048.0018 - VALNICE BATISTA SOUZA
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 200 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.18
75.048.0020 - NESTOR JOSÉ GONÇALVES
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 212 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.20
75.048.0021 - JOSE REINALDO PEREIRA
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.21
75.049.0001 - RAFAEL DEBROI
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.SS LT.1
75.049.0002 - JANAINA APARECIDA GAMA MARAVILHA
R. RAFAEL BAVOSO, 28 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.2
75.049.0003 - ANDRE JAIME RODRIGUES
R. RAFAEL BAVOSO, 34 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.3
75.049.0004 - ANDERSON LUIS TEXERA
R. RAFAEL BAVOSO, 40 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.4
75.049.0005 - CIBELE ANSELMO

SECRETARIA DE FINANÇAS

R. RAFAEL BAVOSO, 46 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.5
75.049.0006 - JULIANO DOMINGUES DAMAS
R. RAFAEL BAVOSO, 52 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.6
75.049.0007 - JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
R. RAFAEL BAVOSO, 58 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.7
75.049.0008 - ANTONIO MARCOS PERES
R. RAFAEL BAVOSO, 64 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.8
75.049.0009 - MILTON FLORENCIO SILVA
R. RAFAEL BAVOSO, 70 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.9
75.049.0010 - DJALMA BASILIO
R. RAFAEL BAVOSO, 76 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.10
75.049.0011 - ALEXANDRE VINIERI
R. RAFAEL BAVOSO, 82 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.11
75.049.0012 - LARA SUZANNE GUILHERME ALVES BARRETO
R. RAFAEL BAVOSO, 88 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.12
75.049.0013 - ELTON ROSA
R. RAFAEL BAVOSO, 94 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.13
75.049.0014 - ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS
R. RAFAEL BAVOSO, 100 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.14
75.049.0015 - MARCOS JOSÉ GARCIA
R. RAFAEL BAVOSO, 106 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.15
75.049.0020 - MARCIO FADEL DOS SANTOS
R. RAFAEL BAVOSO, 136 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.20
75.049.0021 - CLAUDIO ROBERTO SILVA
R. RAFAEL BAVOSO, 142 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.21
75.049.0022 - CLEDSON FARIA DIAS
R. RAFAEL BAVOSO, 148 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.22
75.049.0023 - RODRIGO ALVES GODOY
R. RAFAEL BAVOSO, 154 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.23
75.049.0024 - WANDERLEY MARTINS DA SILVA
R. RAFAEL BAVOSO, 160 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.24
75.049.0025 - SANDRO DOS SANTOS
R. RAFAEL BAVOSO, 166 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.25
75.049.0027 - WLADIMIR SIMONETTI MADEIRA
R. RAFAEL BAVOSO, 178 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.27
75.049.0028 - DOUGLAS CHRISTOVAM
R. RAFAEL BAVOSO, 184 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.28
75.049.0029 - JOSUE LOPES BONFIM
R. RAFAEL BAVOSO, 190 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.29
75.049.0030 - FERNANDO DA SILVA PRADO
R. RAFAEL BAVOSO, 196 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.30
75.049.0031 - FRANCISCO HELIO DA NOBREGA
R. RAFAEL BAVOSO, 202 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.31
75.049.0032 - VITOR ALEX GOMES LEMOS
R. RAFAEL BAVOSO, 208 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.32
75.049.0033 - ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA
R. RAFAEL BAVOSO, 214 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.33
75.049.0034 - SERGIO BENEDITO DA SILVA
R. RAFAEL BAVOSO, 220 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.34
75.049.0035 - ANDRÉ GUILHERME LOPES RUEDA
R. RAFAEL BAVOSO, 226 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.35
75.049.0036 - RAFAEL ALMEIDA BONET
R. RAFAEL BAVOSO, 232 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.36
75.049.0037 - MARCOS VINICIUS VOLPATO
R. RAFAEL BAVOSO, 238 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.37
75.049.0038 - VALDEMIR GOMES DA SILVA
R. RAFAEL BAVOSO, 244 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.38
75.049.0039 - WAGNER LUCIO NAVES
R. RAFAEL BAVOSO, 250 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.39
75.049.0040 - ORLANDO PEREIRA DE SOUZA
R. RAFAEL BAVOSO, 256 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.40
75.049.0042 - ALANITA CRISTINA VIEIRA
R. RAFAEL BAVOSO, 268 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.42
75.049.0043 - REGINALDO MATENAUER GOMES
R. RAFAEL BAVOSO, 274 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.43
75.049.0044 - LEANDRO CESAR NUNES
R. RAFAEL BAVOSO, 280 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.44
75.049.0045 - REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA
R. RAFAEL BAVOSO, 286 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.45
75.049.0046 - BRUNO HENRIQUE ANDRADE SANTOS
R. RAFAEL BAVOSO, 292 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.46
75.049.0047 - JOSE APARECIDO RAIMUNDO
R. RAFAEL BAVOSO, 298 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.47
75.049.0048 - AMADO SANTANA SANTOS
R. RAFAEL BAVOSO, 304 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.48
75.049.0049 - RAFAEL ROBERTO RISSO
R. RAFAEL BAVOSO, 310 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.49
75.049.0050 - CLAYTON RODRIGUES PEREIRA
R. RAFAEL BAVOSO, 316 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.50
75.049.0051 - ROGÉRIO DOS SANTOS MOURA
R. RAFAEL BAVOSO, 322 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.51
75.049.0052 - DANILO RIBEIRO TOLENTINO
R. RAFAEL BAVOSO, 328 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.52
75.049.0054 - DOUGLAS CALDEIRA BLANTE
R. RAFAEL BAVOSO, 340 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.54
75.049.0055 - MARIA APARECIDA ALVES BORGES FERNANDES
R. RAFAEL BAVOSO, 346 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.55
75.049.0061 - CIRLENE IZABEL DE SOUZA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 381 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.61
75.049.0062 - DAIANE SOARES DA SILVA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 375 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.62
75.049.0063 - MARTA MARINA SANTANA DE ALMEIDA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 369 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.63
75.049.0064 - LUCINEIDE MELO DA SILVA DAMIAO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 369 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.64
75.049.0065 - JOSE ROBERTO TRASCINI
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 357 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.65
75.049.0066 - PAULO EDUARDO AMANTEA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 351 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.66
75.049.0067 - RUIBERGUE CRUZ TOLENTINO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 345 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.67
75.049.0068 - NEUSA APARECIDA ACCIERI
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 339 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.68
75.049.0069 - ANDRE NOGUEIRA DE MELO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 333 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.69
75.049.0070 - HAMILTON DONIZETI DE OLIVEIRA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 327 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.70
75.049.0071 - DURVAL DA SILVA SOBRINHO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 321 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.71
75.049.0072 - DAVID WILSON ALVES
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 315 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.72
75.049.0073 - VANESSA LUCIENE LEME DE OLIVEIRA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 309 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.73
75.049.0076 - GABRIEL FELIPE MARTINEZ DE OLIVEIRA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 291 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.76
75.049.0077 - FRANCO MOREIRA DE LIMA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 285 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.77
75.049.0078 - ALINE SOTANO LANCA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 279 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.78
75.049.0079 - EDUARDO JOSE DA SILVA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 273 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.79
75.049.0080 - JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 267 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.80
75.049.0081 - LILIAM PELISSOLI
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 261 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.81
75.049.0082 - NILTON CARLOS DOS SANTOS
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 255 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.82
75.049.0083 - EVIAM MARLOS FERREIRA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 249 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.83
75.049.0084 - MARCOS AURY DO NASCIMENTO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 243 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.84
75.049.0085 - MARIVALDO SOUZA DA SILVA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 237 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.85
75.049.0087 - LAERCIO MOREIRA DE PINHO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 225 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.87
75.049.0089 - ELAINE SHIGA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 213 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.89
75.049.0090 - PAULO RENATO PINTO CORREA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 207 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.90
75.049.0091 - ANDREIA THOMAZ
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 201 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.91
75.049.0092 - EDER AUGUSTO DE OLIVEIRA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 195 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.92
75.049.0093 - GUSTAVO FELIPE RAUL
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 189 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.93
75.049.0094 - JOSEMEIRE QUIRINO DE SA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 183 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.94
75.049.0095 - JESSE GONCALVES
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 177 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.95
75.049.0096 - MIRIAN CARLA DE OLIVEIRA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 171 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.96
75.049.0097 - LEANDRO WALACE LANA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 165 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.97
75.049.0098 - REGINALDO SOARES DA SILVA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 159 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.98
75.049.0099 - LILIAN TANITY ANZILIERO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 153 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.99
75.049.0100 - MARIANGELA VANESSA DE SOUZA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 147 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.100
75.049.0101 - GILBERTO PEGO DOS SANTOS
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 141 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.101
75.049.0102 - AGNALDO APARECIDO DA SILVA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 135 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.102
75.049.0103 - LUIZ HENRIQUE LOPES
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 129 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.103
75.049.0104 - ANDREIA RUIZ CHACON JOHANSEN
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 123 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.104
75.049.0106 - CLEBER RODRIGO BERNARDINO

SECRETARIA DE FINANÇAS

R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 111 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.106
75.049.0107 - ALBERTO HENRIQUE DE ANDRADE
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 105 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.107
75.049.0108 - MARCELO CECATO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 99 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.108
75.049.0109 - ALLAN JONAS DA SILVA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 93 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.109
75.049.0110 - MICHELE AZARIAS POSSATO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 87 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.110
75.049.0111 - EDVANIA MACHADO LUCHESSI
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 81 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.111
75.049.0113 - JOVAIR TOBIAS DOS SANTOS
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 69 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.113
75.049.0114 - ROBERTO ISRAEL DE FRANÇA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 63 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.114
75.049.0115 - MOISES JESUS CIPRIANO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 57 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.115
75.049.0116 - FRANCISCO MONTE ALVERNE DE OLIVEIRA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 51 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.116
75.049.0118 - REGINALDO LUIS FALASQUI
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 39 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.118
75.049.0119 - IVONE DE OLIVEIRA LOTTI
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 33 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.119
75.049.0120 - JEAN PAULO DE PAIVA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 27 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.120
75.049.0121 - ANTONIO LUIS LEME
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 58 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.SS LT.121
75.049.0122 - MARCO ANTONIO MARESTONE BORBA
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 64 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.SS LT.122
75.049.0123 - PAULO AFONSO SIQUEIRA
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 70 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.SS LT.123
75.049.0124 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 76 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.SS LT.124
75.049.0125 - RICHARDSON DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 82 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.SS LT.125
75.049.0126 - ANDRÉ APARECIDO VOLANTI
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 88 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.SS LT.126
75.049.0127 - MARIA APARECIDA DOS REIS FRANÇA
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 94 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.SS LT.127
75.050.0001 - ITAJARA CARDOSO DE LIMA
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 44 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.TT LT.1
75.050.0002 - IVANY MARIA RODRIGUES
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 28 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.2
75.050.0003 - MARCELO PERUFFO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 34 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.3
75.050.0004 - CARLOS FERNANDO PERLATTI
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 40 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.4
75.050.0005 - VITOR AUGUSTO GRILLO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 46 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.5
75.050.0006 - ROSELY DE MAINA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 52 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.6
75.050.0007 - MARCOS LAZARO BENTO DA SILVA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 58 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.7
75.050.0008 - ANDRÉ LUIZ ARCEBISPO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 64 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.8
75.050.0009 - ALEX DA SILVA CARREGOSA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 70 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.9
75.050.0010 - SIDNEI DE PAULA ZAMBON
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 76 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.10
75.050.0011 - RODRIGO TREVIZAN
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 82 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.11
75.050.0012 - EDSON AMERICO CARNEIRO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 88 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.12
75.050.0014 - MONICA SANTANA ROSA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 100 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.14
75.050.0015 - WILLIS DOS SANTOS
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 106 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.15
75.050.0016 - SERGIO PEREIRA DIAS
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 112 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.16
75.050.0017 - ANTONIO JORGE SOUZA DA SILVA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 118 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.17
75.050.0018 - NEEMIAS DE JESUS NASCIMENTO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 124 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.18
75.050.0019 - FLAVIA MARCOLINO DA SILVA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 130 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.19
75.050.0021 - ELIENAI DA ROCHA SANTOS
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 142 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.21
75.050.0022 - CLAYTON DA SILVA OZIDORO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 148 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.22
75.050.0023 - DAVID GOMES DE OLIVEIRA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 154 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.23
75.050.0024 - LEONILDA ALVES SCHIMIT
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 160 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.24
75.050.0025 - EDISON CARLOS ROBERTO MINA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 166 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.25
75.050.0026 - VICTOR HUGO SANTANA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 172 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.26
75.050.0027 - JOÃO CARLOS GUIDO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 178 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.27
75.050.0028 - DIOGO WELLINGTON SILVA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 184 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.28
75.050.0029 - DIRCE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 190 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.29
75.050.0030 - ADRIANA PATRÍCIA DOS SANTOS
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 196 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.30
75.050.0031 - AMILSON CASSEMITO ARAÚJO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 202 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.31
75.050.0032 - ANDERSON SOTANO LANÇA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 208 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.32
75.050.0033 - RICARDO BALIEIRO GAZITO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 214 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.33
75.050.0034 - FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 220 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.34
75.050.0035 - VICTOR SILVESTRONI
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 226 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.35
75.050.0036 - JOSE RAIMUNDO CARVALHO DE OLIVEIRA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 232 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.36
75.050.0037 - EDSON LUIS GERMANO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 238 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.37
75.050.0038 - DAVID JUNIOR RODRIGUES RIBEIRO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 244 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.38
75.050.0039 - ELUZAI ANDRADE MATIAS
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 250 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.39
75.050.0040 - SILVIA HELENA DALEFFE BALIERO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 256 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.40
75.050.0041 - LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 262 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.TT LT.41
75.050.0042 - LUIZ CARLOS DA LUZ
R. ANTONIO MARTINS, 39 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-427 QD.TT LT.42
75.050.0043 - EDUARDO RIBEIRO MACHADO
R. ANTONIO MARTINS, 33 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-427 QD.TT LT.43
75.050.0044 - JOVIANO FERREIRA GOMES
R. ANTONIO MARTINS, 27 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-427 QD.TT LT.44
75.050.0052 - MARCIA SANCHEZ
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 26 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.TT LT.52
75.050.0053 - LILIANA CONCEIÇÃO BOLSONI
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 32 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.TT LT.53
75.050.0054 - WILLIAM ANDRADE SILVERIO
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 38 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.TT LT.54
75.051.0001 - MARCELO LIMA SILVA
R. ANTONIO MARTINS, 40 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-427 QD.UU LT.1
75.051.0002 - EVERTON LUIS CAVALCANTE DE CARVALHO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 326 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.UU LT.2
75.051.0003 - WILSON CENTAMORI
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 332 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.UU LT.3
75.051.0004 - PAOLA DE JESUS
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 338 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.UU LT.4
75.051.0005 - ADALBERTO DE ANDRADE
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 344 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.UU LT.5
75.051.0006 - MARCELO RICARDO BATISTA NAGY
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 350 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.UU LT.6
75.051.0007 - JULIANO SANTANA DE SOUSA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 356 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.UU LT.7
75.051.0008 - FRANCISCO CLER PARES
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 362 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.UU LT.8
75.051.0009 - EDUARDO ROSZIK
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 368 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.UU LT.9
75.051.0010 - ANTONIO CARLOS FERNANDES
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 374 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.UU LT.10
75.051.0011 - VITOR MUNHOZ
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 380 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.UU LT.11
75.051.0013 - ANTONIO CARLOS SOARES RIBEIRO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 392 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.UU LT.13
75.051.0014 - ANTONIA LUZIRENE RIBEIRO PEREIRA ALBUQUERQUE
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 398 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.UU LT.14
75.051.0015 - BENEDITO APARECIDO ROSSI
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 404 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.UU LT.15
75.051.0016 - DIRCEU MONTEIRO DA PAIXÃO
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 410 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.UU LT.16
75.051.0017 - FELIPE HENRIQUE BOTTAZOLI
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 416 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.UU LT.17
75.051.0023 - ROSANGELA MARIA DE LIMA
R. ANTONIO MARTINS, 22 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-427 QD.UU LT.23
75.051.0024 - MARCELA HONORIO DO PRADO OLIVEIRA
R. ANTONIO MARTINS, 28 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-427 QD.UU LT.24
75.051.0025 - LARISSA FAJAR TONETTO
R. ANTONIO MARTINS, 34 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-427 QD.UU LT.25
77.025.0030 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA DE FINANÇAS

R. SOLEDADE RODRIGUES,MISSIONÁRIA, 48 LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13212-000 QD.I LT.4

77.054.0026 - ODILIO ANTUNES DE SOUZA

R. LUIZA DA SILVA ROCHA RAFAEL, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-132 QD.E LT.12

77.062.0016 - MIRIAM CRISTINA BRAGION BERTOLOTI

R. ADALGISA NETTO DOLCE, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-000 QD.D LT.16

77.062.0017 - MIRIAM CRISTINA BRAGION BERTOLOTI

R. ADALGISA NETTO DOLCE, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-000 QD.D LT.17

77.064.0024 - RANNAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA

R. HELENA FACCA PINCINATO, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-000 QD.F LT.24

77.070.0028 - ROBERTO JOSE DA SILVA

R. PAULO RODRIGUES BRANCO, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-000 QD.L LT.28

77.071.0011 - RICARDO ALVES RIBEIRO

R. PAULO RODRIGUES BRANCO, 91 LT. SANTA GIOVANA 13212-000 QD.M LT.11

77.076.0030 - RANNAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA

R. BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-000 QD.R LT.30

77.087.0010 - RANNAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA

R. RAIMUNDA SARAIVA DA SILVA, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-000 QD.AC LT.10

79.012.0023 - ESMERALDA DIAS DE OLIVEIRA

R. PASCOAL FERRARI, 304 PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-563 QD.C LT.23

79.015.0012 - LÍGIA MORASCO LOPES

R. ANTONIO RODRIGUES MARTINHO, 338 PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-573 QD.F LT.12

79.023.0062 - ELDI RODRIGUES DE SOUSA

R. PREB. ARMANDO PEREIRA, 281 283 PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-580 QD.N LT.62

79.028.0053 - LEONILDO BARCARO GRACIANO

R. TITO LÍVIO MEIRELLES, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-581 QD.S LT.53

79.032.0016 - CICERO JOSE DA SILVA

R. LAURO PACHECO NETO, 0 PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-562 QD.W LT.16

79.043.0010 - MARCIA APARECIDA DA SILVA

R. PA. MOACIR COCO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-512 QD.F LT.10

79.044.0013 - FAZGRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

R. NEUSA FARIA BINI, 137 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-510 QD.G LT.13

79.048.0036 - VERA LUCIA COSTA

R. JOSÉ AMANCIO DE FREITAS, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-505 QD.K LT.36

79.074.0007 - JOSENILDES ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS

R. DIAC. EGYDIO MARRETI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-470 QD.AK LT.7

79.102.0043 - ROBSON RODRIGUES

R. NELCI CASSIANO DA SILVA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-108 QD.B LT.43

79.106.0010 - M.M. SERVIÇOS AUXILIARES PRESTADOS A INDUSTRIA E AO COMERCIO

AV. ANGELO PELLICCIARI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-119 QD.F LT.10

79.107.0002 - ANTONIO CARLOS BONIFACIO

AV. ANGELO PELLICCIARI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-119 QD.G LT.2

79.107.0027 - GICELMO LIRA GONÇALVES

R. WORNEY ALBIERO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-117 QD.G LT.27

79.107.0028 - GICELMO LIRA GONÇALVES

R. WORNEY ALBIERO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-117 QD.G LT.28

79.112.0019 - JOÃO BATISTA GOMES FERNANDES

R. PROF. ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA, 47 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-112 QD.L LT.19

79.113.0003 - KELLY TATIANE LAURINDO

R. PROF. ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA, 32 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-112 QD.M LT.3

79.113.0006 - ELLEN CAROLINA BOA PIPOLI

R. PROF. ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA, 56 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-112 QD.M LT.6

79.113.0008 - ODAIR PEREIRA DE CASTRO

R. PROF. ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-112 QD.M LT.8

79.113.0012 - CELSO ROBSON DE SOUZA

R. PROF. ELIZEU CARLOS LOURENÇO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-107 QD.M LT.12

79.122.0037 - ANDERSON MARTINS DE ANDREZA

R. DOMINGOS PICCOLO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-102 QD.V LT.37

79.122.0095 - WILTON DA SILVA SANTOS

R. JORGE LÚCIO, 144 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-122 QD.V LT.95

79.122.0386 - MARCELINO FERREIRA MARTINS

R. CELSO LOPES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-127 QD.V LT.386

79.122.0388 - ANTONIO CARLOS DIAS DA SILVA

R. CELSO LOPES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-127 QD.V LT.388

79.122.0443 - MÁRCIO HENRIQUE ZAMBOLI

R. TEN. JOSÉ ROBERTO REYNALDO, 215 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-219 QD.V LT.443

79.122.1222 - CELIO CELESTINO DA SILVA

AV. JOSE BENASSI, 1698 BL04 AP33 ANDORINHAS LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-085

79.123.0009 - GRAYCE KELLY BAPTISTA GUERINI

AV. GINO LENIN FERRAZZO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-101 QD.W LT.9

79.125.0002 - TEREZA DE SOUZA RIBEIRO

AV. GINO LENIN FERRAZZO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-101 QD.Y LT.2

80.004.0010 - JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

R. DOIS - LOTEAMENTO CAMBAIUVA, S/N LT. CAMBAIUVA (CAD 339) 13212-000 QD.C LT.10

81.011.0003 - WESLEY BORGES RESENDE

R. BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM, 48 LT. RESERVA DA SERRA 13212-910 QD.K LT.3

81.018.0001 - ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO

R. PREB. FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-910 QD.R LT.1

81.018.0002 - ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO

R. PREB. FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-910 QD.R LT.2

81.018.0023 - MAC LUCER CONSTRUÇÕES LTDA

R. INÊS PEREIRA DA SILVA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-910 QD.R LT.23

81.022.0013 - PAULO ROGERIO NOVELLI

R. JOSE PEREIRA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-910 QD.T2 LT.13

81.028.0009 - MARCIO ESTIGARRIBIA DE MORAES

AV. BENEDICTO QUIRINO, 327 LT. RESERVA DA SERRA 13212-910 QD.X2 LT.9

81.028.0010 - LUIZ CARLOS MULINARI

AV. BENEDICTO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-910 QD.X2 LT.10

81.030.0006 - GERSON TENORIO DOS SANTOS

R. ANNA APPARECIDA LONGO GIAMARCO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-910 QD.W LT.6

99.006.0049 - NILTON CESAR PIZOL

AV. PAULO FERRAZ DOS REIS, S/N BR. SANTA CLARA 13210-477 LT.05

99.013.0008 - LUDOVICO LORENÇON

ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N BR. TRAVIÚ 13200-000

99.013.0009 - LUDOVICO LOURENCAO

ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N BR. TRAVIÚ 13200-000

99.013.0011 - JOSE THOMASETO

ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N BR. TRAVIÚ 13200-000

99.013.0017 - JOAQUIM POMPERMAYER

ET. MUNICIPAL DO ROSARIO, S/N BR. TRAVIÚ 13213-330

99.013.0029 - AMELIO CARBONARI

CM. SERVIDAO ET DO ROSARIO, S/N BR. TRAVIÚ 13200-000

99.013.0030 - NICOLA LOURENSON

CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE, S/N BR. TRAVIÚ 13200-000

99.015.0079 - ALCIDES PILON E IRMAOS LTDA

ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N BR. TRAVIÚ 13200-000

99.015.0100 - MARIA LUCIA DA SILVA VIOTTO

AV. ISABEL CAMPOS NILSSON, S/N BR. FERNANDES 13214-850 LT.10

99.015.0160 - LUIZA STACHFELDT KAIP

AV. NICOLA ACCIERI, 1600 CH. DA PONTA JD. CORRUPIRA 13214-800

99.015.0166 - GERALDA KAIP DE SOUZA

AV. NICOLA ACCIERI, 0 JD. CORRUPIRA 13214-800 LT.GL A

99.015.0167 - GERALDA KAIP DE SOUZA

AV. NICOLA ACCIERI, 0 JD. CORRUPIRA 13214-800 LT.GL B

99.017.0021 - RONALDO WEIGAND

RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605

99.017.0023 - PEDRO NUSSIO JUNIOR

RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605

99.017.0027 - NEREIDE APARECIDA TAVARES

RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605

99.017.0030 - JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605

99.017.0033 - NARCISO SCARPINELLI

ET. MUNICIPAL RIO ACIMA, S/N BR. RIO ACIMA 13200-970

99.017.0059 - ESPÓLIO DE JOSEF PFULG

R. INÁCIO SANTA MARIA, S/N LT. BOSQUE DOS PINHEIRINHOS 13216-762 QD.B DOS PINHEIRINHOS LT.13

99.017.0060 - ESPÓLIO DE JOSEF PFULG

R. RICARDO SCHINCARIOL, S/N LT. BOSQUE DOS PINHEIRINHOS 13216-761 QD.B DOS PINHEIRINHOS LT.14

99.017.0084 - OSCAR SIMÕES

ET. MUNICIPAL BOSQUE DOS PINHEIRINHOS, S/N LT. BOSQUE DOS PINHEIRINHOS 13216-765 LT.38

99.017.0237 - JOAQUIM SCAPINELI

AV. CARLOS MARTINS, 0 GL3 S. DOS ABREUS LT. PINHEIRINHO 13215-735

99.017.0274 - LUIZ PICOLIMINI

RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N KM 69,60 BR. CHAMPIRRA 13216-605 LT.1A

99.017.0278 - MARIA JACQUELINE GOBBO

R. MARIO GOBBO, S/N BR. MATO DENTRO 13216-710 LT.GL A

99.019.0001 - OLINDA VICENZOTTO GARCIA

R. 2, S/N R:1 JD. MARAJOARA 13219-542 QD.A LT.1

99.019.0018 - JOSE GONCALVES MARTINS

R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.B LT.14

99.019.0019 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS

R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.B LT.15

99.019.0032 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS

R. 3, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.4

99.019.0033 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS

R. 3, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.5

99.019.0034 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS

R. 3, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.6

99.019.0035 - HERCULANO ALVES DA SILVA

R. 3, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.7

99.019.0039 - GILBERTO GARCIA

R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.F LT.1

99.019.0040 - ANTONIO RODRIGUES CABRAL

R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.F LT.2

99.019.0054 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS

R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.G LT.9

99.019.0055 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS

R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.G LT.10

99.019.0064 - MARIA GABRIELA MALVAR FONSECA

R. 4, S/N JD. MARAJOARA 13219-547 QD.H LT.9

99.019.0070 - JOSE ADOLFO KUTSCHINSKI

R. 4, S/N JD. MARAJOARA 13219-547 QD.I LT.1

99.019.0072 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS

R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.I LT.3

99.019.0085 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS

R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.J LT.9

99.019.0116 - VICENTE LEITE SANTANA

R. 6, S/N JD. MARAJOARA 13219-550 QD.L LT.17

99.021.0031 - CAETANO DE OLIVEIRA

AV. NAMI AZEM, S/N LT. COLÔNIA 13218-675

99.021.0038 - ODILA COSIN DE SOUZA

AV. ATILIO GIAROLA, S/N LT. COLÔNIA 13219-840

99.021.0152 - MARIA NILCE FUMACHE SANFINS

AV. JOÃO BATISTA SPIANDORELLO, S/N BR. ROSEIRA 13218-741

99.021.0158 - EURIDICE FONTEBASSO SERONE

AV. JOÃO BATISTA SPIANDORELLO, S/N BR. ROSEIRA 13218-741 LT.AREA 3B-1B

99.021.0159 - EURIDICE FONTEBASSO SERONE

AV. JOÃO BATISTA SPIANDORELLO, S/N BR. ROSEIRA 13218-741 LT.AR 3B-1A

99.022.0029 - JOSE EDUARDO MASSAGARDI

R. JOSÉ RITTO, S/N CH. TERRA NOVA 13210-861 LT.CH11-B

99.027.0004 - REGINA REZZAGHI

AV. ARISTIDES CARRA, 0 BR. SANTA CLARA 13210-869

PEDRO GALINDO
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL 13/2015

O contribuinte **MARCO AFONSO RODRIGUES 03167790830**, fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo **59-2/2015**, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, ou pegá-lo em local de costume.

DFT, 03 de Março de 2015.

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL 14/2015

O contribuinte **TELMA APARECIDA GODOY 06462771895**, fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo **62-6/2015**, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, ou pegá-lo em local de costume.

DFT, 03 de Março de 2015.

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL 15/2015

O contribuinte **RG SERVICE COMPUTER COM. COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA ME**, fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo **16.727-9/2014**, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, ou pegá-lo em local de costume.

DFT, 03 de Março de 2015.

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo	
AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSAO DE INFRA EST	30.243-9/2014-1
CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUNDIAI – SP	28.774-7/2014-1
ELISE M. NOGUEIRA, LEO P. LEMOS N. FILHO E OUTROS	28.533-1/2012-3
FÊNIX PENSIONATO	30.186-0/2014-1
MIGUEL BENTO VIEIRA	27.043-0/2013-1

06 de Março de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

EDITAL COMPLEMENTAR SMPMA 09/2015 de 03/03/2015
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A ARQTA. E URB. DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos do parágrafo 5° do artigo 6° da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011;
2) As informações contidas nos processos administrativos n° **26.042-1/2014 e 22.595-2/2014.**
3) As orientações da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

FAZ SABER QUE, no EDITAL SMPMA 02/2015 de 08/01/2015 publicado em 09 de janeiro de 2015, restou tornar público o Relatório de Impacto de Vizinhança elaborado pelo profissional contratado pelo empreendedor **SEVEN EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS, na figura de seu representante GUILHERME ROCHA**, sendo assim apresentado a seguir:

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
ELABORADO POR CAJI – CONSULTORIA AMBIENTAL JAPI

Informações Gerais

Este Relatório de Impacto de Vizinhança vem, de forma geral, apresentar os principais pontos do Estudo de Impacto de Vizinhança de uma maneira simplificada e breve, em atendimento a legislação municipal vigente.
O empreendimento a ser instalado trata-se de um Galpão Industrial que estará a disposição para locação após o termino de sua construção. Podendo ter como finalidade abrigar atividades industriais, logísticas ou de varejo. Por estar em uma Zona Industrial seu horário pode variar de acordo com seu uso, porém é um empreendimento que vem a contribuir com o desenvolvimento do município.

1.1 Dados do empreendimento
Nome do Empreendimento: **Seven Empreendimentos Patrimoniais Ltda.**
Endereço: **Estrada Municipal do Varjão e Estrada Municipal Laura Storani Chechinato, Bairro Novo Horizonte**
CEP: **13.209-430**
Lote/Gleba: **Gleba H-1A2 - Matrícula 43.447 do 1º O.R.I.**
Contribuinte IPTU: **79.128.0001**

1.2 Identificação de qualificação do empreendedor
Nome do empreendedor: **Seven Empreendimentos Patrimoniais Ltda.**
CNPJ: **18.771.612/0001-43**
Endereço: **Avenida das Nações Unidas, 12.399, Torre A - Conjunto 39 Brooklin Novo – São Paulo/SP**
Email: **guilherme@cfrpar.com.br**
Telefone: **(19) 3254-5653**

Descrição da Edificação

O empreendimento constitui-se de um galpão de construção pré-moldada com 1 pavimento e mezanino, área de estacionamento em um total de 9.972,86 m² de área construída em um terreno de 23.200,00 m² e com uma área permeável de 4.640,00 m².

O local onde será instalado o empreendimento foi escolhido devido ao perfil industrial de sua micro região e por conter a infraestrutura necessária para atender suas demandas.

Caracterização da área de vizinhança

O empreendimento será instalado na Estrada Municipal do Varjão, no Bairro Novo Horizonte. A avenida onde está localizado faz parte de um distrito industrial equipado com infra estrutura urbana e malha viária compatíveis com os possíveis usos industrial, logístico ou varejista ao qual o galpão se propõe. O distrito industrial em questão é vizinho aos Bairros do Novo Horizonte e Parque Residencial Jundiaí 2, que fornecem aos empreendimentos do distrito além da mão de obra alguns serviços como supermercado, farmácia, escolas, creche, correspondente bancário, posto de gasolina entre outros.

Avaliação de Impacto na Infraestrutura Urbana

O Galpão será instalado em lote com infraestrutura já instalada, ou seja, asfalto, distribuição de água, coleta de esgoto, energia elétrica e telefonia, todos já disponíveis, conforme documentos do EIV, além dos equipamentos públicos próximos como posto de saúde e escolas e do comércio nos bairros próximos. Com relação ao trânsito, o empreendimento disponibilizará vagas de embarque, desembarque e estacionamento suficientes para tornar o impacto de vagas nulo, sua caixa de acumulação de veículos para acesso ao empreendimento foi calculada para veículos grandes, ou seja, caminhões de 40 metros. Sendo de 100 metros de comprimento por 9 de largura. A frente do empreendimento está previsto um pátio de espera com 5 vagas para caminhões e 6 para veículos de passeio.
No total estão previstas 62 vagas de estacionamento que vão acomodar toda a demanda do empreendimento, inclusive funcionários.

Avaliação do Impacto Ambiental na área de vizinhança

Por se tratar de um distrito industrial o galpão não trará alterações significativas na sua região.

A produção de resíduos sólidos, líquidos e gasosos poderá ser estimada após a definição do uso do galpão, porém por Jundiaí estar inserida na APA Jundiaí/Cabreúva a mesma não comporta atividades de grandes geradores de poluição.

Como não existem residências próximas ao

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

empreendimento, não haverá impacto direto a população, ou seja, possíveis ruídos ou vibrações não afetarão residências.

Sistema Construtivo do Empreendimento

O empreendimento será construído com estrutura pré-moldada, gerando o mínimo de entulho de obra, reduzindo o tempo de construção e de movimentação no canteiro de obras. Com isso o empreendedor espera minimizar ao máximo qualquer incomodo durante a instalação do Galpão, seja ele por movimentação de caminhões, ruídos provenientes da obra, poeira e sólidos suspensos no ar, entre outros, que poderiam gerar algum tipo de alteração na realidade local.

Além disso, as obras serão executadas em horário comercial a fim de não incomodar a vizinhança e aplicar-se-ão métodos construtivos modernos, com preocupação ambiental, visando redução de impactos ao meio ambiente.

O total máximo de funcionários durante a obra será de 40 funcionários.

Conclusão

Conforme aponta o Estudo de Impacto a Vizinhança e a Matriz de Impacto o Galpão a ser construído não trará alterações negativas significativas a sua região de instalação no que trata de meio ambiente, vizinhança e infraestrutura.

Por outro lado trará benefícios significativos como ocupação de vazios urbanos, valorização dos espaços, emprego de mão de obra local, desenvolvimento do município entre outros.

Pelo exposto no estudo e neste relatório consideramos o local adequado a receber o empreendimento em questão da forma proposta e que o mesmo será benéfico a sua região de instalação.

O conteúdo do EDITAL 02/2015 de 08/01/2015 permanece vigente, sendo este apenas complementar e as disposições indicadas devem ser cumpridas como indicado.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos três de março de dois mil e quinze.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

EDITAL SMPMA 11/2015 de 05/03/2015 – SUBSTITUTIVO AO EDITAL SMPMA 18/2014
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos do parágrafo 5° do artigo 6° da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011;
2) As informações contidas nos processos administrativos n° **24.639-8/2013 e 27.350-9/2013.**
3) Os recursos apresentados pelo empreendedor com relação aos custos levantados para a execução das ações solicitadas no EDITAL SMPMA 18/2014.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos n° **24.639-8/2013 e 27.350-9/2013**, que tratam do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) do empreendimento **"LINEA HOME STYLE",** de responsabilidade do empreendedor **OWENA Administração de Bens Próprios Ltda. e incorporado pela FUTURA 15 SPE EMPREENDIMENTO LTDA.,** tiveram revistas suas aprovações publicadas no EDITAL SMPMA 18/2014 de 29/07/2014 publicado em 30 de Julho de 2014, passando a vigorar as ações descritas neste Edital Substitutivo. Os processos permanecerão no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5° do Art. 6°.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo sucinto.

Segue em anexo a este edital o Parecer Técnico Final antecedendo o Parecer Conclusivo, ambos de responsabilidade da Administração Pública, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT), executados pelo interessado, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos cinco de março de dois mil e quinze.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO FINAL CONFORME RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)

O empreendimento, objeto deste parecer, é denominado "Linea Home Style" e corresponde à construção de um edifício vertical, na Rua Vigário J.J. Rodrigues esquina com Rua Bartolomeu Lourenço, sem número, destinado ao serviço de hospedagem (Flat).

O edifício de 15 pavimentos será composto por 3 subsolos, térreo mais 10 pavimentos tipo e cobertura e comportará 215 flats totalizando uma área de 19.302,96m² de área construída sobre um lote de 2.378,05m ².

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito analisado pela Secretaria Municipal de Transporte, consideramos que o empreendimento por suas características e pelas características da vizinhança, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado pelo empreendedor, demonstra que não haverá acréscimo populacional em decorrência direta da implantação do empreendimento. Sendo o serviço de hospedagem a principal atividade desenvolvida no empreendimento, seus usuários tenderão a ser transitórios.

Com capacidade para 860 hóspedes o estudo estima que a média de ocupação será no intervalo entre 200 a 400 hóspedes por dia dos quais, estatisticamente a população fixa poderá chegar na média de 1,5 pessoas por unidade o que resulta em 322 habitantes. Pelo alto poder aquisitivo desta população é de se esperar que também, os serviços públicos de saúde, não sejam tão solicitados, não havendo alteração de demanda em função da sua instalação. A demanda maior deverá ocorrer no período de obras.

Com relação aos serviços de fornecimento de água, esgoto, energia e escoamento das águas pluviais o EIV demonstra plena capacidade de atendimento.

II - Uso e Ocupação do Solo

O EIV demonstra compatibilidade entre o uso do solo, a classificação viária e o uso pretendido. Zoneamento projetado para o local ZS-1 - Zona de Serviço e Comércio Central. Classificação viária da Rua Vigário JJ Rodrigues – Arterial.

III - Valorização Imobiliária

O estudo demonstra que poderá haver valorização imobiliária decorrente do empreendimento.

Atualmente, o terreno no qual o empreendimento será implantado, encontra-se em total abandono tendo aos fundos uma área de APP (Área de Preservação Permanente) degradada a qual muitas vezes é alvo de descartes clandestinos. A implantação do empreendimento obrigará seus responsáveis a efetuar a recuperação da APP, cujo projeto já foi aprovado pela CETESB.

A própria atividade de hospedagem exige, para seu sucesso, que seu entorno seja mantido em boas condições de uso, com significativo apelo visual o que pressupõe, fachadas, jardins e passeios bem mantidos, além de maior segurança e iluminação do local. Outro aspecto positivo será auferido pela fachada arquitetônica nova e moderna que minimizará a atual paisagem urbana do local bastante degradada.

O EIV indica, também, que a atividade de hospedagem não produz ruídos não causando incômodos na população local.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

Sob o aspecto Geração de Tráfego o Relatório de Impacto de Trânsito – RIT analisado pela Secretaria Municipal de Transportes, indicou que as três intersecções próximas ao empreendimento estudadas apresentaram alteração nas suas taxas de ocupação mas não necessariamente nos níveis de serviço. Na intersecção formada pela Rua Bartolomeu Lourenço e Av. Vigário J.J. Rodrigues haverá alteração na taxa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

de ocupação de 22% para 44%, não havendo, porém, alteração na taxa de ocupação que permanecerá no nível "B", considerado ocioso.

Nas intersecções formadas pela Av. Vigário J.J. Rodrigues e Av. José do Patrocínio e Av. Dr. Cavalcanti com Av. José do Patrocínio, os atuais níveis de serviço já se apresentam em alguns sentidos críticos como "E" e "F" ou de "D" para "E" com alterações nas taxas de ocupação de até 16%.

Quanto ao Transporte Público, há pontos de ônibus próximos, sendo que o mais distante encontra-se a 290m do empreendimento.

A frequência do transporte público está na ordem de 15 a 25 minutos, por onde passam 7 linhas permitindo aos usuários cruzar a cidade em vários sentidos, inclusive aos terminais Vila Arens e Central permitindo acesso aos Terminais Ferroviário e Rodoviário do município.

O sistema viário geral na região do empreendimento vem passando por estudos municipais, dentro do Plano de Mobilidade do município que se encontra em pleno desenvolvimento pelas equipes técnicas municipais. Considerando que esse Plano ainda está em fase de finalização, não será possível nesse momento, definir intervenções viárias que caibam ao empreendimento sem que haja interferência no projeto em desenvolvimento.

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana, Patrimônio Histórico, Natural e Cultural

O empreendimento localizado no Bairro Centro, está inserido na Área Envoltória descrita pelo CONDEPHAAT para o *tombamento* do Teatro Polytheama.

Aos fundos o imóvel confronta diretamente com a APP do rio Guapeva e tem à frente pela Av. Vigário J.J. Rodrigues o polígono de proteção do centro histórico (determinado por lei municipal) com vista direta para a Esplanada Monte Castelo, popularmente conhecido como "*Escadão*" Próximo está também, pela lateral esquerda, descendo no sentido do Bairro da Vila Arens, o parque projetado para o Rio Guapeva que inclui a Ponte Torta (bem tombado pela Municipalidade).

Conforme pode ser observado o local a ser implantado o empreendimento é de grande relevância histórica e ambiental.

Embora, esta região esteja em visível e notório estado de degradação a instalação deste empreendimento pode contribuir para esta situação, em função da altura (cerca de 45,00 metros no total) criando uma barreira visual, para a citada esplanada e para a APP, sendo necessárias ações de mitigação por parte do empreendimento nesse aspecto, fazendo com que a sua implantação venha apenas participar das melhorias da qualidade urbana da região.

Quanto às questões ambientais, devemos considerar que o empreendimento já obteve aprovação favorável na CETESB para a Execução do Plano de Manejo Florestal que por si só já significa ganho ambiental.

CONCLUSÃO

Resumidamente concluímos que o empreendimento causará impactos positivos do ponto de vista urbanístico pela valorização imobiliária que sua implantação poderá ocasionar no seu entorno, negativos para visibilidade, a média e longa distância, da Esplanada Monte Castelo e positivos e negativos sobre a APP contudo, havendo participação do empreendimento nas ações necessárias para a melhoria da qualidade urbana da região e na requalificação de áreas de preservação permanente, seus impactos negativos tornam-se mitigados.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/SMPMA

PARECER CONCLUSIVO – SMPMA

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3° da Lei Municipal n° 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento **"LINEA HOME STYLE"**, na Rua J. J. Rodrigues esquina com a Rua Bartolomeu Lourenço, sem número, de responsabilidade do empreendedor **OWENA Administração de Bens Próprios Ltda. e incorporado pela FUTURA 15 SPE EMPREENDIMENTO LTDA**., com a **ressalva** da necessidade do atendimento das medidas mitigadoras apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais, ficando as demais aprovações municipais condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim descriminadas:

Durante a fase de obras:

1. **Terraplanagem:**

   a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

   b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento da mesma para a via pública;

   c. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

   d. Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 133 da Lei n° 7.858/2012 sobre terraplenagem, principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local;

   e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, não causando incômodos à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1.324/65;

2. **Educação Ambiental:**

   a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento junto aos operários no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra com irrigação quando necessário, separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, controle e separação dos resíduos gerados pelos operários no canteiro de obras fazendo a destinação correta dos resíduos recicláveis;

   b. O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se.

Para viabilização do empreendimento:

3. Elaboração de projeto executivo e implantação total de recuperação paisagístico ambiental para a Esplanada Monte Castelo (área 2 da **figura 01** anexa – aproximadamente 3.500 m²) de acordo com **ANTEPROJETO** desenvolvido pela **SMPMA/PMJ**;
   a. O anteprojeto desenvolvido pela SMPMA/PMJ será encaminhado ao empreendedor acompanhado de memorial descritivo e detalhamento técnico do projeto dentro das padronizações municipais;
   b. A implantação deverá atender integralmente o projeto e o memorial descritivo apresentado pela municipalidade;
   c. O início das obras deverá ser antecedido pela apresentação dos projetos executivos para abertura de processo junto à municipalidade para emissão de Ordem de Serviço;
   d. Antecedendo os trabalhos, o empreendedor deverá executar os seguintes serviços:
   - colocação de tapume no entorno da área a ser trabalhada;
   - fornecimento e instalação de placas de obras informativas, no padrão estipulado pela municipalidade.

4. Projeto Executivo e execução das obras de **"TRECHO 3 do Parque Guapeva"** (área 1 da **figura 01** anexa – aproximadamente 4.000 m²) de acordo com **ANTEPROJETO** desenvolvido pela **SMPMA/ PMJ**.

   a. O anteprojeto desenvolvido pela SMPMA/PMJ será encaminhado ao empreendedor acompanhado de memorial descritivo e detalhamento técnico do projeto dentro das padronizações municipais;
   b. A implantação deverá atender integralmente o projeto e o memorial descritivo apresentado pela municipalidade;
   c. O início das obras deverá ser antecedido pela apresentação dos projetos executivos para abertura de processo junto à municipalidade para emissão de Ordem de Serviço;
   d. Antecedendo os trabalhos, o empreendedor deverá executar os seguintes serviços:
   - colocação de tapume no entorno da área a ser trabalhada;
   - fornecimento e instalação de placas de obras informativas, no padrão estipulado pela municipalidade.

Os **ANTEPROJETOS** elaborados pela SMPMA/PMJ para os itens 3 e 4 já encontram-se aprovados pelos Conselhos Municipais responsáveis conforme determinações legais vigentes.

5. Projeto Executivo e execução de revegetação para trechos de APP (áreas 3 da **figura 01** anexa) conforme projeto a ser aprovado pela **CETESB**;

As áreas indicadas podem ser observadas na imagem no final deste EDITAL.

6. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores, considerando que a

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

data de entrega de todas as ações não deve ultrapassar a data de solicitação do habite-se, **ficando o mesmo condicionado a entrega de todas as ações para a sua liberação**. As ações a seguir devem atender aos prazos conforme indicado:

a. Item 1, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na SMPMA após a finalização das obras de terraplanagem;
b. Item 2, apresentar programa (PGRS – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) junto ao processo de coordenação na SMPMA antecedendo o início das obras. Apresentar o relatório final antes da solicitação do habite-se;
c. Itens 3 e 4, apresentar projetos executivos junto a SMPMA para protocolo de processo no prazo máximo de 30 dias corridos após a publicação deste Edital Substitutivo para emissão de ordem de serviço.
O início das obras dos itens 3 e 4 deverá ocorrer impreterivelmente em Março de 2015 e o prazo máximo para a entrega das obras será de 08 (oito) meses;
d. Item 5, a entrega da revegetação deverá atender as solicitações da CETESB, não ultrapassando o prazo estabelecido no item **"6.c"**;
e. O cronograma de entrega de todas as ações deve ser juntado ao processo de coordenação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente com cópia ao processo de aprovação na Secretaria Municipal de Obras no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital Substitutivo.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Secretarias pertinentes.

A Coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Anexo: figura 01

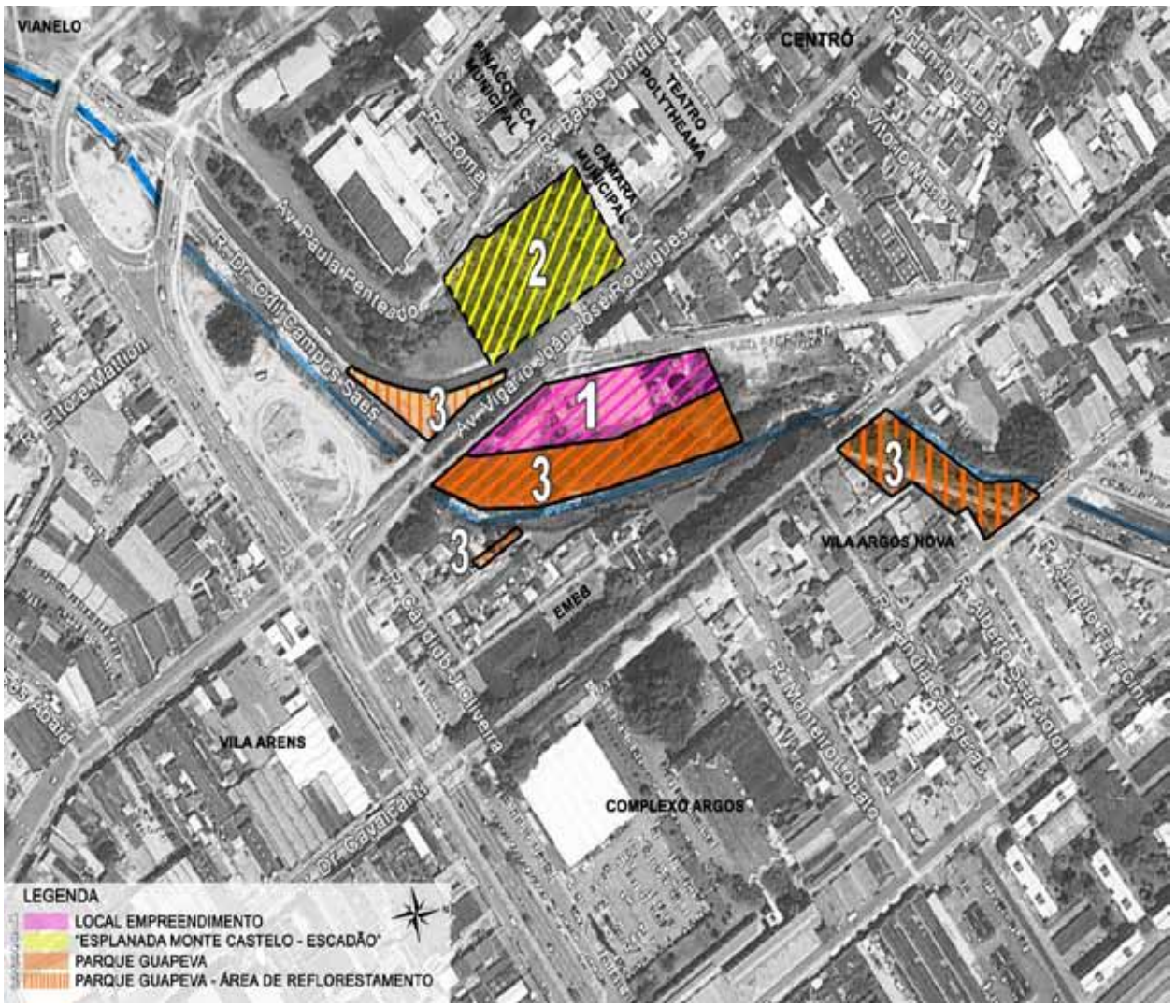

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPMA 12/2015 de 05/03/2015 – SUBSTITUTIVO AO EDITAL SMPMA 08/2014 (Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos do parágrafo 5° do artigo 6° da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011;
2) As informações contidas nos processos administrativos n° **23.406-5/2012 e 10.195-9/2012;**
3) Os recursos apresentados pelo empreendedor com relação aos custos levantados para a execução das ações solicitadas no EDITAL SMPMA 08/2014.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos n° **23.406-5/2012 e 10.195-9/2013**, que tratam do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) do empreendimento **"CONDOMÍNIO OSMUNDO – FUTURA 14",** de responsabilidade do empreendedor **AFJF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** tiveram revistas suas aprovações publicadas no EDITAL SMPMA 08/2014 de 31/03/2014 publicado em 02 de Abril de 2014, passando a vigorar as ações descritas neste Edital Substitutivo. Os processos permanecerão no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5° do Art. 6°.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contado do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este edital o Parecer Técnico Final antecedendo o Parecer Conclusivo, ambos de responsabilidade da Administração Pública, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT), executados pelo interessado, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos cinco de março de dois mil e quinze.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO FINAL CONFORME RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)

Trata-se de um empreendimento que corresponde à construção de 2 edifícios residenciais, localizados na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, 215, Bairro Santa Teresa, com 31.291,50 m² de área construída em terreno de 12.540,36 m², o qual será denominado "CONDOMÍNIO OSMUNDO – FUTURA 14". Cada torre será composta por um pavimento térreo residencial, mais 15 pavimentos tipo e mais pavimento de cobertura das caixas d'água totalizando cada um, altura de 58,30m em média e entre os dois edifícios um total de 194 apartamentos.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito analisado pela Secretaria Municipal de Transporte, consideramos que o empreendimento por suas características e pelas características da vizinhança impactada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

O Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado pelo empreendedor demonstra que o incremento populacional (cerca de 776 pessoas residentes, sem considerar prestadores de serviços) que o empreendimento provocará, será absorvido pelos equipamentos urbanos já instalados, exceto os educacionais que já funcionam nos seus limites de atendimento na região. Consta nos autos a manifestação da SMEE informando que atualmente as EMEBs da região não possuem mais vagas para novos estudantes e as creches municipais possuem listas de espera.

Também, há manifestação da SMS informando que o incremento populacional irá demandar a contratação de mais funcionários e aquisição de equipamentos, considerando que o as unidades de saúde naquela região também funcionam no limite de suas capacidades.

Com relação aos serviços de fornecimento de água, esgoto, energia e escoamento das águas pluviais o EIV demonstra capacidade de atendimento, em consonância com os padrões técnicos e normas exigidos.

II - Uso e Ocupação do Solo

O EIV demonstra compatibilidade do uso do solo pretendido para a área segundo o Zoneamento projetado para o local (ZR-2), porém, é preciso salientar que trata-se de uma região na qual ocorre mudança de zoneamento, pela legislação atual, de uma zona mais restritiva ZR-1 para outra menos restritiva ZR-2.

III - Valorização Imobiliária

O estudo demonstra que haverá uma valorização imobiliária, sobretudo ao longo da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, classificada como CC-2 (Corredor de Comércio e Serviços Diversificados de Médio Porte), em função da demanda de serviços que o empreendimento irá gerar, porém é de se esperar uma desvalorização nos imóveis lindeiros localizados na Rua Arcangelo Rappa com prejuízo à privacidade e aos períodos de sombreamento no período da manhã. Estes imóveis inseridos na ZR-1, não poderão servir para o mesmo uso do solo.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

Sob este aspecto o Relatório de Impacto de Tráfego – RIT apresentado e analisado indicou que não haverá impactos **desde que** sejam feitas as doações de áreas previstas no projeto de desmembramento aprovado (processo 10.194/2012) para alargamento da via e sejam realizadas as devidas adequações no canteiro central da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini para as futuras necessidades de conversões que o trânsito local exigirá.

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

Os estudos apontam que sob os aspectos de paisagem urbana, patrimônio natural e cultural não haverá impactos. A forte tendência de ocupação na avenida aliada ao estímulo presente na legislação urbanística atual, tem provocado gradativamente a verticalização da paisagem local.

No entanto, temos que considerar os aspectos ventilação e iluminação das residências localizadas na Rua Arcangelo Rappa lindeira à área e na APP (área de preservação permanente) presente aos fundos do terreno. Os estudos apontam que 10 residências da Rua Arcangelo Rappa sofrerão períodos de sombreamento nas primeiras horas da manhã e na APP o sombreamento ocorrerá no período da tarde, contudo a solicitação da SMPMA para alteração da implantação do empreendimento minimizou essa situação.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima verificamos que o empreendimento causará impactos positivos do ponto de vista da valorização urbana na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, e negativos sobre os equipamentos públicos educacionais, além do aumento na demanda por transporte público.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - SMPMA

PARECER CONCLUSIVO – SMPMA

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3° da Lei Municipal n° 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento **"CONDOMÍNIO OSMUNDO – FUTURA 14"**, na Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, 215, Bairro Santa Teresa, de responsabilidade do empreendedor **AFJF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das medidas mitigadoras apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais, ficando as demais aprovações municipais condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim descriminadas:

Durante a fase de obras:

1. **Terraplenagem**

   a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

   b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento da mesma para a via pública;

   c. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

   d. Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 133 da Lei n° 7.858/2012 sobre terraplenagem, principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local;

e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, não causando incômodos à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1.324/65;

2. Educação Ambiental

a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento junto aos operários no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra com irrigação quando necessário, separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, controle e separação dos resíduos gerados pelos operários no canteiro de obras fazendo a destinação correta dos resíduos recicláveis;

b. O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se;

Para viabilização do empreendimento:

3. Doação das áreas previstas no projeto de desmembramento para alargamento da Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini;

4. Elaboração de projeto executivo e implantação de retorno próximo à Alameda dos Ipês, conforme projeto funcional orientado pela municipalidade, para criação de caixa de acumulação para segurança no retorno.

a. O projeto deve contemplar:

- modificação e recomposição de guia;
- criação de canteiros;
- asfaltamento;
- substituição dos prismas existentes por guias;
- sinalização.

b. O projeto deverá ser aprovado pela municipalidade antes de sua implantação;

5. Fornecimento e instalação de 4 (quatro) novos pontos de ônibus em substituição aos existentes próximos ao empreendimento indicados no Relatório de Impacto de Tráfego, conforme modelo indicado pelo empreendedor e aprovado pela municipalidade;

6. Executar projeto e implantação completa de reforma e ampliação da EMEB Haydee Dumangin Majola, localizada à Rua Dr. Ramiro de Almeida, 299 na Vila Hortolândia, sendo considerado como teto máximo do investimento o valor de construção de 388 m² calculados através do custo médio da construção comercial pela tabela PINI.

a. O projeto deverá ser protocolado e apresentado a municipalidade para as devidas aprovações.

7. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores, considerando que a data de entrega de todas as ações não deve ultrapassar a data de solicitação do habite-se, **ficando o mesmo condicionado a entrega de todas as ações para a sua liberação**. As ações a seguir devem atender aos prazos conforme indicado:

a. Item 1, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na SMPMA após a finalização das obras de terraplanagem;

b. Item 2, apresentar programa (PGRS – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) junto ao processo de coordenação na SMPMA antecedendo o início das obras. Apresentar o relatório final antes da solicitação do habite-se;

c. Item 3, apresentar cópia da matrícula indicando as doações antes da solicitação do habite-se;

d. Item 4, protocolar processo junto a SMT no prazo máximo de 30 dias úteis após a publicação deste Edital Substitutivo para início das aprovações dos projetos geométricos e executivos.
O prazo de entrega desse item deverá ser discutido junto às aprovações dos projetos na SMT e firmado em cronograma devidamente aprovado.
O prazo máximo para a entrega das ações será até a solicitação do habite-se;

e. Item 5, a entrega e instalação dos novos pontos de ônibus devem ocorrer no máximo até a solicitação do habite-se;

f. Item 6, protocolar processo junto a SME no prazo máximo de 30 dias úteis após a publicação deste Edital Substitutivo para início das aprovações dos projetos arquitetônico e executivo;
O prazo máximo para a entrega desse item será de 18 (dezoito) meses a contar da data de assinatura de Termo de Compromisso junto a municipalidade.

g. O cronograma de entrega de todas as ações deve ser juntado ao processo de coordenação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente com cópia ao processo de aprovação na Secretaria Municipal de Obras no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital Substitutivo.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Secretarias pertinentes.

A Coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE CULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP

Ao 3º (terceiro) dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas e 25 minutos, na Sala dos Relógios no ***Complexo Fepasa*** *(Av. União dos Ferroviários, n° 1.760)*, realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno *(Decreto Municipal 21.326/2008)*, a ***Reunião Ordinária*** do ***Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí***, sob a Presidência da Maria Angélica R.R. Ribeiro. Assim, organizada:

Mesa dos Trabalhos: Presidida pela Conselheira-Presidente, Maria Angélica R.R. Ribeiro; com o auxílio do Vice-Presidente, Conselheiro Arq. Pedro Renato Ruas Mendes, e deste Secretário, Conselheiro Erazê Sutti.

Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao afinal, seguem certificados pela assinatura.

Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de "*ausência justificada*" consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta "ausente" acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições *(art. 18, "I", do Reg. Interno)*, certificou a existência de quórum mínimo *(7 ou mais)* necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pela ***Presidente***, que, no uso de suas atribuições *(art. 16, "I", do Reg. Interno)*, deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior): sem comunicação.
a) retificação da ata da reunião anterior:

Retificação, no primeiro parágrafo, da data de "3º (quinto)" para "3º (terceiro)";

Retificação, no último parágrafo, do horário de encerramento de "21 horas e 02 minutos" para "21 horas e 32 minutos"

b) foi apresentada a estagiária Juliana Correia Gonçalves como nova integrante da Diretoria de Patrimônio Cultural, para assessorar, inclusive, os trâmites do Compac;

c) Eleições. Em razão do término do mandato de 2 anos em 02/abril/15, será renovada metade do conselho, através da substituição de 3 membros indicados pelo Executivo, 1 da OAB, 2 do IAB, e 3 eleitos pela comunidade:

I. Pedro Renato Ruas Mendes, em final de 1º mandato, conforme Portaria nº 177/2013, cujos efeitos retroagiram a 02/04/2013;
II. Regina Dragiça Kalman, em final de 1º mandato, conforme Portaria nº 177/2013, cujos efeitos retroagiram a 02/04/2013;

SECRETARIA DE CULTURA

III. Sueli Soares dos Santos, em final de 2º mandato, conforme Portaria nº 177/2013, cujos efeitos retroagiram a 02/04/2013;

d) Possibilidade de reeleição – a possibilidade de recondução por mais um mandato, depende de eleição para os cargos eletivos;

e) O edital das eleições será publicado amanhã; as eleições estão marcadas para o dia 6 de abril próximo, com posse no dia seguinte;

f) Formação da comissão eleitoral, com indicação de 4 membros;

II- Palavra aos conselheiros:

Pelo conselheiro Donizetti, foi dada a notícia de que o Tribunal de Justiça, pelo recurso do MP, concedeu liminar para efeito suspensivo da sentença do juiz de primeiro grau, que anulou o embargo de demolição;

Pela presidente, foi ressaltado que a atuação do MP decorreu da visita de uma comitiva deste conselho ao promotor Batalini, origem do recurso.

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros, pela Presidente, foi iniciado o procedimento de:

Análise dos processos previamente análise pelo grupo de estudos de conselheiros, com emissão de parecer pela maioria do grupo, ressalvada a possibilidade de apresentação de parecer contrário pela minoria para ser apreciado na discussão e deliberação em plenário. São os processos:

1) Processo 28.051/2014 - Regularização de ampliação e construção de cobertura de quadra poliesportiva existente: Rua do Rosario,189 e Rua Senador Fonseca, Centro.

2) Processo 23.897/2014 – Regularização/Benefícios de ampliação de edificação comercial: Regularização de ampliação de edificação comercial na Rua Major Sucupira,220.

3) Processo 5.964/2014 – Projeto para regularização de salão comercial de recuos, e de aumento de residência, em substituição ao processo 6.625/2014: Projeto para regularizar o salão comercial e Projeto para aumento da residência.

4) Processo 6.251/2014 – Projeto de regularização de ampliação de residência e transformação de uso parcial para sala a locar: Projeto de transformação de uso e regularização da ampliação de residência.

5) Processo 5.820/2012 – Projeto para a regularização de residência e regularização de ampliação, transformação de uso para salão comercial e sala comercial: Transformação de uso, regularização de residência e regularização de ampliação.

Processo não passou pela Câmara Técnica;

Processo analisado durante a presente reunião;

6) Processo 20.774/2014 – Regularização de Edifício Institucional: Regularização de Edifício Institucional.

Parecer favorável à regularização;

7) Processo 15.618/2014 – Solicitação de Demolição Total: Solicitação de demolição total no endereço Rua Senador Fonseca,1198 e 1208.

8) Processo 15.730/2008 – Instauração de Processo de Tombamento: Instauração de tombamento do bem imóvel prédio da Fundação Patrimônio Histórico da Energia de São Paulo.

9) Processo 20.369/2008 – Instauração de processo de Tombamento: Preservação e Tombamento da Casa à Rua Barão de Jundiaí, nº 237, análise do pedido de impugnação do processo de tombamento.

10) Processo 20.370/2008 – Instauração de processo de Tombamento: Preservação e Tombamento da Casa à Rua Barão de Jundiaí, nº 247.

Processo não passou pela Câmara Técnica;

Processo analisado durante a presente reunião;

11) Análise dos processos de Tombamento do Conjunto Urbano da Rua XV de Novembro:

a. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 1* **31.658/2014.**

b. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 2* **31.663/2014.**

c. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 3* **31.662/2014.**

d. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 4* **31.661/2014**.

e. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 5* **31.660/2014.**

f. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 6* **31.666/2014.**

g. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 7* **31.667/2014.**

h. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 8* **31.664/2014.**

i. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 9* **31.659/2014.**

j. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 10* **31.665/2014.**

12) Processo 33.743/2014 – requerimento da Setransp para instalação de 18 bicicletários: locais apontados;

IV- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo *(13 ou mais)* necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises **sobre**:

A) Expediente (item I):

a) ata da reunião ordinária de fevereiro:

Pelo conselho, ficou deliberada a aprovação das retificações da ata da reunião ordinária de fevereiro;

Retificação, no primeiro parágrafo, da data de "3º (quinto)" para "3º (terceiro)";

Retificação, no último parágrafo, do horário de encerramento de "21 horas e 02 minutos" para "21 horas e 32 minutos"

b) término de mandatos dos conselheiros:

Pelo conselho, ficou deliberada a ratificação dos mandatos e seu término;

Eleição da comissão eleitoral, com 4 membros. Foram indicados apenas 4 conselheiros.

O plenário aprovou, por aclamação, a comissão eleitoral com os seguintes membros:

1) Erazê;

2) Donizetti;

3) Odair;

4) Vanessa;

B) a Ordem do Dia (item III):

Análise dos processos previamente análise pelo grupo de estudos de conselheiros, com emissão de parecer:

1) Processo 28.051/2014 - Regularização de ampliação e construção de cobertura de quadra poliesportiva existente: Rua do Rosario,189 e Rua Senador Fonseca, Centro.

Pelo conselho, ficou deliberado, por aclamação, o acolhimento do parecer pela notificação do proprietário para juntada das fotos da fachada e do entorno; além do memorial da obra com relação aos imóveis confrontantes;

2) Processo 23.897/2014 – Regularização/Benefícios de ampliação de edificação comercial: Regularização de ampliação de edificação comercial na Rua Major Sucupira,220.

Pelo conselho, ficou deliberado, por maioria (1 voto contrário), o acolhimento do parecer favorável à regularização;

3) Processo 5.964/2014 – Projeto para regularização de salão comercial de recuos, e de aumento de residência, em substituição ao processo 6.625/2014: Projeto para regularizar o salão comercial e Projeto para aumento da residência.

Pelo conselho, ficou deliberada a aprovação do parecer que conclui pela incompetência do Conselho, em razão do imóvel não se encontrar em área protegida (Polígono);

4) Processo 6.251/2014 – Projeto de regularização de ampliação de residência e transformação de uso parcial para sala a locar: Projeto de transformação de uso e regularização da ampliação de residência.

Pelo conselho, ficou deliberado, por aclamação, o acolhimento do parecer favorável à regularização, com a ressalva de que a obra não altere a fachada;

SECRETARIA DE CULTURA

5) Processo 5.820/2012 – Projeto para a regularização de residência e regularização de ampliação, transformação de uso para salão comercial e sala comercial: Transformação de uso, regularização de residência e regularização de ampliação. Rua do Rosário, 126, centro;

_ Pelo conselho, ficou deliberado pela necessidade de análise por câmara técnica;

6) Processo 20.774/2014 – Regularização de Edifício Institucional: Regularização de Edifício Institucional. Rua Barão do Rio Branco, 241, Vl. Arens.

_ Pelo conselho, ficou deliberado, por aclamação, o acolhimento do parecer favorável à regularização;

7) Processo 15.618/2014 – Solicitação de Demolição Total: Solicitação de demolição total no endereço Rua Senador Fonseca, 1198 e 1208.

_ Processo passou pela Câmara Técnica, cujo parecer não se opõe à demolição;

_ Pelo conselho, ficou deliberado, por aclamação, pela concordância da demolição solicitada, conforme parecer da Câmara Técnica;

8) Processo 15.730/2008 – Instauração de Processo de Tombamento: Instauração de tombamento do bem imóvel prédio da Fundação Patrimônio Histórico da Energia de São Paulo.

_ Pela presidente, ficou sugerido o aditamento do pedido para que o tombamento a ser analisado também avalie o acervo do museu;

_ Pelo diretor de patrimônio e conselheiro, Donizetti, autor o requerimento, ficou sinalizada a possibilidade de aditamento no caso de deliberação do Conselho neste sentido;

_ Pelo conselheiro ouvinte do CAU, ficou ressaltada a inclusão do imóvel e do acervo no IPACC desde 2008, na primeira inclusão;

_ Pelo conselho, ficou deliberado, por aclamação, pelo aditamento e pelo acolhimento do pedido de abertura de processo de tombamento, salientando a necessidade de complementação da notificação do proprietário;

9) Processo 20.369/2008 – Instauração de processo de Tombamento: Preservação e Tombamento da Casa à Rua Barão de Jundiaí, nº 237, análise do pedido de impugnação do processo de tombamento.

_ Processo não passou pela Câmara Técnica;

_ Processo analisado durante a presente reunião;

_ Pela presidente, ficou esclarecido que a casa já se encontra no IPACC;

_ Pelo conselho, ficou deliberado, por aclamação, pelo acolhimento do pedido de abertura de processo de tombamento;

10) Processo 20.370/2008 – Instauração de processo de Tombamento: Preservação e Tombamento da Casa à Rua Barão de Jundiaí, nº 247.

_ Processo não passou pela Câmara Técnica;

_ Processo analisado durante a presente reunião;

_ Pela presidente, ficou esclarecido que a casa geminada (proc. 20.369/2008) já se encontra no IPACC;

_ Pelo conselho, ficou deliberado, por aclamação, pelo acolhimento do pedido de abertura de processo de tombamento;

11) Análise dos processos de Tombamento do Conjunto Urbano da Rua XV de Novembro:

a. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 1* ***31.658*****/2014.**

b. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 2* **31.663/2014.**

c. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 3* **31.662/2014.**

d. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 4* **31.661/2014**.

e. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 5* **31.660/2014.**

f. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 6* **31.666/2014.**

g. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 7* **31.667/2014.**

h. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 8* **31.664/2014.**

i. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 9* **31.659/2014.**

j. *Processo de Tombamento Conjunto Urbano 10* **31.665/2014.**

_ Foi sugerida a votação em bloco e para inclusão no IPACC, no grau I;

_ Pelo conselho, ficou deliberada, por aclamação, a inclusão no IPACC, no grau I;

13) Processo 33.743/2014 – requerimento da Setransp para instalação de bicicletários: locais apontados;

_ Processo não passou pela Câmara Técnica;

_ Processo analisado durante a presente reunião;

_11 unidades indicadas: Câmara Municipal (3), Polytheama (2), Praça Rui Barbosa (4), Praça Pedro de Toledo (3), R. Cel. Leme da Fonseca (2), Largo São Bento (3), Praça Dom Pedro II (2);

_ Pela presidente foi sugeria a proposta de 3 unidades no Complexo Fepasa;

_ Pelo conselho, ficou deliberada, por aclamação, a aprovação do pedido;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, a ***Presidente*** encerrou a reunião às 20 horas e 58 minutos, onde eu, **Erazê Sutti**, cumprindo com as atribuições de Secretário *(art. 18, "III", do Reg. Interno)*, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Maria Angélica Ribeiro
Presidente do COMPAC

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – 2015/2017
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL de JUNDIAÍ / SP

Ao 4º (quarto) dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dez horas e 05 minutos, realizou-se, nos termos do artigo 5º do Edital das Eleições de 04 de março de 2015, em ***Reunião*** da ***Comissão Eleitoral*** do ***Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí*** na Diretoria de Patrimônio Cultural no ***Complexo Fepasa*** *(Av. União dos Ferroviários, n° 1.760)*.

Conforme decidido pelo plenário do COMPAC, a presente Comissão Eleitoral restou composta pelos seguintes membros: ***Donizetti Aparecido Pinto, Vanessa Soares Diniz, Odair José Guimarães*** e por este secretário, ***Erazê Sutti***. Também participou da reunião a presidente do Compac, Maria Angélica.

Abertos os trabalhos, ficou deliberado, por unanimidade, que a presidência da Comissão ficaria a cargo do conselheiro Donizetti.

Em análise dos dispositivos constantes no Edital das Eleições publicado na Imprensa Oficial da presente data e demais questões, ficaram deliberadas as seguintes disposições:

A) Sobre as vagas em aberto:

1) Pela Portaria nº 177/2013 c.c. nº 227/2014, há 3 conselheiros indicados pelo chefe do Executivo e em final de mandato;
2) Pela Portaria nº 177/2013, há 3 conselheiros eleitos pela comunidade e em final de mandato;
3) Pela Portaria nº 177/2013, há 1 conselheira indicada pelo IAB e em final de mandato;
4) Pelas Portarias nº 177/2013 c.c. nº 227/2014, há 1 conselheiro indicado pela OAB e em final de mandato;

B) Sobre o processo eleitoral acerca das 3 vagas eletivas da comunidade:

1) O procedimento de inscrições dos munícipes interessados em votar e dos candidatos será das 8h do dia 09 de Março até às 23h59min do dia 18 de Março do presente ano;

2) A entrega dos documentos exigidos no Edital deverá ser feito na Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural, entre 8h e 17h dos dias úteis do período de inscrição, entre os dias 09 e 18 de Março de 2015, frisando-se que, neste último dia, o prazo termina impreterivelmente às 17h;

3) Os modelos das fichas de inscrição presencial e via web foram conferidos e aprovados pela Comissão;

4) Às 09h do dia 19 de março, esta Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE CULTURA

se reunirá para analisar as inscrições dos eleitores e candidatos; a publicação da ata ocorrerá no mesmo dia, às 14h na porta da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural e publicada na Imprensa Oficial do dia seguinte;

5) Diante de indeferimento da inscrição por esta Comissão Eleitoral, o munícipe poderá apresentar recurso por escrito e a documentação pendente, sendo o caso, endereçado à Secretaria Municipal de Cultura, em protocolo na Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural até às 11 horas do dia 24 de Março de 2015;

6) Os recursos serão julgados pela Secretaria Municipal de Cultura até o dia 25 de março, divulgando-se, no mural da Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural às 12h do dia 25 de Março, a lista de votantes e candidatos

inscritos e aptos a participar das eleições, publicando-se na Imprensa Oficial de Jundiaí do dia seguinte;

7) As impugnações sobre a portaria publicada, sobre os eleitores inscritos e sobre os candidatos cadastrados deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Cultura e possuem prazo de recurso a partir da data da respectiva publicação até às 11h do dia 24 de março na Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural;

8) A eleição ocorrerá, conforme artigo 1º do Edital, nas dependências do Complexo Fepasa, Sala dos Relógios, sito Av. União dos Ferroviários, n° 1.760, em Jundiaí; e, conforme artigo 16 do Edital, deverá ocorrer em Assembleia pública no COMPAC, convocada para o dia 06 de Abril, entre 18h30min e 20h;

9) Por deliberação desta Comissão, a mesa diretora da votação será composta por dois de seus quatros membros: pelo conselheiro Odair, na presidência, e por mim, conselheiro Erazê, na secretaria;

10) A cédula será única, com o nome dos candidatos, e deve ser rubricada pelo presidente e pelo secretário da mesa;

11) *C*ada eleitor, previamente inscrito e validado, deve comprovar sua identidade, assinar a lista de presença e exercer seu direito de voto por uma única vez, facultado o direito ao voto nulo, incluindo o caso do voto em mais de um candidato, ou em branco;

12) Toda e qualquer impugnação ou reclamação sobre a condução das eleições pela mesa diretora das eleições, deve ser formulada por escrito perante o Presidente da Comissão, Conselheiro Donizetti;

13) Após o início da votação, a mesa eleitoral permanecerá aberta pelo período de uma hora, findo o qual não será mais possível votar;

14) Posteriormente ao encerramento da votação, será feita a apuração dos votos e se dará abertamente;

15) Por deliberação desta Comissão, a mesa diretora da apuração dos votos será composta pelos outros dois de seus membros: conselheiros Vanessa, na presidência, e Donizetti, na secretaria;

16) Toda e qualquer impugnação ou reclamação sobre a condução da apuração, deve ser formulada por escrito perante este Secretário da Comissão;

17) Após o encerramento do processo eleitoral (eleições e apuração dos votos), os resultados serão divulgados imediatamente após a contagem no local de votação, e publicado posteriormente na Imprensa Oficial do município de Jundiaí;

C) Sobre a posse. Os 3 (três) conselheiros eleitos e certificados pela Comissão Eleitoral na Ata, serão empossados em reunião ordinária do COMPAC, a ser realizada no dia seguinte às eleições, em 07 de abril, bem como serão formalmente nomeados para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Jundiaí por Portaria do Prefeito;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o ***Presidente*** encerrou a reunião às 11 horas e 05 minutos, onde eu, **Erazê Sutti**, cumprindo com as atribuições de Secretário, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricam as demais páginas.

Donizetti Aparecido Pinto
Erazê Sutti
Odair José Guimarães
Vanessa Soares Diniz

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
MONZA	AZUL	BIM 6050	03/03/2015	R.AUGUSTO DOS ANJOS, 70
PASSAT	VINHO	CJE 8114	03/03/2015	R.MARIO FRANCHI, 455
L200	CINZA	SEM PLACA	03/03/2015	R.JUDITH CARRARA JAHNEL, 2060
GOL	CINZA	ADS 5039	03/03/2015	R.FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, 390
KADETT	VERDE	BOD 0116	03/03/2015	R. DULCE PINHEIRO DE MORAES, 42
KOMBI	BRANCA	BQB 2365	03/03/2015	AV. VICENTE PIRES PARDINI,19
MAREA	PRATA	CXZ 0916	03/03/2015	R. AURORA GERMANO. DE LEMOS, 333

FUMAS

EDITAL Nº 120, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Aparecido Cardoso	Rua José Maria Whitaker, Viela Luiz José Neto, nº76C.	1620-3/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

FUMAS

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015, NA PORTARIA FMJ- 024/2015, de 19/2/2015.

- ONDE SE LÊ:
"**PORTARIA FMJ- 024/2015, de 19/2/2015**"

- **LEIA-SE**:
"**PORTARIA FMJ- 025/2015, de 19/2/2015**"

EDITAL FMJ- 028/2014
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2015 –
RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 028/2014, de 02/9/2014, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2015;
2) o resultado final do concurso divulgado através dos Editais FMJ- 028/2014, de 30/1/2015 e 06/2/2015;
3) a existência de vagas;

1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2015, para matrícula no dia **05/3/2015**, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30:

ESPECIALIDADE - CLÍNICA MÉDICA (A01)

Clas.	NOME	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
28	ELLEN APARECIDA PEREIRA BARBOZA	57,00	49,00	90,00	**57,10**
29	ARIEL CARTAGENA TORRICO	63,00	50,80	52,00	**57,02**
30	MATHEUS ALMEIDA DE ALMEIDA	56,00	49,80	89,00	**56,82**
31	CAMYLA SOARES DE FREITAS	58,00	50,00	78,00	**56,80**
32	THIAGO BAGANHA VAZ	57,00	50,30	78,50	**56,47**
33	FLAVIA VIECILI TARCHA	61,00	48,50	62,50	**56,15**

ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL (A02)

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
24	RAFAEL FERNANDES GAMA	58,00	47,30	100,00	**57,92**
25	DOUGLAS BOANERGES DO COUTO VIEIRA	65,00	43,50	80,00	**57,90**
26	CONCEICAO DE MARIA AQUINO VIEIRA	53,00	57,20	85,00	**57,88**
27	RICARDO VIEIRA ZERATI	59,00	50,50	80,00	**57,70**
28	CHRISTIAN SPINA DE MATTOS	67,00	40,30	80,00	**57,62**

FACULDADE DE MEDICINA

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.
3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (04/3/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

PORTARIA FMJ- 032/2015, de 04/3/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSORA TEMPORÁRIA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, na Disciplina de HISTOLOGIA do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, a Drª **JULIANA DOS SANTOS NEVES,** portadora do R.G. nº 10.886.933-SSP/MG, a partir de 06 de março de 2015.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (04/3/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (04/3/2015).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES
CURSO DE MEDICINA
VESTIBULAR/2015 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ-003/2015; FMJ-008/2015, PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 09 (nove) candidatos (até a 242ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 06 de março de 2015.
- HORÁRIO: das **09** às **15** horas
- **DOCUMENTOS**:1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).

- **TAXA**: R$ 9.188,00 (Nove mil cento e oitenta e oito reais).

NOME	**RG**.
André Torres Montanaro	47.889.672-4
Fernanda Stelluti Garcia	40.403.448-2
Igor Bignatto Carvalho	45.932.607-7
Julia Valente Coimbra	38.733.538-9
Julia Veronese Bannwart	37.673.430-9
Luca Terracini Dompieri	39.207.870-3
Lucas de Carvalho Vilela Rodrigues	18.189.556-MG
Lucas Diniz Afonso	17.720.131-MG
Tatiana Rodrigues de Figueiredo	37.286.221-4

Jundiaí, 05 de março de 2015.

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

ESEF

ATO NORMATIVO Nº 004/2015
De 04 de março de 2015

O Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos, Diretor em exercício da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64 e art.4º, § 1º, Lei Municipal nº 8.370 de 19 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e cumprimento das Despesas com Sentenças Judiciais da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí;
CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas,docentes e discentes;

RESOLVE:

ART. 1º – Fica aberto na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

364.0160.8548– Manutenção da Gestão Administrativo
3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$80.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 80.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

364.0168.8541 – Reforma e Ampliação do Prédio da ESEF
4.4.90.00.00 – Investimentos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$40.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

364.0160.8541 – Manutenção da Gestão Administrativo
4.4.90.00.00 – Investimentos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$40.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 80.000,00

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze.

Ricardo Alves Manacero
Analista de Gestão

DAE

PORTARIA Nº 015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

JAMIL YATIM, DIRETOR-PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N° 316-6/2015,

RESOLVE:

Artigo 1° - **DESIGNAR** o servidor ISRAEL LUIZ DA SILVA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE LICITAÇÕES, com efeito a partir de 01 de março de 2015.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMIL JATIM
DIRETOR-PRESIDENTE

DAE

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE MARÇO DE 2015

JAMIL YATIM, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo DAE nº 2.040-3/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover os servidores abaixo relacionados, aprovados na Promoção, para o emprego público, de carreira, de Oficial de Obras e Manutenção Categoria II, de acordo com o Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração vigente e conforme disposto no capítulo VI do Regulamento de Mobilidade Funcional, aprovado pela Portaria nº 079, de 06 de Novembro de 2014.

Classificação	Nome
1º	João Alves da Silva
2º	Benjamin Ferreira da Costa
3º	João Batista Ferreira de Carvalho
4º	Gilmar da Silva Pinto
5º	Ivan Ferreira dos Santos
6º	Marcos Aurélio Jacinto
7º	Rony Cesar Cavalcante da S. Azevedo
8º	Luiz Sérgio Martins

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMIL YATIM
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Concorrência Pública nº 0003/2013
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: INFOCRED ASSESSORIA DE GESTÃO DE RISCO S.S. LTDA - EPP.
Contrato nº 008/2015, assinado em 23/02/2015, Processo DAE nº 1.146/2013.
Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar notificação e cobrança administrativa e extrajudicial das contas de água, coleta e tratamento de esgoto, vencidas há mais de 15 dias.
Prazo: 12 meses.
Valor: R$ 5.169.934,75.
Classificação dos recursos: 8.5.1.01 – Diretoria Comercial - DIC.

Newton Nery Feodrippe de Souza Neto
Diretor Administrativo

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/15. PROCESSO Nº 44-4/14.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO MULTI-JATO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQE
COMUNICADO: Em virtude da necessidade de análise para respostas dos questionamentos ao edital, fica SUSPENSA a abertura deste certame até a nova decisão.

Jundiaí, 04 de março de 2015
Gustavo Rossato
Pregoeiro

DAE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 0017/2014. Tipo: Técnica e Preço Edital de 04/03/2015. **OBJETO:** Execução de levantamento planialtimetrico, projetos executivos e obtenção de anuências para implantação de sistemas de esgotamento sanitário em diversos locais do município de Jundiaí-SP.
ABERTURA: às 14:00 hs do dia 10/04/2015.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R$15,00.

Mauricio Alberto Gonella Santos Pereira
Diretor Financeiro.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 0001/2015. Edital de 06/03/2015. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE STORAGE AREA NETWORK E SERVIDORES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE E GARANTIA.
ABERTURA: às 14:00 hs do dia 25/03/2015.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R$15,00.

Newton Nery Feodrippe de Souza Neto
Diretor Administrativo

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
EXTRATO DE OFS

Ordem de Fornecimento e Serviço nº 0009/2015, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa Gaivota Publicidade Ltda. Processo nº 0021/2015. Assinatura: 04/03/2015. Valor Global: R$ 5.585,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Objeto: Publicação de "Balanço Patrimonial" em jornal de grande circulação e no DOE.

Jundiaí, 04 de março de 2015.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor Presidente

CIJUN

Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN

C.N.P.J. nº 67.237.644/0001-79

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis da Companhia referente aos exercícios findos em 31/12/2014 e de 2013, obedecendo os preceitos da legislação societária. As Demonstrações Financeiras completas examinadas por auditores independentes, Sacho Auditores encontram-se a disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia. *Agradecimentos:* Agradecemos aos nossos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e acionistas por suas contribuições para o sucesso da Companhia. Jundiaí, 18/02/15. ***A Diretoria***

Balanço Patrimonial *(Em R$)*

Ativo	2014	2013	Passivo e Patrimônio Líquido	2014	2013
Circulante	**5.374.272**	**4.701.873**	**Circulante**	**1.936.448**	**1.342.979**
Disponível	3.426.517	3.019.509	Fornecedores	489.369	376.758
Clientes	1.245.621	1.321.814	Obrigações Tributárias	95.833	86.895
Adiantamentos	52.872	41.870	Obrigações Sociais a Recolher	240.190	208.738
Impostos a Recuperar	405.245	317.483	Provisões Trabalhistas	1.111.056	670.587
Despesas Antecipadas	1.068	1.197	**Não Circulante**	**45.922**	**44.526**
Ativo Fiscal Diferido	242.949	-	Provisões Tributárias	45.922	44.526
Não Circulante	**1.746.298**	**1.525.064**	**Patrimônio Líquido**	**5.138.200**	**4.839.432**
Depósitos Judiciais	87.820	61.900	Capital Social	2.106.000	2.106.000
Investimentos	362	7.124	Reservas de Capital	-	5.833
Imobilizado	1.537.389	1.374.551	Reservas Legal	199.995	180.499
Intangível	120.727	81.488	Reservas de Contingência	1.417.607	1.417.607
Total do Ativo	**7.120.570**	**6.226.937**	Reservas de Lucros	1.125.227	903.183
			Lucros à Disposição da Assembleia	289.371	226.310
			Total do Passivo	**7.120.570**	**6.226.937**

Demonstração do Resultado *(Em R$)*

	2014	2013
Receita Operacional Bruta	**16.838.775**	**15.552.167**
(-) Deduções e Abatimentos	(671.565)	(608.736)
Receita Operacional Líquida	**16.167.210**	**14.943.431**
(-) Custo dos Serviços Prestados	(13.403.376)	(11.979.014)
Lucro Bruto	**2.763.834**	**2.964.417**
Receitas Financeiras	383.535	150.090
(-) **Despesas Operacionais:**		
(-) Despesas Administrativas	(2.642.424)	(2.873.229)
(-) Despesas Tributárias	(56.086)	(18.218)
(-) Despesas Financeiras	(28.780)	(29.207)
Resultado Antes do IR e da Contribuição Social	**420.079**	**193.853**
(-) Provisão para Contribuição Social	(102.117)	(17.466)
(-) Provisão para Imposto de Renda	(256.310)	(27.972)
Resultados Antes de Impostos Diferidos	**61.652**	**-**
(+) IR e CSLL diferidos	242.949	-
Lucro Líquido do Exercício	**304.601**	**148.416**
Lucro por Ação	**0,145**	**0,070**

A Diretoria
Paulo Cesar Aiello Suave
Contador CRC/SP nº 1SP249.781

Demonstração do Fluxo de Caixa *(Em R$)*

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2014	2013
(+) Lucro Líquido do Exercício	304.601	148.416
Ajustes Lucro Líquido		
(+) Depreciação/Amortização	925.743	1.106.260
Ajustes Variação das Contas de Ativo e Passivo Operacional		
Redução da Conta Clientes	76.193	130.461
Aumento/Redução da Conta Adiantamentos	(11.003)	2.087
Aumento/Redução da Conta Impostos à Recuperar	(87.762)	8.098
Aumento/Redução da Conta Despesas do Exercício Seguinte	130	(1.197)
Aumento da Conta Ativo Fiscal Diferido	(242.949)	-
Aumento/Redução da Conta Fornecedores	112.611	(490.293)
Aumento/Redução da Conta de Tributos à Pagar	40.389	(69.331)
Aumento das Provisões Trabalhistas	440.469	249.790
Aumento/Redução da Conta Outros Créditos	(23.595)	8.638
(+) Ajuste Exercício Anterior	-	85.314
(=) Caixa Líquido Provenientes das Atividades Operacionais	**1.534.827**	**1.178.243**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
(-) Pagamento pela Compra de Bem para Imobilizado	(588.033)	(362.604)
(-) Pagamento pela Compra de Bem para Intangível	(539.787)	(304.261)
(=) Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento	**(1.127.819)**	**(666.866)**
Aumento/Diminuição Líquido ao Caixa e Equivalência de Caixa	**407.008**	**511.378**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	3.019.509	2.508.131
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	3.426.517	3.019.509
Variação das Contas Caixa/Bancos/Equivalentes	**407.008**	**511.378**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido *(Em R$)*

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Reserva de Contingência	Reserva Legal	Lucros Disponível em Assembleia	Total
Saldo em 31.12.2012	**2.106.000**	**5.833**	**-**	**1.417.607**	**172.633**	**903.628**	**4.605.701**
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-	-	-	85.314	85.314
Transferência para Reserva	-	-	903.183	-	7.866	(911.049)	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	148.416	148.416
Saldo em 31.12.2013	**2.106.000**	**5.833**	**903.183**	**1.417.607**	**180.499**	**226.310**	**4.839.432**
Baixa de Incentivo Fiscal	-	(5.833)	-	-	-	-	(5.833)
Transferência para Reserva	-	-	222.044	-	19.496	(241.540)	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	304.601	304.601
Saldo em 31.12.2014	**2.106.000**	**-**	**1.125.227**	**1.417.607**	**199.995**	**289.371**	**5.138.200**

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN - CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
C O M U N I C A D O

Processo n° 003/2015
Pregão Presencial nº 0002/2015

Objeto: Registro de preço, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação de Infraestrutura de Rede Lógica, Telefonia (estruturada) e Elétrica, de acordo com as especificações e detalhamentos do termo de referência Anexo I.
Tendo em vista a necessidade de readequação técnica do instrumento convocatório, fica adiada "sine die" a sessão de recebimento de documentos, referentes ao Pregão Presencial nº 0002/2015, que estava marcada para o dia 10 de março de 2.015, às 09h30. O processo administrativo ficará a disposição para vistas, na Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, situada na Rua Ângelo Mazzuia, 55, Jardim Paris, Jundiaí/SP, às empresas interessadas.

Jundiaí, 05 de março de 2015.
Lara Elen Diogo Meitling
Pregoeira

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 02/15
Processo nº 2507-8/2015-1

I Objeto: Contratação dos serviços técnicos voltados para a seleção e treinamento de elenco, preparação dos textos teatrais a serem produzidos e a direção da Cia. de Teatro Municipal para a temporada 2014 (01/03/2014 a 31/12/2014).
II Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c art. 26 da Lei 8.666/93.
III Valor Global: R$ 100.000,00
IV A contratação do dramaturgo Ângelo de Souza Osório, conhecido pelo nome artístico de Ângelo Brandini, através da empresa Cristiane Galvan de Lima Osório Eventos – Vagalum Tum Tum, tem por finalidade, a seleção e treinamento do elenco, bem como a preparação dos textos teatrais a serem produzidos e a direção artística da Cia. de Teatro Municipal..
V Contratado(s): Nome. Cristiane Galvan de Lima Osório Eventos

O valor da contratação esta de acordo com os serviços que serão prestados.

Carla Pagani
Diretora dos Teatros

FCCE, em 05 de maço de 2015.

Ratifico a escolha, face justificativa Diretoria dos Teatros constantes dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

TERCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Superintendente

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2015
Processo nº 3208-0/2015-1

I - Objeto: Contratação da Escola de Música de Jundiaí Ltda - ME para prestação de serviços de direção artística e regência para a Orquestra Municipal de Jundiaí – Temporada 2015", destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil e reais).

IV - Justificativa: Justificamos da empresa Escola de Música de Jundiaí – Ltda - ME para a Orquestra Municipal com serviços de regência e direção artística titular para a Temporada de 2015", por se tratar de empresa especializada no setor artístico e consagrada pela opinião pública pelos trabalhos já realizados, cuja atuação compreenderá a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.
O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados.

(CARLA PAGANI)
Diretora dos Teatros

FCCE
Em, 05 de março de 2015.

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TERCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

INEDITORIAL

EXTRAVIO
À empresa ACQUA IMAGEM SERVIÇOS EM AQUICULTURA LTDA. Inscrita no CFM: 80633-1 e no CNPJ:03.412.166/0001-03, comunica que constatou o extravio/perda/inutilização do LIVROS FISCAIS Livro de Registro de Serviços Prestados nº 07 (2009), nº 8 (2010) e nº 09 (2011)., para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto à eventual uso indevido

CASA SANTA MARTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o art. 5º do Estatuto Social, ficam convocados os Senhores Associados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10/03/2015 em nossa sede social à R. Petronilha Antunes, 403 – Centro, sendo a primeira chamada as 19,30 horas com um terço do número dos associados e em Segunda chamada as 20 horas com qualquer número de associados.
Afim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Eleger membros da Diretoria para o triênio 2015 a 2017
b) Dar posse aos eleitos.

Aparecido Izidoro
Presidente

PARTIDO PROGRESSISTA – PP
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Diretório Municipal do Partido Progressista-PP de Jundiaí / SP, na forma da Lei Eleitoral vigente e de acordo com o Estatuto Partidário, convoca os senhores convencionais habilitados para a Convenção Municipal a realizar-se no dia 29/03/2015, na Câmara Municipal de Jundiaí, situada à Rua Barão de Jundiaí nº. 128, centro, às 9 horas, que se prolongará até às 12 horas, nesta cidade, para a deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA

a)- eleição dos 7 membros e 6 suplentes do Diretório Municipal;
b)- escolha dos 2 delegados e respectivos 2 suplentes à Convenção Estadual;
c)- eleição de 3 membros efetivos e 3 suplentes do Conselho Fiscal;
d)- eleição de 5 membros efetivos e 5 suplentes do Conselho Consultivo;

INEDITORIAL

e)- eleição de 3 membros efetivos e 3 suplentes do Conselho de Ética e Fidelidade Partidária;
f)- outros assuntos de interesse partidário.

Jundiaí, 06 de março de 2015

Edilson Chrispim
Presidente

PODER LEGISLTIVO

PORTARIA Nº 3414, DE 03 DE MARÇO DE 2015
DESIGNA os servidores ALEXANDRE VALENTIM JOB DE OLIVEIRA, ALINE CRISTINA ANTONIO DE SOUZA, DIEGO CAIO BOTELHO VERAZAY, EVANDRO BERTAZI, GABRIEL FELIPE DE SOUZA, GISLAINE APARECIDA BARBOSA, GUSTAVO LEOPOLDO MOTA E SILVA, LUIZ CARLOS REYNALDO, MARCOS NATAL DA LUZ, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, RAQUEL DE MORAES CERACHIANI, SAMUEL CREMASCO PAVAN DE OLIVEIRA, THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO e WANDERLEY TAMBERLINI para constituírem a Brigada de Incêndio do prédio Anexo da Câmara Municipal de Jundiaí.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 226

Processo nº 63.833;
Contrato nº 226, Termo Aditivo nº 3, assinado em 03/03/2015;
Objeto: Fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de sistemas de informática;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: 4R Sistemas & Assessoria Ltda.;
Valor total: R$ 58.759,32 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos);
Vigência: 12 (doze) meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o Contrato nº 226, a partir de 19 de março de 2015; 2) Fica o valor contratado reajustado nos termos das cláusulas terceira e décima primeira para a importância global de R$ 58.759,32 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 4.896,61 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos); 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DENGUE.
AQUI NÃO!

Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.

Mantenha os recipientes com água adequadamente limpos e fechados.

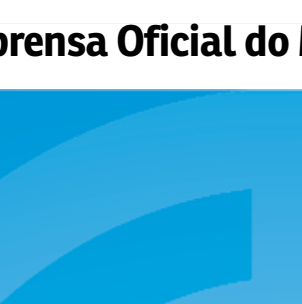

Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e longe da chuva.

Lave as paredes dos recipientes com bucha ou esponja a cada 3 dias

Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.

Retire os pratos dos vasos das plantas ou vire-os de cabeça para baixo.

O COMBATE NÃO PODE PARAR.
ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE.

Secretaria de Saúde

Prefeitura de Jundiaí

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas